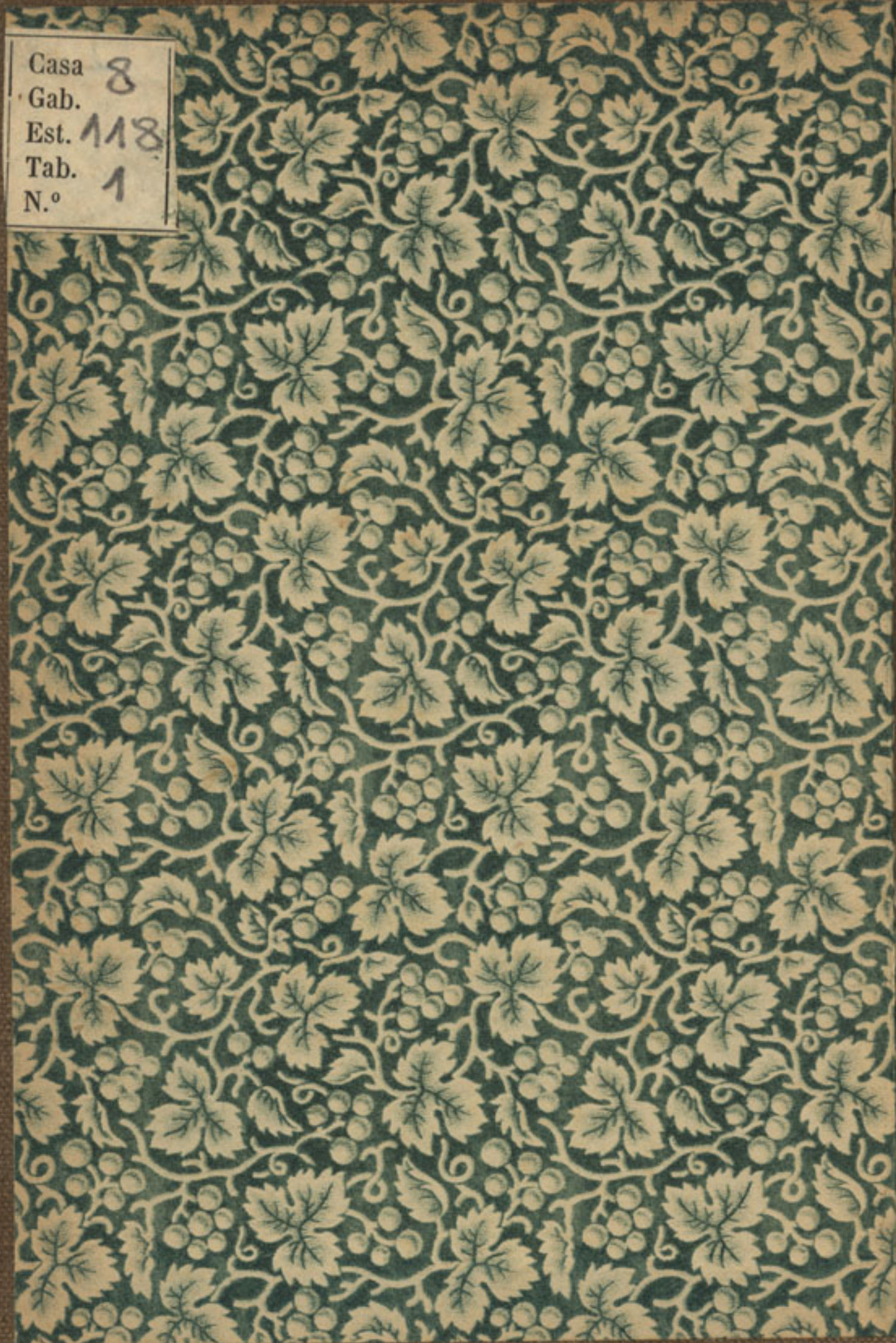
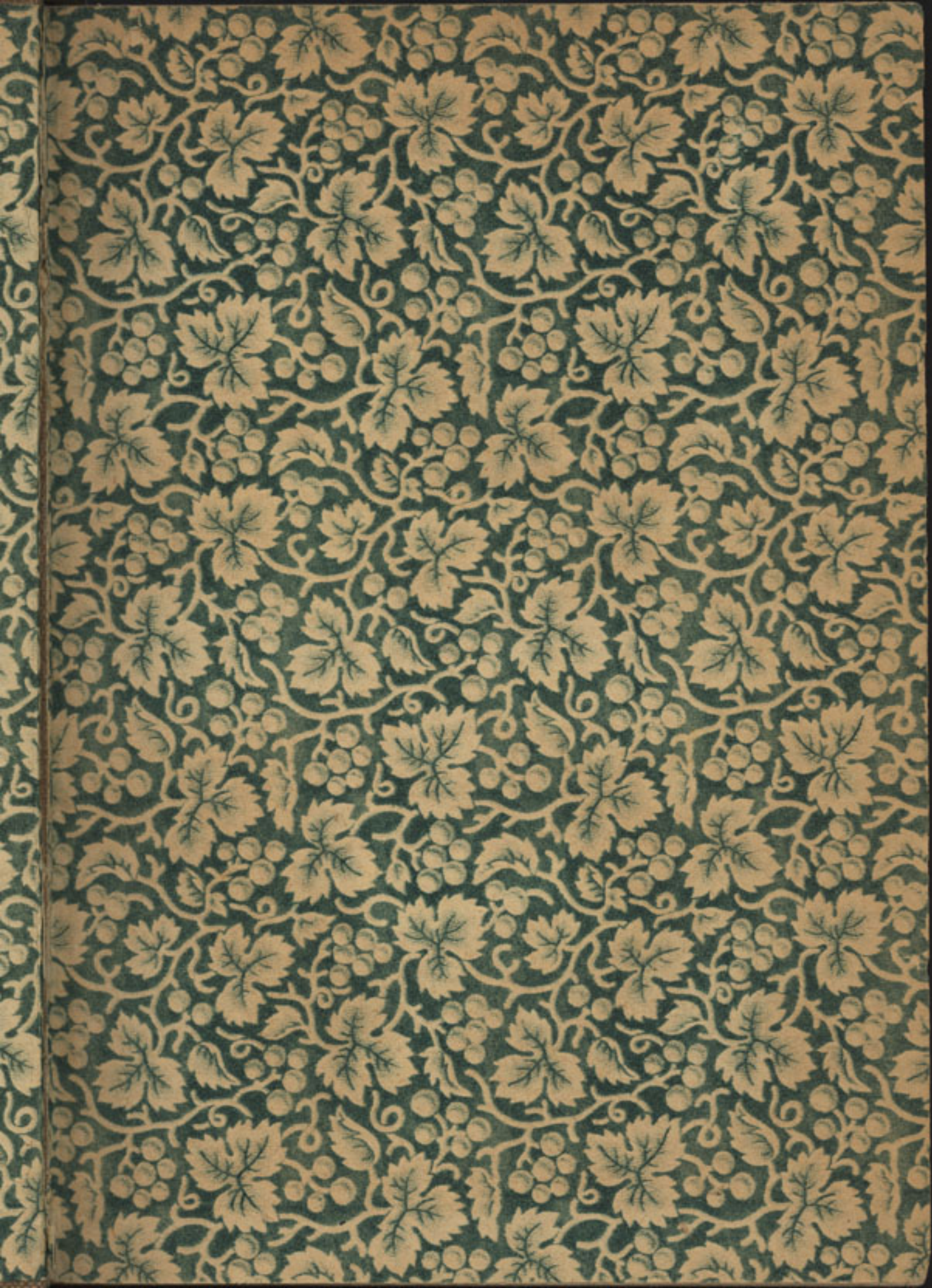
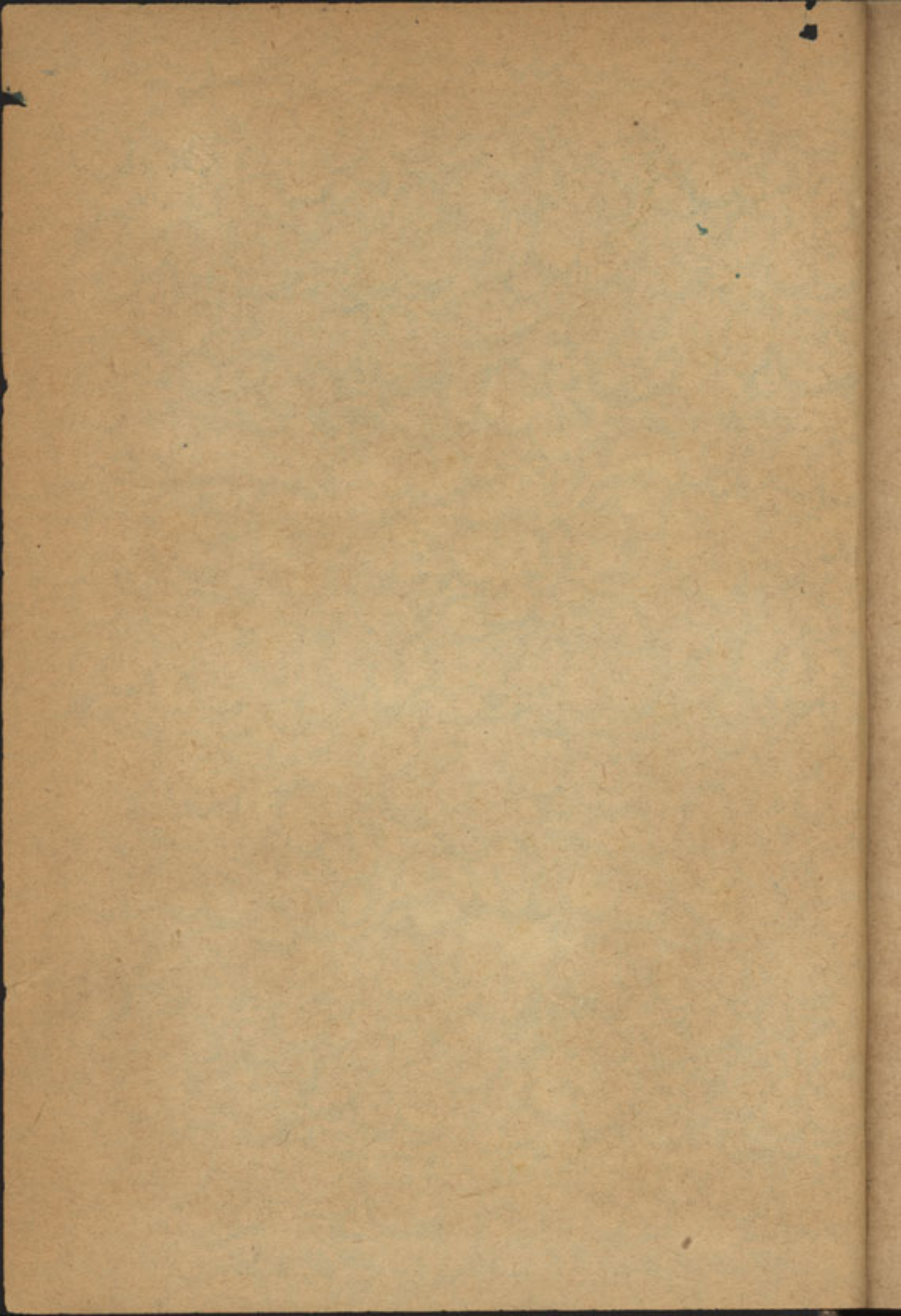
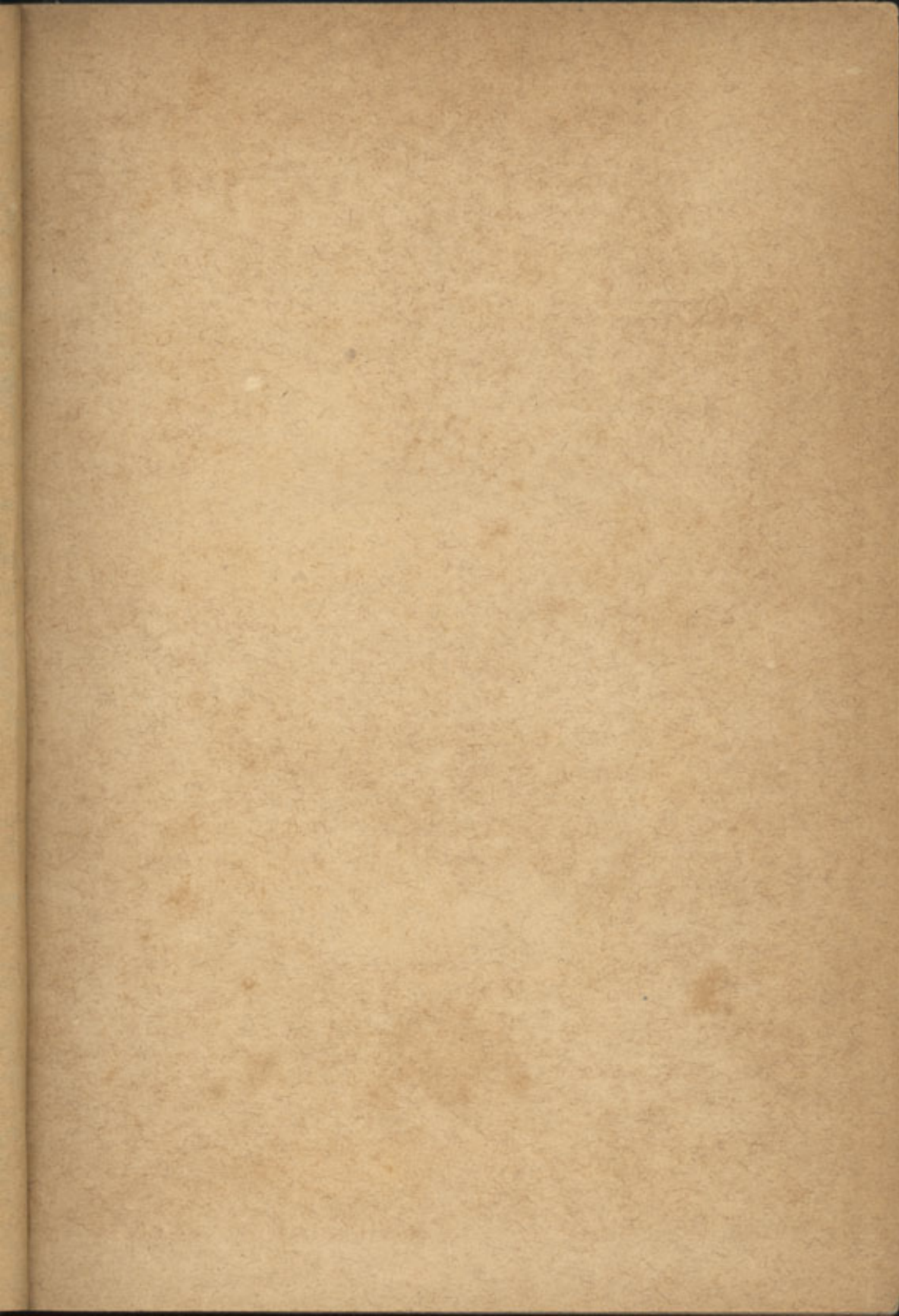


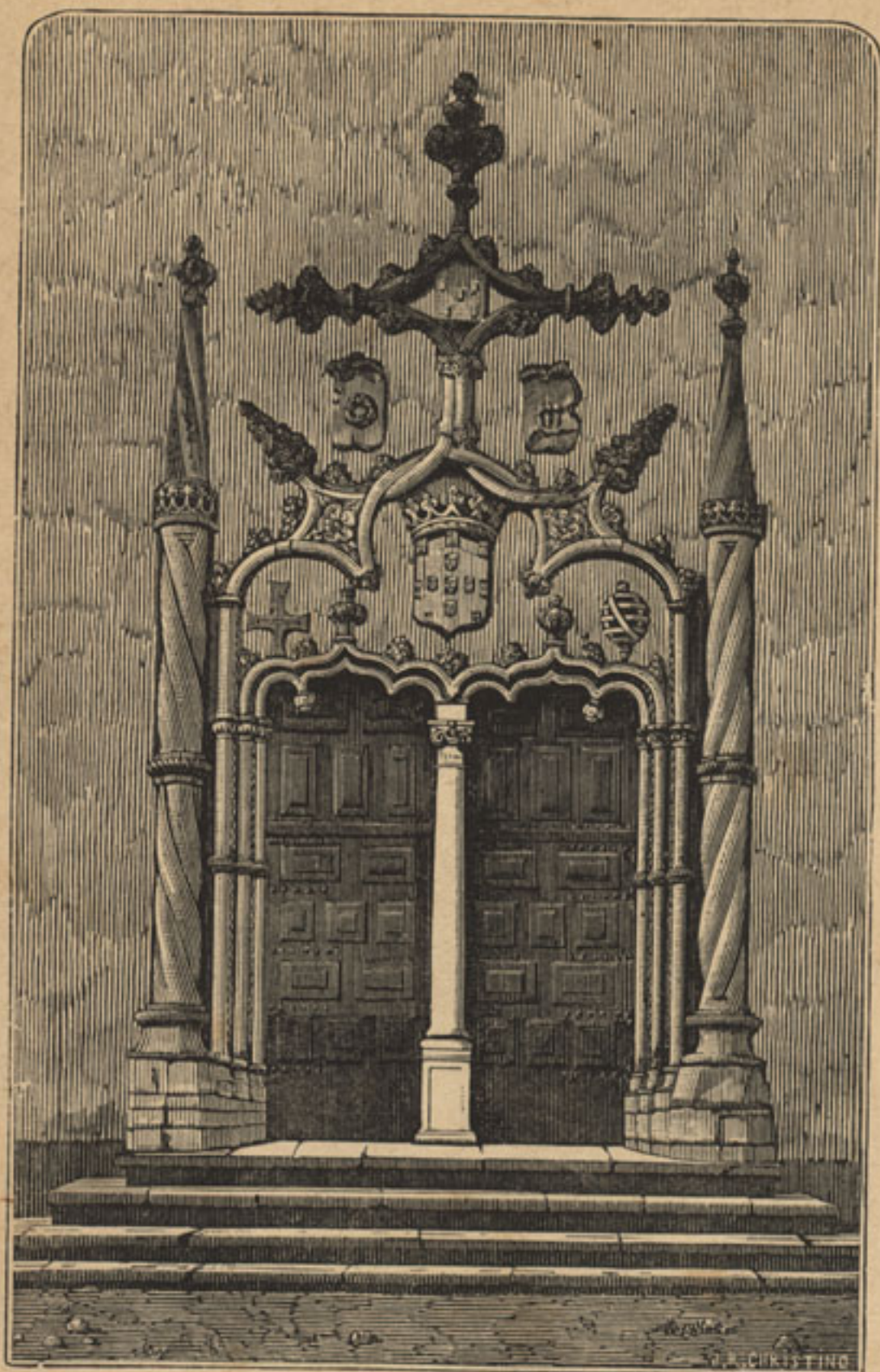
Casa 8
Gab. 118
Est. 1
Tab. 1
N.º 1











Porta da Capella da Universidade

8
118
1

ANNUARIO

DA •

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

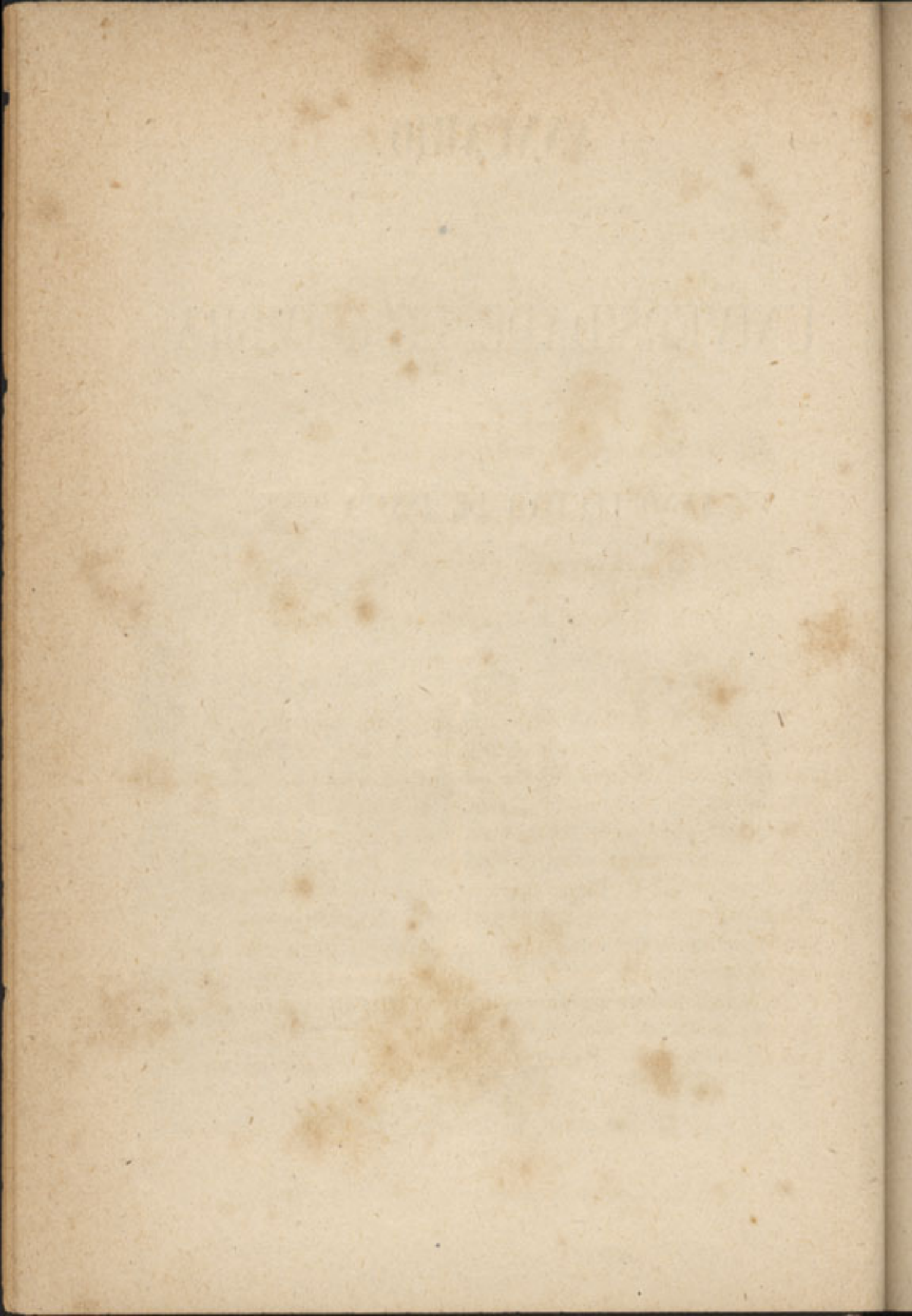
ANNO LECTIVO DE 1881 A 1882



COIMBRA

IMPRESA DA UNIVERSIDADE

1881



ORAÇÃO DE SAPIENCIA

PRONUNCIADA

PELO

Dr. Antonio Augusto da Costa Simões

Desempenhando as funcções de Lente Decano e Director
da Faculdade de Medicina

EM 16 DE OUTUBRO DE 1881

DIA DA ABERTURA DAS AULAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

~~~~~

SENHORES: — Não vos cançarei com desculpas, de levantar a minha voz, n'esta solemnidade, tão respeitavel e grave. Todos sabem que estou desempenhando um dever do meu cargo; dever bastante honroso na verdade; mas, para mim, dos mais embaraçados.

A commemoração anniversaria da Excelsa RAINHA de Portugal, e a recordação agradavel dos triumphos alcançados, por alumnos talentosos, são assumptos de tanta sympathia, que não carecem de primores de estylo, para serem acolhidos com muita benevolenciã.

Não está porém no mesmo caso o terceiro assumpto, de que teria de occupar-me, se no seu desempenho, sempre levantado e transcendente, eu tentasse imitar

..



os illustres collegas, que, n'este logar, me tem precedido. Refiro-me ao esboço historico dos ultimos progressos, que a sciencia tem conquistado por todo o mundo de maior civilisação, nos variadissimos ramos de que se estão occupando, com muita proficiencia, as cinco faculdades da nossa Universidade.

E desde já peço venia para me afastar, n'esta parte, d'esse vasto programma, em tudo superior aos meus pequenissimos recursos. Faltando-me forças para mais, limitar-me-hei, e assim mesmo com bastante hesitação, a assumptos privativos da faculdade de medicina.

Este desvio do caminho tradicional, seguido sempre com muita competencia por tantos collegas illustres, é mais um motivo do encarecimento com que peço toda a vossa benevolencia.

Senhores. — O anniversario natalicio da nossa RAINHA sempre despertou nos portuguezes a homenagem respeitosa, que todos tributamos ao merito incontestavel de tão sympathica Princeza.

Entrando em Portugal, com as gloriosas tradições de Carlos Alberto e de Victor Manuel, a Senhora D. Maria Pia veio encontrar, na illustre casa de Bragança, tradições não menos gloriosas, com que pode fortalecer os nobres sentimentos, que já trazia bem formados.

Como esposa extremosa d'um Rei illustrado e bom, invejado modelo de reis constitucionaes; como educadora dos nossos principes tão esperançosos; e como desvelada protectora da pobreza e da desgraça, a Senhora D. Maria Pia em tudo correspondeu ao muito que se esperava dos honrosos precedentes da casa de Saboia.



A Universidade de Coimbra congratula-se por tão fausto anniversario, e faz votos pela prosperidade de toda a familia real.

Outras felicitações, não menos jubilosas, são as que devemos aos distinctos alumnos, que hoje vêm receber, com o merecido diploma dos seus triumphos, congratulações sinceras e sempre alegres, do digno Prelado d'esta Universidade, dos illustres professores que os qualificaram de benemeritos, e de todos os apreciadores de tão appetecidas distincções. Todos vos felicitamos com prazer, pela merecida honra que vos foi conferida.

Falta-me ainda, Senhores, d'esta missão que me foi imposta, o que ella tem, para mim, de muito espinhoso e difficil.

Apezar de ter ladeado, como vos disse, a maior difficuldade; apezar de me restringir a assumptos da faculdade, a que tenho a honra de pertencer; nem por isso pude alcançar um caminho desaffrontado.

Sucedem-se com tanta rapidez as descobertas importantes, nos differentes ramos da sciencia medica, que me parece impossivel, a um só individuo, poder alcançal-as de anno para anno, com aquella lucidez e proficiencia, com que deveriam ser relatadas, n'este recinto de tanta illustração. Direi mais. Tenho a convicção intima de que, ainda mesmo que me restringisse aos assumptos da cadeira, que me foi confiada; ahi mesmo, Senhores, eu não poderia lisongear-me de conhecer, convenientemente, tudo o que nos ultimos annos tem apparecido, de experiencias instructivas, de observa-



ções proveitosas, e de novos meios de investigação scientifica, incluindo o progressivo aperfeiçoamento, e novas invenções, dos instrumentos delicados do nosso trabalho.

Peço pois, mais uma vez, que me seja relevado o arbitrio de seguir por caminho differente.

Vou fallar-vos das reformas, que julgo urgentes na faculdade de medicina; compendiando, por assim dizer, o que tenho proposto e publicado, desde 1861 até hoje. Não apresento um projecto de reforma propriamente dicta: quasi que me limito a simples considerações geraes.

Não se julgue que desejo uma transformação completa dos nossos methodos d'ensino. Dêmos aos Estatutos d'esta Universidade a genuina interpretação do pensamento que os dictou; accommodemos esse pensamento á epocha em que nos achamos; e teremos conseguido, creio eu, quanto nos é preciso, para caminharmos com dignidade, a par das faculdades de medicina de melhor nomeada.

N'essa reforma temos de casa muito que aproveitar.

A solicitude com que nos empenhâmos no aproveitamento dos nossos alumnos, nada tem que invejar ás faculdades estrangeiras. Em França, na Belgica, por toda a Allemanha, e outros estados de similhantes instituições universitarias, ninguem se importa com o aproveitamento do estudante, em todo o anno lectivo. Deixam cada alumno entregue a si; completamente abandonado.

Entre nós, pelo contrario, o professor vai conhecendo, de dia para dia, o aproveitamento e aptidão



dos seus discipulos; evita, por este meio, que se desculdem demasiadamente; e, no fim do anno lectivo, tem a melhor das bases para um verdadeiro julgamento.

Este systema portuguez, que eu desejo que se mantenha nas futuras reformas da nossa faculdade, creio que está merecendo favoravel acolhimento, dos nossos professores e alumnos; embora o considerem um tanto opposto ás condições de liberdade, que todos desejamos, nas diversas manifestações da nossa intelligencia.

Ha porém outros assumptos que estão reclamando reforma urgente. Está n'esse caso o actual systema da renovação do nosso professorado.

A faculdade de medicina tem os limites da sua escolha n'um circulo apertadissimo; e, pelo contrario, cada uma das escholas de Lisboa e do Porto póde haver os seus professores, não só d'esse mesmo circulo, mas além d'isso d'uma area muito mais vasta. — São todos os bachareis da nossa faculdade, e todos os medicos habilitados em qualquer das mesmas escholas.

N'esta desigualdade, que se inculca como grande vantagem para a faculdade de medicina, só vejo superioridade de garantias para as duas escholas.

Eu quizera, Senhores, que, tanto n'esta parte, como em tudo o mais, não houvesse differença nenhuma entre a faculdade de medicina e as escholas medico-cirurgicas; não querendo com isto inculcar, que deixem de ser respeitadas os direitos adquiridos pelos candidatos actuaes.

Com aquella egualdade das tres escholas, facilitava-se a transferencia reciproca dos seus professores; e, facilitando-se egualmente o livre transito dos alumnos,



já estes ficariam com alguma liberdade na escolha dos seus mestres; liberdade, que poderia ampliar-se, com a permissão de cursos livres, professados por substitutos; ou, por qualquer outro modo, previamente garantidos, e convenientemente auctorisados.

Não ha duvida que o ensino das sciencias medicas tem melhorado sensivelmente, nos ultimos annos, em Coimbra, Lisboa e Porto; mas, apesar disso, é forçoso confessar, que pouco temos produzido de investigações scientificas, como eloquentemente o fez sentir o sr. Dr. Senna, meu collega e muito amigo, na festa d'inauguração da recente sociedade — Os Estudos Medicos.

Falta-nos o material de trabalho, convenientemente disposto em laboratorios apropriados; e falta-nos, além d'isso, qualquer disposição legislativa, que sirva de incentivo ao trabalho dos nossos professores.

Á falta de incentivo ao trabalho scientifico deverá attribuir-se a desanimação, que se nota no professorado portuguez. A pasmosa actividade, que vemos nos professores allemães, coincide com o facto d'um augmento progressivo de lucros, na proporção dos seus creditos no professorado. Os lucros do professor allemão crescem na proporção do numero d'alumnos, que procuram as suas lições; e essa procura cresce tambem na proporção dos creditos, que o professor vai conquistando, pelo seu talento e pelo seu trabalho incessante. Ao professor francez falta, como em Portugal, aquelle incentivo do professor allemão; mas corresponde-lhe por outro lado, como compensação, o extraordinario consummo de suas publicações.



Tambem póde considerar-se como recompensa de trabalhos, excepcionalmente notaveis, a denominada *classificação do professorado francez*, por meio da qual os de maior merito attingem mais depressa a classe de vencimentos mais avultados.

Este ultimo principio, que tambem se vê seguido nas faculdades allemãs, tem um fundo de justiça, que nunca lhe foi contestado; e, se na sua applicação sempre houvesse bom acerto, nunca daria logar a reclamações, como as que estão levantando, na actualidade, os professores de Nancy, Montpellier, Lyon, Lille e Bordeus, pela classificação ultimamente publicada, por decreto de 12 de fevereiro do anno corrente.

Em todo o caso, ainda que o professor francez não tenha, como tem o allemão, a recompensa immediata do mais assiduo e mais proficuo trabalho, no aproveitamento dos seus alumnos, nem por isso deixa de ter outros incitamentos lucrativos, que o animem no progressivo labor de suas investigações. «Em Portugal pelo contrario (já eu o dizia nos meus relatorios de 1865), tanto ganha o professor mais obscuro pela sua inercia, como o mais saliente pelos trabalhos de toda a sua vida».

Apar d'esta resumida apreciação virá a proposito recordar, que em Portugal é raro o professor de medicina, que tenha cinco lições por semana, limitando-se a maior parte d'elles a tres ou duas lições. Duas e tres lições por semana é tambem a regra geral do professor francez. Pelo contrario, nas universidades allemãs, as cinco lições por semana, que constituem o maximo em Portugal, deve considerar-se excepção rara n'a-



quellas universidades, cabendo á maior parte dos professores nove, doze e mais lições por semana. O professor Pfluger, em Bonne, por exemplo, dava quinze lições por semana em 4 cursos differentes, quando visitei o seu estabelecimento de physiologia experimental, em 1865.

A quem procure a explicação do que se passa entre nós, nas condições de raça e de clima, que nos sejam particulares, responderei com o exemplo, que temos de casa, nos professores d'instrucção secundaria. Aqui mesmo em Coimbra, não são poucos os professores do lyceu, que regem cadeiras no seminario; e ainda outros ha que, além d'essas duas cadeiras, abrem cursos particulares, resultando d'ahi caberem a um só professor dez e quinze lições por semana.

É que os lucros dos nossos professores d'instrucção secundaria, como os do professorado allemão na instrucção superior, crescem proporcionalmente ao numero de cadeiras que regem nos differentes institutos, e ao numero d'alumnos que affluem aos seus cursos particulares.

Haja condigno incentivo ao talento e ao trabalho dos nossos professores d'instrucção superior, e desaparecerá desde logo a desanimação actual, que tanto lamentamos.

Tambem carece de grande reforma a condição dos nossos substitutos.

A lei vigente considera-os encyclopedicos nos variadissimos assumptos de todas as cadeiras da nossa faculdade. E por outro lado permite-lhes prolongada ociosidade, ás vezes por 10, 12 annos e mais, na



melhor epocha da sua vida, em que poderiam ser aproveitados na direcção pratica dos trabalhos de laboratorio, em cursos complementares, etc., etc. A lei vigente desaproveita d'este modo vocações e talentos, de que tanto havia a esperar; e deixa além d'isso estes empregados á mercê de eventualidades, que tanto influem na esperada melhoria de seus parcos vencimentos.

Depois d'estas considerações de maior generalidade, direi o que tenho pensado sobre a reforma dos estudos da nossa faculdade; harmonisando-a com os costumes do paiz; conservando-lhe o character geral, que lhe imprimiram os nossos estatutos; e ampliando-lhe todos os recursos, para mais vasto campo do ensino pratico.

«Entre essas reformas, — dizia eu em conselho da faculdade de medicina de 3 de dezembro de 1866, n'um parecer que depois se publicou, — Entre essas reformas julgo muito importante a incorporação na faculdade de medicina, do ensino auxiliar das sciencias physico-chimicas e de historia natural, que os alumnos medicos estudam hoje na faculdade de philosophia.»

Eu substituiria a frequencia actual de 6 cadeiras na faculdade de philosophia em tres annos, pela frequencia de tres cadeiras na faculdade de medicina e n'um só anno, com aulas alternadas — uma de physica medica, outra de chimica medica e outra de historia natural medica; indicando-se por este adjectivo a simples direcção, das applicações praticas, d'estes ramos de sciencias naturaes.



A faculdade de medicina manifestou as suas aspirações n'este sentido, por differentes vezes que se tem occupado das suas reformas, e mais accentuadamente nas congregações de 16 de abril de 1861, e de 28 de janeiro de 1867. N'esta mesma reforma prescindiria eu do estudo do 1.º anno da faculdade de mathematica, hoje frequentado pelos alumnos medicos; contentando-me com a instrucção mathematica, que trazem dos lyceus.

Aquella incorporação, de tres cadeiras de philosophia, na faculdade de medicina, onerava o thesouro com esse accrescimo de despeza; mas economisava despesas consideraveis aos alumnos, e dava-lhes sobre tudo a importante economia do tempo, reduzindo a 6 o actual curso de 8 annos, como se verá do respectivo quadro d'essa reforma.

E attenda-se bem á importancia, que se está dando a esta economia de tempo. Aos alumnos das escholas medico-cirurgicas de Lisboa e do Porto é permittido o complemento do seu curso nos mesmos 6 annos da minha proposta, e quando muito em 7; havendo assim grande desproporção com o tempo que se lhes exige na faculdade de medicina.

A esta differença de tempo, e não á decadencia do ensino em Coimbra, attribuo eu a maior affluencia d'alumnos ás duas escholas, ao passo que vai decrescendo successivamente o numero dos que procuram a nossa faculdade.

Na epocha das grandes dissidencias, que sempre reprovei, entre a faculdade de medicina e as escholas de Lisboa e Porto, esforçavam-se os nossos defensores, e de muito boa fé, por demonstrar, que era mais



longo o tirocinio de Coimbra, que era maior o numero de suas cadeiras, e que era muito mais vasto e mais rigoroso o estudo preparatorio nas duas faculdades de philosophia e de mathematica. No calor d'essa polemica, propunha eu, em congregação geral das tres faculdades de sciencias naturaes, a abolição da frequencia do 2.<sup>o</sup> anno da faculdade de mathematica, a que então eram obrigados os nossos alumnos de medicina; e, poucos annos depois, já eu propunha aquella redução, dos 8 annos do tirocinio, sómente a 6.

Poderia ter parecido, n'aquella epocha, que me estava esforçando por enfraquecer os titulos de superioridade, que então se allegavam, em favor da faculdade de medicina.

Agora, senhores, quer-me parecer que, quanto mais alardo fizermos das maiores difficuldades, que os alumnos encontram em Coimbra; e, principalmente, quanto mais lhes patentearmos a maior duração do seu tirocinio escolar, tanto mais se aggravará o mal que receamos. A faculdade poderá orgulhar-se com essas tradições d'austeridade; mas a falta nos bancos de suas aulas irá augmentando d'anno para anno; e não ha instituto escolar, que possa sustentar-se, não tendo alumnos que o frequentem.

Não se julgue que desauthorisamos a nossa faculdade de medicina, reduzindo a 6 annos o tirocinio universitario dos seus alumnos. Bem auctorizada é a faculdade de medicina de Paris; e o seu curso limita-se a 4 annos, incluindo n'elles as tres cadeiras de chimica, de physica e de historia natural. E, nas mesmas faculdades austriacas e allemãs, não passa



de cinco annos o mais longo tirocinio dos seus cursos universitarios.

N'esta reforma desejaria eu tambem que se desdobrasse, em duas, a cadeira actual de histologia e de physiologia geral, conforme a proposta que fiz em conselho da faculdade de medicina de 16 de janeiro de 1880.

Outro preceito, que julgo de importancia, e a favor do qual fiz a primeira proposta em congregação de 30 de maio de 1866, consiste em que, fóra das horas d'aula, haja horas destinadas para exercicios praticos, em todas as cadeiras que os comportam; não excluindo com isso, durante a aula, os trabalbos praticos de demonstração, e ainda mesmo outros, que não tenham rigorosamente esse character.

Para que esse trabalho, fóra das horas d'aula, melhor se possa conciliar com a frequencia regular dos cursos, eu reduziria a uma hora o tempo obrigatorio de cada aula, em logar da hora e meia que actualmente lhe está marcada.

Com estas idéas formulei um quadro da distribuição das disciplinas pelas differentes cadeiras da faculdade, de que só posso dar conhecimento na sua proxima publicação. Não se prestaria de certo a uma leitura recitada.

Na organização d'esse quadro, procurei demonstrar como podem ser frequentadas, em 6 annos, as 17 cadeiras que proponho, restando ainda aos nossos alumnos o tempo necessario, para exercicios praticos, a horas differentes das horas d'aula. Essa distribuição,



porém, deverá considerar-se como regulamentar, para que possa ser alterada, quando o conselho da faculdade o julgar conveniente.

Allegou-se em tempo, e ainda hoje se repete com insistencia, que tres escholas superiores de sciencias medicas, em Portugal, constituem uma exuberancia inadmissivel, n'um paiz tão pequeno como este.

Nunca achei fundamento a taes declarações. Quatro faculdades de medicina tem a Belgica. A Hollanda tem outras quatro faculdades, além da eschola de Rotterdam. A Italia conta 20 faculdades de medicina; e nos estados Austro-Allemães essas faculdades são ainda, poderá dizer-se, relativamente mais numerosas. A França, mesmo, apesar de ter sómente 7 faculdades, se lhe contarmos as escholas preparatorias ou secundarias de medicina, as escholas de pleno exercicio, a eschola de medicina militar e as cadeiras propriamente medicas d'outras instituições d'instrucção superior, não ficará em posição menos favoravel.

Em cada um d'esses diferentes estados, se procuramos a proporção do numero de cadeiras d'ensino medico com a população respectiva, achamos maior exuberancia do que em Portugal, com as suas tres escholas do continente e ainda com a eschola secundaria do Funchal. E o resultado d'esta confrontação tornar-se-hia muito mais saliente, se fizéssemos entrar no calculo a vastidão das nossas colonias, apar das possessões coloniaes dos estados que mencionei.

A conclusões similhantes já eu chegava, em 1860, quando discutiamos o mesmo assumpto, em sessão de 11 de janeiro do nosso Instituto de Coimbra.



Tem muita relação, com a reforma do ensino medico, a profunda reforma, que está exigindo entre nós o ensino da pharmacia, como tive occasião de fazer sentir, n'um *parecer* que se publicou em 1866. «N'essa «parte (dizia eu n'outra publicação do anno passado), «estamos fazendo uma excepção vergonhosa, unica, e «áparte, de tudo o que eu conheço das differentes «universidades da Europa.»

E accrescentarei agora — que um facto d'esta ordem, tão extranho, tão excepcional e tão scientificamente miseravel, é mais que sufficiente para o descredito d'um paiz qualquer, em assumptos de saude publica e do ensino de sciencias medicas. Parece incrivel que nos tenhamos conservado até hoje n'um atrazo tão deploravel.

Senhores: Em solemnidades como esta, nas escho-las e na sociedade das sciencias medicas de Lisboa, por vezes se tributou homenagem aos methodos d'ensino pratico, que a nossa faculdade instituiu, em differentes cadeiras, nos ultimos annos. Foram rasgos de delicadeza, que agradeço d'este logar com muito prazer, interpretando, creio eu, os nobres sentimentos de todos os meus collegas de Coimbra. E é justo que eu d'aqui tente corresponder a tão generosa commemoração, congratulando-me, com os meus collegas de Lisboa e do Porto, pelo honroso empenho com que souberam elevar as duas escho-las, em tão pouco tempo, ao subido conceito, que hoje tem, de verdadeiras faculdades de medicina.

*Disse.*



Projecto da distribuição das disciplinas da faculdade  
de medicina por 17 cadeiras, n'um curso de 6 annos

(Mencionado a pag. 14)

| Annos do curso | Cadeiras | Disciplinas                                                                         | Aulas diarias ou alternadas | Trabalhos praticos fóra das horas d'aula |
|----------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| 1.º            | 1.ª      | Historia natural medica (mineralogia, botanica e zoologia) . . . . .                | Altern.                     | 1 dia por semana                         |
|                | 2.ª      | Physica medica . . . . .                                                            | »                           | »                                        |
|                | 3.ª      | Chimica medica (incluindo a chimica toxicologica)                                   | »                           | 3 dias por semana                        |
| 2.º            | 4.ª      | Anatomia descriptiva . . .                                                          | »                           | »                                        |
|                | 5.ª      | Histologia . . . . .                                                                | »                           | 1 dia por semana                         |
|                | 6.ª      | Physiologia geral . . . . .                                                         | »                           | »                                        |
| 3.º            | 7.ª      | Physiologia especial . . . .                                                        | »                           | »                                        |
|                | 8.ª      | Anatomia topographica e medicina operatoria . . .                                   | »                           | 2 dias por semana                        |
|                | 9.ª      | Pathologia cirurgica e anatomia pathologica . .                                     | »                           | »                                        |
| 4.º            | 10.ª     | Materia medica e pharm.                                                             | »                           | 3 dias por semana                        |
|                | 11.ª     | Pathologia interna . . . . .                                                        | »                           | »                                        |
|                | 12.ª     | Clinica cirurgica . . . . .                                                         | Diaria                      |                                          |
| 5.º            | 13.ª     | Pathologia geral e historia geral da medicina                                       | Altern.                     |                                          |
|                | 14.ª     | Tocologia, molestias de puerperas e de recém-nascidos; clinica respectiva . . . . . | »                           |                                          |
|                | 15.ª     | Clinica de molestias internas (homens) . . . . .                                    | Diaria                      |                                          |
|                | 12.ª     | Clinica cirurgica . . . . .                                                         | »                           |                                          |



| Anos do curso   | Cadeiras         | Disciplinas                                                     | Aulas diarias ou alternadas   | Trabalhos praticos fóra das horas d'aula |
|-----------------|------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------|
| 6. <sup>o</sup> | 16. <sup>a</sup> | Medicina legal (theorica e experimental) e hygiene publica..... | Altern. (3 lições por semana) | 2 dias por semana                        |
|                 | 12. <sup>a</sup> | Clinica cirurgica . . . . .                                     | Diaria                        |                                          |
|                 | 15. <sup>a</sup> | Clinica de molestias internas (homens).....                     | Diaria                        |                                          |
|                 | 17. <sup>a</sup> | Clinica de molestias internas (mulheres) . . . .                | Diaria                        |                                          |



# ALLOCUÇÃO

RECITADA

PELO

## REITOR DA UNIVERSIDADE

NA SESSÃO SOLEMNE DA DISTRIBUIÇÃO DOS PREMIOS

EM 16 DE OUTUBRO DE 1881

~~~~~

SENHORES: — Começando o novo anno dos nossos trabalhos escolares com a solemnidade academica propria d'este dia, devemos primeiro que tudo saudar o feliz anniversario natalicio da Augusta e Virtuosa Rainha de Portugal a Senhora D. Maria Pia — anniversario que tão felizmente coincide com o dia destinado á proclamação dos nomes dos mais distinctos alumnos da Universidade, que obtiveram honrosas recompensas no ultimo anno lectivo. Uma tão honrosa manifestação, em dia de tão brilhante solemnidade, deve servir de auspicioso incentivo a todos os que vêm completar a sua educação scientifica n'esta Universidade.

Aqui não lhes faltarão os recursos indispensaveis para adquirir, nos ramos mais essenciaes e importantes do saber humano, uma solida instrucção, dirigida por eminentes professores no sentido dos mais recentes e seguros progressos da sciencia.

..

Se a sciencia foi em todos os tempos o mais nobre e elevado emprego do espirito humano, é hoje tambem um dever e uma imperiosa necessidade para os povos, que não querem ficar estacionarios e abandonar o caminho da civilisação progressiva.

Á medida que esta se adeanta e estende os seus dominios, multiplicam-se as necessidades dos homens, e para as satisfazer tornam-se indispensaveis o trabalho assiduo, a investigação intelligente, o estudo constante e bem dirigido.

Outr'ora a sciencia era quasi exclusiva e essencialmente theorica e especulativa; consagrada principalmente á illustração do espirito: hoje não póde deixar de ser tambem positiva e pratica encaminhada no sentido da utilidade geral, sem comtudo abandonar as altas regiões accessiveis á intelligencia humana, d'onde lhe cumpre illuminar o caminho do progresso social, evitando os perigosos desvios que conduzem ás pestilentas regiões de um materialismo brutal.

As Universidades, a quem está confiada a educação superior da mocidade, devem manter bem alto o espirito scientifico, para dar a verdadeira direcção ás tendencias positivas da epocha.

Estas novas tendencias exigem, por certo, importantes modificações nos methodos do ensino publico; nem podia ser de outro modo, tendo-se dilatado tanto o campo, já demasiadamente vasto, das sciencias.

D'aqui nasceu a necessidade das reformas, na extensa provincia da Instrucção Publica, reformas que trazem hoje tão preoccupados os espiritos. Devemos porém advertir que o reformar ou transformar é sem-

pre uma operação difficil, que requer tempo, reflexão, prudencia e saber. Alguns espiritos impacientes não se contentam com as reformas lentas e prudentes, e exigem reconstrucções revolucionarias sobre as ruinas das antigas instituições.

Mas, se reformar é difficil, revolucionar é perigoso. Em materia de instrucção é mais prudente reformar pelos processos da evolução successiva do que revolucionar destruindo cegamente o que levou tantos seculos a edificar, e cuja longa duração indica a fortaleza dos alicerces sobre que repousa.

As reformas prudentes e bem pensadas são o processo mais seguro de aperfeiçoamento, sem passar por commoções perigosas.

Sirva de exemplo a sabia reforma de 1772, em cujos Estatutos ficaram consignados os meios de successivos melhoramentos.

Por certo que a nossa Universidade, abstrahindo das interrupções causadas pelas commoções extranhas, não tem ficado estacionaria, principalmente depois de estabelecimento definitivo do regimen liberal. Se compararmos o estado em que ella se achava quando terminaram as nossas lutas civis com o estado em que hoje a encontramos, veremos evidente o adeantamento em todos os ramos do ensino universitario.

Para se vêr bem manifesta esta verdade, basta que nos recordemos do que eram os estabelecimentos praticos na Faculdade de Medicina e Philosophia em 1834 e o que elles são hoje.

¿Poderia a Universidade caminhar mais rapidamente para o seu aperfeiçoamento? Por certo que podia :

mas em todo o caso não se acha ella tão distante do posto avançado que as mais illustres occupam, que não possa com algum esforço collocar-se a par das melhores.

Caminhando sempre, adquirirá novas forças: mas convém que caminhe sempre com ordem; porque a ordem é a economia da força.

Do zelo e illustração dos sabios professores, a quem está confiada a direcção do ensino universitario, e da boa vontade e da activa e intelligente applicação dos alumnos dependem a manutenção dos bons credits d'esta academia e o seu constante adeantamento.

Aos mestres pertence a gloria da direcção: aos discipulos cabem as merecidas distincções com que se honram os mais laboriosos e notaveis d'entre elles.

Caminham na frente da legião dos estudiosos aquelles cujos nomes vão ser proclamados; mas aquelles que os seguem no mesmo empenho encontrarão tambem n'essas recompensas util estimulo para vigorar os seus esforços.

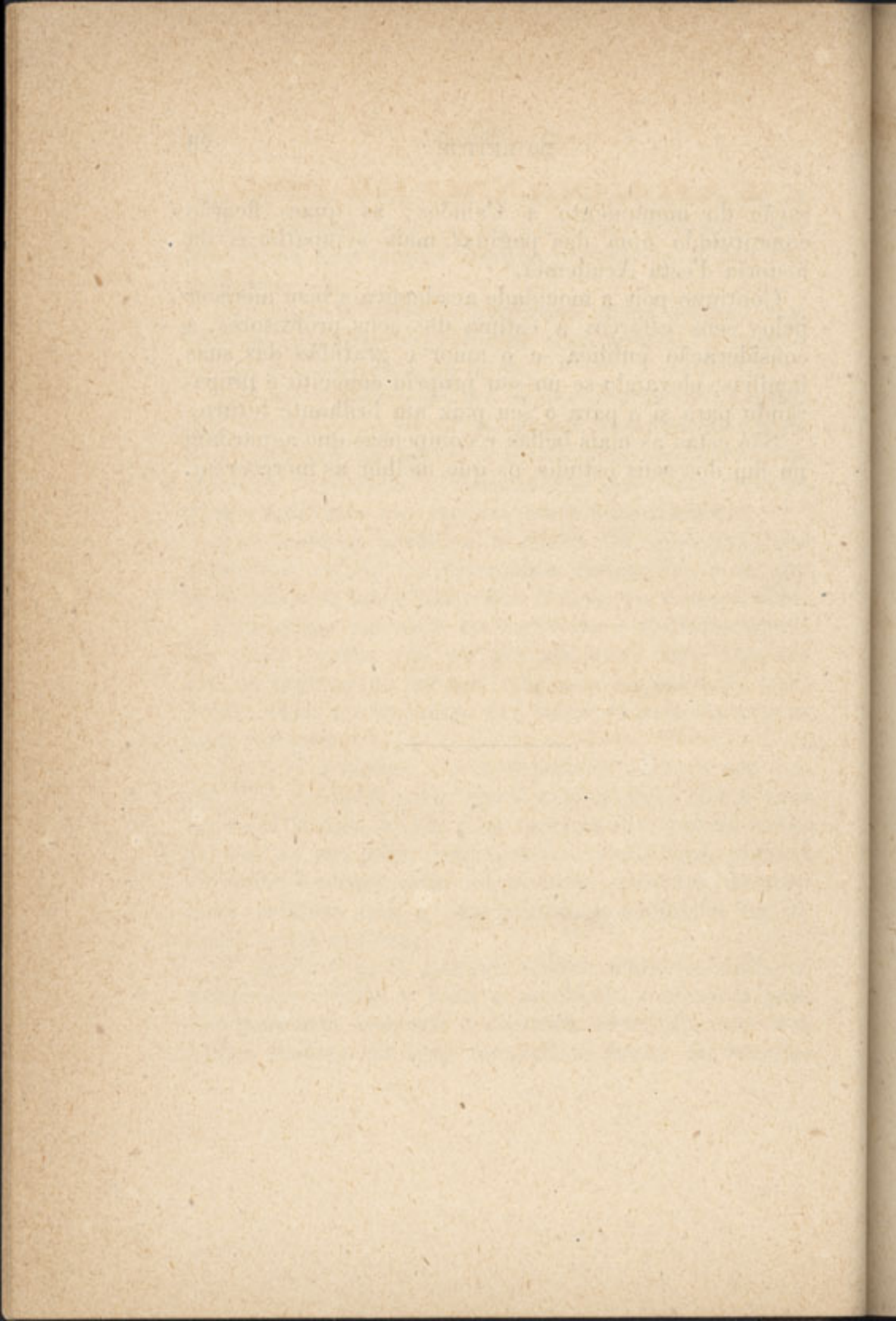
É vasto o campo que a sociedade offerece aos que da Universidade saem devidamente habilitados com uma solida instrucção, e os serviços que podem então prestar ao seu paiz, empregando em utilidade publica os conhecimentos aqui adquiridos, serão os premios mais valiosos que a sua propria consciencia ha de sobre todos apreciar.

E agora é justo que eu renove n'esta occasião os merecidos elogios a toda a mocidade academica pela incomparavel cordura e acertada discrição com que soube realisar as suas magnificas festas da inaugu-

ração do monumento a Camões; as quaes ficarão constituindo uma das paginas mais sympathicas da historia d'esta Academia.

Continue pois a mocidade academica a bem merecer pelos seus esforços a estima dos seus professores, a consideração publica, e o amor e gratidão das suas familias, elevando-se no seu proprio conceito e preparando para si e para o seu paiz um brilhante futuro.

São estas as mais bellas recompensas que aguardam no fim dos seus estudos os que melhor as merecerem.



CALENDARIO

PARA O ANNO DE 1882

2.º DEPOIS DO BISSEXTO

COM A INDICAÇÃO DAS SOLEMNIDADES NA UNIVERSIDADE,
A QUE ASSISTE O CORPO DOCENTE
E DESIGNAÇÃO DOS DIAS FERIADOS.

EPOCHAS PRINCIPAES

Correspondentes ao anno de 1882

Anno do Periodo Juliano	6595
Da criação do Mundo segundo o Texto Hebreu	5886
Do Diluvio Universal	4230
Do meio da primeira Olympiada	2656
Da fundação de Roma.....	2635
Da Epocha de Nabonassar.....	2629
Do principio da Monarchia Portugueza.....	786
Da fundação da Universidade de Coimbra.....	591
Da sua reforma pelo Senhor D. José I.	116

Computo Ecclesiastico	Temporas
Aureo Numero..... 2	1, 3, 4..... de Março
Indicção Romana..... 10	31 de Maio, 2, 3 de Junho
Cyclo Solar..... 15	20, 22, 23..... de Setembro
Letra Dominical A	20, 22, 23..... de Dezembro
Epacta 11	

FESTAS MOVEIS

Septuagesima..... 5 de Fev.	Pentecostes 28 de Maio
Cinza..... 22 "	SS. Trindade.... 4 de Junho
Paschoa 9 de Abril	Corpo de Deus... 8 "
Ladainhas.. 15, 16, 17 de Maio	Coração de Jesus 16 "
Ascensão 18 "	Dom. 1.º do Adv. 3 de Dez.

ECLIPSES EM 1882

~~~~~

17 de Maio

Eclipse do Sol visível em Coimbra.

|                 |                                            |
|-----------------|--------------------------------------------|
| Principio ..... | 4. <sup>h</sup> 14. <sup>m</sup> da manhã. |
| Maxime .....    | 5 54 »                                     |
| Fim.....        | 6 37 »                                     |

10 de Novembro

Eclipse do Sol invisível em Coimbra.

6 de Dezembro

Haverá a passagem geocêntrica de Venus pelo disco do Sol.

|                                |                                          |
|--------------------------------|------------------------------------------|
| Primeiro contacto externo..... | 1 <sup>h</sup> 22 <sup>m</sup> da tarde. |
| Primeiro » interno .....       | 1 42 »                                   |
| Minima distancia do centro ... | 4 30 »                                   |
| Segundo contacto interno ..... | 7 18 »                                   |
| Segundo » externo .....        | 7 38 »                                   |

---



- 1 Dom. Circumcisão de N. Senhor Jesus Christo.
- 2 Seg. S. Isidoro B. M.
- 3 Terç. S. Aprigio, B. de Beja, portug.; S. Anthero P. M.; S. Genoveva V.
- 4 Quart. S. Gregorio B.; S. Tito, discipulo de S. Paulo. ☾ Lua cheia ás 10 h. 22 m. da manhã.
- 5 Quint. S. Simeão Estelyta; S. Telesphoro P. M.
- 6 Sext. ✠✠ Os Sanctos Reis Magos.  
**Acabam as ferias do Natal.**
- 7 Sab. S. Theodoro, Monge.
- 8 Dom. S. Lourenço Justiano, Patriarcha de Veneza.
- 9 Seg. S. Julião M.
- 10 Terç. S. Paulo, 1.º Eremita; S. Gonçalo d'Amarante.
- 11 Quart. S. Hygino P. M.; S. Honorata.
- 12 Quint. S. Satyro M.; S. Taciana M. ☾ Quart. ming. ás 3 h. 14 m. da tarde.
- 13 Sext. S. Hylario, B. e Dr. da Egreja.
- 14 Sab. S. Felix M.
- 15 Dom. SS. Nome de Jesus; S. Amaro Ab.
- 16 Seg. Os Ss. Martyres de Marrocos F.; S. Marcello P. M.
- 17 Terç. S. Antão Ab.
- 18 Quart. A Cadeira de S. Pedro em Roma; S. Prisca V.M.
- 19 Quint. S. Canuto M., Rei de Dinamarca. ☽ Lua nova ás 4 h. 1 m. da tarde.
- 20 Sext. S. Sebastião M.
- 21 Sab. S. Ignez V. M. (*Jej. no Patriarchado*).
- 22 Dom. S. Vicente M., padroeiro de Lisboa e do Algarve (✠✠ no Patriarchado e no Algarve).
- 23 Seg. Os Desposorios de Nossa Senhora com S. José; S. Raymundo de Peñaforte; S. Ildefonso, Arcebispo de Toledo.
- 24 Terç. N. Senhora da Paz; S. Timotheo B. M.; o B. Marcolino D.
- 25 Quart. A Conversão de S. Paulo Ap.
- 26 Quint. S. Polycarpo B. M.; S. Paula, viuva. ☽ Quart. cresc. ás 7 h. 11 m. da manh.
- 27 Sext. S. Julião; S. João Chrysostomo, B. e Dr. da Egreja.
- 28 Sab. Trasladação de S. Thomaz de Aquino; S. Cyrillo B.; a B. Veronica; o B. Matheus de Agrigento B. F. (*Principia a novena das Chagas de N. Senhor Jesus Christo*).
- 29 Dom. S. Francisco de Salles B.; S. Pedro Thomaz C.
- 30 Seg. S. Martinha V. M.; S. Jacintha de Mariscotti V.
- 31 Terç. S. Pedro Nolasco; S. Cyro M.; a B. Luiza de Albertoni, viuva F.



- 1 Quart. *Jejum*. S. Ignacio B. M.; S. Brigida V.; o B. André de Conti F.
- 2 Quot. ✠✠ Purificação de N. Senhora.
- Festa na real capella da Universidade. Assiste o corpo docente.**
- 3 Sext. S. Braz B. M. ☉ Lua cheia ás 5 h. 24 m. da madr.
- 4 Sab. S. André Corsino B.; S. José de Leonisa; o B. João de Brito M., Lisbo-nense.
- 5 Dom. da *Septuagesima*. S. Pedro Baptista e seus Comp. Mm. do Japão.
- 6 Seg. As Chagas de Nosso Senhor Jesus Christo; S. Dorothea V. M.; o B. Antonio de Amandula.
- 7 Terç. S. Romualdo Ab.; S. Ricardo, Rei de Inglatera; o B. Antonio de Estronconio.
- 8 Quart. S. João da Matta, fundador da Ordem da SS. Trindade.
- 9 Quint. S. Apollonia V. M.
- 10 Sext. S. Guilherme, Duque de Aquitania; S. Escholastica. ☾ Quart. ming. ás 8 h. da manhã.
- 11 Sab. S. Lazaro B.; os sete fundadores dos Servitas.
- 12 Dom. da *Sexagesima*. S. Eulalia V. M.
- 13 Seg. S. Catharina de Ricci V.; S. Gregorio II, Papa.
- 14 Terç. S. Valentim M.; o B. João Baptista, fundador dos Trinos descalços.
- 15 Quart. Trasladação de S. Antonio; os Ss. Faustino e Jovita Mm.
- 16 Quint. S. Prophyrio M.
- 17 Sext. S. Faustino M.; o B. Nicolau de Longobardis M.
- 18 Sab. S. Theotónio, 1.º Prior de Sacta Cruz de Coimbra; S. Simeão B. M. ☉ Lua nova ás 2 h. 16 m. da madrugada.
- 19 Dom. da *Quinquagesima*. S. Conrado F.; o B. Alvaro de Cordova.
- 20 Seg. S. Eleuterio B.
- Carnaval. Feriado.**
- 21 Terç. S. Angela de Mericia V.
- Carnaval. Feriado.**
- 22 Quart. de Cinza. (*Jejum até á Paschoa, excepto aos Domingos.*)
- Feriado.**
- 23 Quint. S. Pedro Damião, B. Cardeal e Doutor da Igreja. S. Lazaro, Monge.
- 24 Sext. S. Matthias Ap. ☽ Quart. cresc. ás 8 h. 57 m. da noite.
- 25 Sab. S. Cesario C.; Irmão de S. Gregorio Nazianzeno.
- 26 Dom. 1.º da *Quaresma*. S. Torquato, Arceeb. de Braga.
- 27 Seg. Leandro, Arcebispo de Sevilha.
- 28 Terç. S. Romão Ab.; o B. Thomaz de Cora.



- 1 Quart. *Temporas. Jejum.* S. Adrião M.; S. Rozendo, portuguez.
- 2 Quint. S. Simplicio P.
- 3 Sext. *Temporas. Jejum.* S. Felix; S. Hemeterio M.; S. Conegundes, Imperatriz; S. Marino, Soldado M.
- 4 Sab. *Temporas. Jejum.* S. Casimiro; S. Lucio P. M. ☉ Lua cheia ás 12 h. 6 m. da noite.
- 5 Dom. 2.º da *Quaresma.* S. Theophilo.
- 6 Seg. S. Ollegario B.; S. Coleta V.
- 7 Terç. S. Thomaz de Aquino, Dr. da Igreja; as Ss. Perpetua e Felicidade Mm.
- 8 Quart. S. João de Deus.
- 9 Quint. S. Francisca Romana, viuva.
- 10 Sext. Os Espinhos da Corôa do Salvador; S. Militão e seus 39 Companheiros, Mm.
- 11 Sab. S. Candido M.
- 12 Dom. 3.º da *Quaresma.* S. Gregorio P., Dr. da Igreja. ☉ Quart. ming. ás 8 h. 54 m. da noite.
- 13 Seg. A Beata Sancha, Infanta de Portugal; S. Rodrigo.
- 14 Terç. S. Matilde, Rainha; Trasladação de S. Boaventura. M.
- 15 Quart. S. Zacharias P.; S. Henrique Rei de Dacia.
- 16 Quint. S. Cyriaco M.
- 17 Sext. SS. Sangue de Christo; S. Patricio, Apostolo da Irlanda; S. Gertudes V.
- 18 Sab. S. Gabriel Archanjo; S. Narciso, Arceb. de Braga.
- 19 Dom. 4.º da *Quaresma.* S. S. José, Esposo de Nossa Senhora. ☉ Lua nova ás 11 h. 44 m. da manhã.
- 20 Seg. S. Martinho Dumienese, Arcebispo de Braga.
- 21 Terç. S. Bento Ab.

## PRIMAVERA

22 Quart. S. Emygdio B. M.; S. Ambrosio de Sena.

23 Quint. S. Felix e seus Companheiros Mm.

24 Sext. Instituição do SS. Sacramento; S. Marcos M.; S. Agapito B.

25 Sab. ✠ Annunciação de Nossa Senhora.

**Festa na real capella da Universidade. Assiste o corpo docente.**

26 Dom. da Paixão. S. Lugdero B.; S. Theodoro B. M.; ☉ Quart. cresc. ás 12 h. 59 m. da tarde.

27 Seg. S. Roberto. B.

28 Teç. S. Alexandre M.

29 Quart. S. Victorino e seus Companheiros Mm.

30 Quint. S. João Climaco; a B. Angela de Fulgino V.

31 Sext. S. Benjamim, Diacono M.; S. Balbina, viuva.



- 1 Sab. S. Macario; As Chagas de S. Catharina de Sena.
- 2 Dom. de Ramos. S. Francisco de Paula B.
- Começam as ferias da Paschoa até ao dia 16 do corrente.**
- 3 Seg. S. Ricardo B.; S. Benedicto. ☉ Lua cheia ás 5 h. 13 m. da tarde
- 4 Terç. S. Izidro, Arcebispo de Sevilha.
- 5 Quart. de Trevas. S. Vicente Ferrer.
- Officio de trevas na real capella. Assiste o corpo docente.**
- 6 Quint. de Endoenças. (Dia sancto desde o meio dia).
- Missa solemne e Exposição na real capella; officio de trevas. Assiste o corpo docente.**
- 7 Sext. da Paixão. (Dia sancto até ao meio dia).
- Adoração da Cruz na real capella; officio de trevas Assiste o corpo docente.**
- 8 Sab. de Alleluia.
- 9 Dom. da Resurreição de Nosso Senhor Jesu Christo.
- 10 Seg. 1.<sup>a</sup> Oitava. S. Ezequiel, Propheta.
- 11 Terç. 2.<sup>a</sup> Oitava. S. Leão I; o B. André de Monte Real. ☾ Quart. ming. ás 5 h. 56 m. da manhã.
- 12 Quart. S. Victor M., portuguez.
- 13 Quint. S. Hermenegildo M.
- 14 Sext. Os Ss. Tiburcio e Valeriano Mm.
- 15 Sab. Ss. Basilissa e Anastacia Mm.; S. Eustychio M.
- 16 Dom. da Paschoela. S. Engracia V. M., portugueza.
- Acabam as ferias da Paschoa.**
- 17 Seg. N. Senhora dos Prazeres; S. Aniceto P. M. ☽ Lua nova ás 9 h. 4 m. da noite.
- 18 Terç. S. Gualdino, B. e Cardeal.
- 19 Quart. S. Hermogenes M.
- 20 Quint. S. Ignez de Montepoliano V.
- 21 Sext. S. Anselmo, Arceb. de Cantuaria.
- 22 Sab. S. Senhorinha V., portugueza.
- 23 Dom. do Bom Pastor; S. Jorge M., Defensor do Reino de Portugal e Algarve.
- 24 Seg. S. Fiel de Sigmaringe M.; S. Honorio B.
- 25 Terç. S. Marcos, Evangel. ☽ Quarto cresc. as 6 h. 22 m. da manhã.
- 26 Quart. S. Pedro de Rates M., 1.<sup>o</sup> Bispo de Braga.
- 27 Quint. S. Tertuliano B.
- 28 Sex. S. Vital M.
- 29 Sab. S. Pedro M.
- Anniversario da outorga da Carta Constitucional. Feriado.**
- 30 Dom. S. Catharina de Sena.



- 1 Seg. S. Philippe e S. Thiago, App.
- 2 Terç. S. Athanasio, B. e Dr. da Igreja; a B. Mafalda V., Infanta de Portugal.
- 3 Quart. Invenção de Sancta Cruz; S. Zacharias; S. Alexandre e Juvenal Mm. ☉ Lua cheia ás 7 h. 57 m. da manhã.
- 4 Quint. S. Monica Mãe de S. Agostinho.
- 5 Sext. Conversão de S. Agostinho.
- 6 Sab. S. João *Ante Portam latinam*; S. João Damasceno.
- 7 Dom. Maternidade de N. Senhora; S. Estanslau B. M.; S. Augusto M.
- 8 Seg. Apparição de S. Miguel Archanjo.
- 9 Terç. S. Gregorio Nazianzeno, B. e Dr. da Igreja; Trasladação de S. Nicolau.
- 10 Quart. S. Antonino, Arcebispo de Florença. ☿ Quart. ming ás 12 h. 1 m. da tarde.
- 11 Quint. S. Anastacio M.
- 12 Sext. S. Joanna, Princeza de Portugal.
- 13 Sab. Nossa Senhora dos Martyres; S. Pedro de Regalado
- 14 Dom. S. Bonifacio M.; S. Gil.
- 15 Seg. *ladainhas*. S. Izidro, lavrador; S. Indalecto e seus Comparheiros Mm.
- 16 Terç. *ladainhas*. S. João Nepomuceno; S. Ubaldo B.; S. Simão Estok C.
- 17 Quart. *ladainhas*. *Jejum*. S. Paschoal Baylão. ☉ Lua nova ás 6 h. 59 m. da manhã.
- 18 Quint. ✠✠ Ascensão de Nosso Senhor Jesus Christo; S. Venancio M.; S. Erico, Rei da Suecia.
- 19 Sext. S. Pedro Celestino P.; S. Ivo F.
- 20 Sab. S. Bernardino de Sena.
- 21 Dom. S. Manços M., 1.º Bispo de Evora.
- 22 Seg. S. Rita de Cacia viuva; S. Quiteria V. M. com oito Irmãs portuguezas.
- 23 Terç. S. Basilio, Arcebispo de Braga; S. Desiderio B.
- 24 Quart. Nossa Senhora Auxiliadora dos christãos. ☽ Quart. cresc. ás 12 h. 7 m. da noite.
- 25 Quint. S. Maria Magdalena de Pazzi V.; Trasladação de S. Francisco de Assis.
- 26 Sext. S. Philippe Nery, fundador da Congregação do Oratorio.
- 27 Sab. *Jejum*. S. João P. M.
- 28 Dom. do Espirito Sancto; S. Germano B
- 29 Seg. 1.ª Oitava. S. Maximo.
- 30 Terç. 2.ª Oitava. S. Fernando, Rei de Castella; S. Felix P. M.
- 31 Quart. *Temporas*. *Jejum*. S. Petronilla V.



- 1 Quint. S. Fortunato, Presbytero; S. Firmo M. ☉ Lua cheia ás 8 h. da tarde.
- 2 Sext. *Temporas. Jejum.* S. Marcellino M.; a B. Maria Anna de Jesus.
- 3 Sab. *Temporas. Jejum.* S. Ovidio, Bispo de Braga; S. Paula, viuva.
- 4 Dom. SS. Trindade; S. Francisco Caracciolo; Trasladação de S. Pedro M.; S. Quirino B. M.
- 5 Seg. S. Bonifacio B. M.; S. Marciano M.
- 6 Terç. S. Paulina V. M.; S. Norberto B.
- 7 Quart. S. Roberto Ab.
- 8 Quint. ✠✠ Corpo de Deus; S. Severino B.; S. Salustino; ☾ Quart. ming. ás 4 h. 36 m. da tarde.
- 9 Sext. Os Ss. Primo e Feliciano Mm.
- 10 Sab. S. Margarida, Rainha da Escocia.
- (Exequias d'EL-REI o Senhor D. João III, transferidas para 9 e 10 de Julho.)**
- 11 Dom. S. Barnabé Ap.
- 12 Seg. S. João de S. Facundo. (*Jejum* no Patriarchado e no Algarve).
- 13 Terç. S. Antonio de Lisboa. (✠✠ no Patriarchado e no Algarve)
- 14 Quart. S. Basilio Magno, Bispo e Doutor da Igreja; S. Elyseu, Profeta.
- 15 Quint. S. Vito M. ☽ Lua nova ás 6 h. da tarde.
- 16 Sext. ✠✠ SS. Coração de Jesus; S. Aureliano B.; S. João Francisco Regis.
- 17 Sab. S. Manuel e seus Irmãos Mm.; a B. Thereza Rainha de Leão, portugueza
- 18 Dom. Nossa Senhora Mãe dos Homens; Os Ss. Marcos e Marcelliano, Irmãos Mm.
- 19 Seg. Ss. Gervasio e Protasio Mm.; S. Juliana de Falconeri, V.
- 20 Terç. S. Silverio P. M.
- 21 Quart. S. Luiz Gonzaga.
- ESTIO**
- 22 Quint. S. Paulino B. o B. Philippe de Placencia
- 23 Sext. *Jejum.* S. João, Sacerdote; S. Edeltrude, Rainha de Inglaterra. ☽ Quart. cresc. ás 5 h. 28 m. da tarde.
- 24 Sab. ✠✠ Nascimento de S. João Baptista.
- 25 Dom. Pureza de Nossa Senhora; S. Guilherme Ab.; S. Febronia V. M.
- 26 Seg. S. João e S. Paulo, Irmãos Mm.
- 27 Terç. S. Ladislai, Rei da Hungria.
- 28 Quart. *Jejum.* S. Leão II, P.
- 29 Quint. ✠✠ S. Pedro e S. Paulo App.
- 30 Sext. S. Marçal B.; Comemoração de S. Paulo Ap.



- 1 Sab. S. Theodorico, Ab. ☉  
 Lua cheia ás 5 h. 35 m. da manhã.
- 2 Dom. Visitação de Nossa Senhora a S. Izabel.
- 3 Seg. S. Jacintho M.; S. Heleodoro B.  
**Prestito com insignias, á Egreja do real mosteiro de Sancta Clara, para assistir ás vespervas da Rainha Sancta Izabel.**
- 4 Terç. S. Izabel, Rainha de Portugal.  
**Missa solemne e sermão na mesma Egreja. Assiste o corpo docente. Feriado.**
- 5 Quart. S. Athanasio M.; S. Miguel dos Santos.
- 6 Quint. S. Domingas V. M.
- 7 Sext. S. Pulcheria M. ☾  
 Quart. ming. ás 9 h. 18 m. da noite.
- 8 Sab. S. Procopio M.
- 9 Dom. S. Cyrillo B. M.  
**Exequias d'El-Rei o Senhor D. João III, na real capella. (Transferidas do dia 10 e 11 de Junho).**
- 10 Seg. S. Januario e seus Companheiros Mm.  
**Continuação das exequias, missa e oração funebre. Assiste o corpo docente a ambos os actos.**
- 11 Terç. S. Sabino; Trasladação de S. Bento.
- 12 Quart. S. João Gualberto Ab.; S. Nabor e Felix Mm.
- 13 Quint. S. Anacleto P. M.
- 14 Sext. S. Boaventura, Bispo e Cardeal.
- 15 Sab. S. Camillo de Lélis; S. Henrique, Imperador. ☉  
 Lua nova ás 6 h. 28 m. da manhã.
- 16 Dom. Nossa Senhora do Monte Carmelo; O Anjo Custodio do Reino.
- 17 Seg. S. Aleixo, Confessor.
- 18 Terç. S. Marinha V. M.
- 19 Quart. S. Vicente de Paula; Ss. Justa e Rufina Mm.
- 20 Quint. S. Jeronymo Emiliano; S. Elias, Propheta.
- 21 Sext. S. Praxedes V.
- 22 Sab. S. Maria Magdalena.
- 23 Dom. S. Apollinario B. M.  
 ☽ Quart. cresc. ás 9 h. 44 m. da manhã.
- 24 Seg. S. Christina V. M.
- Principiam as canonicas**
- 25 Terç. S. Thiago, Ap.; S. Christovão M.
- 26 Quart. Ss. Symfronio, Olympio e Theodulo Mm.
- 27 Quint. S. Pantaleão, Medico M.; a B. Conegundes.
- 28 Sext. S. Innocencio P. M.
- 29 Sab. S. Martha V.; S. Olavo, Rei da Noruega M.
- 30 Dom. S. Rufino M. ☉ Lua cheia á 1 h. 28 m. da tarde.
- 31 Seg. S. Ignacio de Loyola.  
**Anniversario do juramento da Carta Constitucional.**  
**Fim do Anno lectivo.**



- 1 Terç. S. Pedro *ad Vincula*; os Martyres de Chelas.  
Começam as férias grandes.  
(Jubileu da Porciuncula).
- 2 Quart. Nossa Senhora dos Anjos; S. Estevão P. M.; o B. Affonso de Ligorio, fundador dos Redemptoristas; a B. Joanna de Aza, Mãe de S. Domingos.
- 3 Quint. Invenção de S. Estevão Proto-martyr.
- 4 Sext. S. Domingos.
- 5 Sab. N. Senhora das Neves.
- 6 Dom. Transfiguração de N. Senhor Jesus Christo; S. Thiago, Eremita. ☿ Quart. ming. ás 3 h. 39 m. da madrugada.
- 7 Seg. S. Caetano; S. Alberto C.; S. Severino; o B. Vicente de Aquila.
- 8 Terç. S. Cyriaco e seus Companheiros Mm.; S. Severo, Presbytero; o B. Agostinho B. D.
- 9 Quart. S. Romão M.; o B. João de Salerno.
- 10 Quint. S. Lourenço M.; S. Filomena V. M.
- 11 Sext. Os Ss. Tiburcio e Suzana Mm.
- 12 Sab. S. Clara V.
- 13 Dom. N. Senhora da Boa-Morte; S. Hippolyto e S. Cassiano Mm.; S. Helena V. M. ☽ Lua nova ás 8 h. 36 m. da tarde.
- 14 Seg. *Jejum*. S. Euzebio C.; S. Athanasia, viuva; a B. Juliana de Busto.
- 15 Terç. ✠ Assumpção de Nossa Senhora.
- 16 Quart. S. Roque C.; S. Jacintho D.
- 17 Quint. S. Mamede M.; a B. Emilia V.
- 18 Sext. S. Clara do Monte Falco.
- 19 Sab. S. Luiz B.
- 20 Dom. S. Joaquim Pae de N. Senhora; S. Bernardo, Ab. e Dr. da Egreja.
- 21 Seg. S. Joanna Francisca, viuva; S. Anastacio M.; S. Umbelina, Irmã de S. Bernardo. ☽ Quart. cresc. ás 12 h. 21 m. do noite.
- 22 Terç. S. Timotheo M.
- 23 Quart. S. Liberato e seus Companheiros Mm. S. Philippe Benicio.
- 24 Quint. S. Bartholomeu Ap.
- 25 Sext. S. Luiz, Rei de França.
- 26 Sab. S. Zephyrino P. M.
- 27 Dom. SS. Coração de Maria; S. José de Calazans; S. Rufo B. M.
- 28 Seg. S. Agostinho, B. e Dr. da Egreja. ☽ Lua cheia ás 8 h. 45 m. da tarde.
- 29 Terç. Degolação de S. João Baptista.
- 30 Quart. S. Rosa de Lima V.
- 31 Quint. S. Raymundo Nonato, Cardeal.



- 1 Sext. S. Egydio Ab. ; a B. Izabel V. F.
- 2 Sab. S. Estevão, Rei de Hungria.
- 3 Dom. S. Eufemia V. M.; Os Bb. João da Perusia e Pedro Saxoferrato Mm.
- 4 Seg. S. Rosa de Viterbo V. F.; S. Candida. ☾ Quart. ming. ás 12 h. 53 m. da tarde.
- 5 Terç. S. Antonino M.
- 6 Quart. S. Libania V.; os Ss. dos Conegos Regrantas.
- 7 Quint. S. Anastacio M.
- 8 Sext. Natividade de Nossa Senhora.
- 9 Sab. S. Sergio P.; a B. Serafina, viuva.
- 10 Dom. SS. Nome de Maria; S. Nicolau Tolentino.
- 11 Seg. S. Theodora, Penitente; os Ss. Proto e Jacintho Mm.
- 12 Terç. S. Auta V. M. ☽ Lua nova ás 12 h. 25 m. da tarde.
- 13 Quart. S. Philippe M.
- 14 Quint. Exaltação da Santa Cruz.
- 15 Sext. S. Domingos em Soriano; S. Nicomedes M.
- 16 Sab. Trasladação de S. Vicente M.; Ss. Cornelio e Cypriano Mm.
- 17 Dom. As Chagas de S. Francisco; S. Comba M.; S. Pedro de Arbues. M.
- 18 Seg. S. Thomaz de Villa Nova B.

- 19 Terç. S. Januario B. M.; S Constança M.
- 20 Quart. *Temporas. Jejum.* S. Eustaquio e seus Companheiros Mm. ☽ Quart. cresc. ás 12 h. 54 m. da tarde.
- 21 Quint. S. Matheus, Ap. e Evangelista; S. Ifigenia, Princeza.

**OUTONO**

- 22 Sext. *Temporas. Jejum.* S. Mauricio M.
- 23 Sab. *Temporas. Jejum.* S. Lino P. M.; S. Tecla V. M.
- 24 Dom. Nossa Senhora das Mercês.

**Anniversario do fallecimento de S. M. o Senhor D. Pedro iv. Feriado.**

- 25 Seg. S. Firmino B. M.; S. Herculano, Soldado M.
- 26 Terç. Ss. Cypriano e Justina Mm.
- 27 Quart. Ss. Cosme e Damião Mm.; S. João Marcos B. M.; S. Elizario F. ☽ Lua cheia ás 2 h. 36 m. da madrugada.
- 28 Quint. S. Wenceslau, Duque da Bohemia; S. Bernardino de Feltro.

**Faz 19 annos S. A. R. o Principe D. Carlos.**

- 29 Sext. S. Miguel Archanjo, Padroeiro da Real Capella da Universidade.
- 30 Sab. S. Jeronymo, Dr. da Egreja.

**Acabam-se os feios.**



- 1 Dom. SS Rosario de Maria.  
**Missa solemne do Espirito Sancto na real capella da Universidade e juramento do corpo docente.**
- 2 Seg. Os Anjos da Guarda.  
**Primeiro dia de matricula geral.**
- 3 Terç. S. Candido M.  
**Segundo dia de matricula geral.**
- 4 Quart. S. Francisco d'Assis.  
 ☾ Quart. ming. ás 1 h. 44 m. da madrugada.  
**Terceiro dia de matricula geral.**
- 5 Quint. S. Placido, e seus Companheiros M.
- 6 Sext. S. Bruno C.
- 7 Sab. S. Marcos P.
- 8 Dom. Patrocínio de S. José.
- 9 Seg. S. Dyonisio B.
- 10 Terç. S. Francisco de Borja, Padroeiro do Reino e Conquistas.
- 11 Quart. S. Firmino B.
- 12 Quint. S. Cypriano B. M.  
 ☽ Lua nova ás 5 h. 28 m. da manhã.
- 13 Sext. S. Eduardo, Rei.
- 14 Sab. S. Callisto P. M.
- 15 Dom. S. Thereza de Jesus.
- 16 Seg. S. Martiniano M.  
**Faz 34 annos S. M. a Rainha a Senhora D. Maria Pia. Grande gala. Feriado. Oração de sapientia na sala dos actos grandes : pertence ao Lente de Prima da Faculdade de Mathematica ; distribuição solemne dos Premios. Assiste o corpo docente com as suas insignias.**
- 17 Ter. S. Hedwiges, viuva, Duqueza da Polonia.  
**Começam os exercicios escolares em todas as aulas.**
- 18 Quart. S. Lucas, Evang.
- 19 Quint. S. Pedro d'Alcant.  
 ☽ Quart. cresc. ás 11 h. 21 m. da noite.
- 20 Sext. S. Iria V. M., portuguez ; S. João Cancio.
- 21 Sab. S. Ursula e suas Companheiras Vv. Mm.
- 22 Dom. S. Maria Salomé.
- 23 Seg. S. João Capistrano ; S. Romão B.
- 24 Terç. S. Raphael Archanjo ; S. Fortunato M.
- 25 Quart. Ss. Crispim e Crispiano, Irmãos Mm.
- 26 Quint. S. Evaristo P. M.  
 ☽ Lua cheia ás 2 h. da tard.
- 27 Sext. S. Elesbão, Imperador ; os Martyres de Evora.
- 28 Sab. S. Simão e S. Judas Thadeu.
- 29 Dom. Trasladação de S. Izabel, Rainha de Portugal ; S. Fdliciano M.  
**Faz 66 annos El-Rei o Senhor D. Fernando. Grande gala. Feriado.**
- 30 Seg. S. Serapião B. M.
- 31 Terç. Jejum. S. Quintino.  
**Faz 43 annos El-Rei o Senhor D. Luiz I. Feriado.**



- 1 Quart. ☩☩ Festa de todos os Sanctos.
- 2 Quint. Commemoração dos Fieis Defunctos; S. Victorino M. ☿ Quart. ming. ás 6 h. 24 m. da tarde.
- 3 Sext. S. Malaquias, Bispo Primaz da Irlanda.
- 4 Sab. S. Carlos Borromeu, Arcebispo e Cardeal.
- 5 Dom. S. Zacharias e S. Izabel, paes de S. João Baptista.
- 6 Seg. S. Leonardo M.; S. Severo B. M.
- 7 Terç. S. Florencio B.
- 8 Quart. S. Severiano e seus Companheiros Mm.
- 9 Quint. S. Theodoro M.; os Ss. das Ordens de S. Domingos; Dedicção da Basilica do Salvador.
- 10 Sext. S. André Avelino. ☼ Lua nova ás 10 h. 46 m. da noite.
- 11 Sab. S. Martinho B.  
**Anniversario do obito do Senhor D. Pedro v. Missa de requiem na real capella da Universidade. Feriado.**
- 12 Dom. O Patrocínio de N. Senhora; S. Martinho P. M.
- 13 Seg. S. Eugenio, Bispo de Toledo; os Ss. das Ordens dos Eremitas de S. Agostinho.
- 14 Terç. Trasladação de S. Paulo 1.º Eremita; os Ss. da Ordem do Carmo.
- 15 Quart. Dedicção da Basilica do SS. Coração de Jesus; S. Getrudes Magna.
- 16 Quint. S. Gonçalo de Lagos.
- 17 Sext. S. Gregorio Thaumaturgo B.
- 18 Sab. S. Romão M.; Dedicção da Basilica dos Ss. Apóstolos. ☽ Quart. cresc. ás 8 h. 8 m. da manhã.
- 19 Dom. S. Izabel, Rainha de Hungria.
- 20 Seg. S. Felix de Valois, fundador dos Trinos.
- 21 Terç. Apresentação de N. Senhora; os Ss. da Ordem de S. Francisco de Paula.
- 22 Quart. S. Cecilia V. M.
- 23 Quint. S. Clemente P. M.; S. Felicidade M.
- 24 Sext. S. João da Cruz; S. Chrysostomo M.; S. Estansláu Kostka.
- 25 Sab. S. Catharina V. M. ☾ Lua cheia á 1 h. 29 m. da madrugada.
- 26 Dom. S. Pedro Alexandrino B. M.
- 27 Seg. S. Margarida de Sa-boia, viuva.; o B. Leonardo de Porto Mauricio.
- 28 Terç. S. Gregorio III P.; S. Jacob da Marca; os Defens. da Ord. de S. Paulo 1.º Erem.
- 29 Quart. S. Saturnino M.; os Ss. das tres Ordens de S. Francisco.
- 3) Quint. S. André Ap.



- 1 Sext. S. Eloy B.  
 2 Sab. S. Bibiana V. M.; S. Aurelia M., Romana; os Defensores das 3 Ordens de S. Francisco. ☿ Quart. ming. ás 2 h. 23 m. da tarde.  
 3 Dom. 1.º do Advento. S. S. Francisco Xavier.  
 4 Seg. S. Barbara V. M.; S. Pedro Chrysologo, B. e Dr. da Igreja.  
 5 Terç. S. Geraldo, Arceb. de Braga.; a B. Izabel Bona V. S. Sabbas Ab.  
 6 Quart. S. Nicoláu B.  
 7 Quint. S. Ambrosio, B. e Dr. da Igreja.  
 8 Sext. ✠✠ *Jejum.* Festa da Immaculada Conceição de Nossa Senhora, Padroeira do Reino e Conquistas.  
**Festa na real capella da Universidade. Assiste o corpo docente.**  
 9 Sab. *Jejum.* S. Leocadia V. M.  
 10 Dom. 2.º do Advento; S. Melchiades P. M. ☿ Lua nova ás 3 h. 4 m. da tarde.  
 11 Seg. S. Damaso P., portuguez.  
 12 Terç. S. Justino M.  
 13 Quart. S. Luzia V. M.; o B. João Marinonio.  
 14 Quint. S. Angelo Ab.  
 15 Sext. *Jejum.* S. Euzebio B.  
 16 Sab. *Jejum.* S. Adelaide, Imperatriz, viuva; as Virgens de Africa Min.; Tras-

- ladação de S. Maria Magdalena de Pazzi C.  
 17 Dom. 3.º do Advento. S. Lazaro B.; S. Bartholomeu de Geminiano. ☿ Quart. cresc. ás 4 h. 6 m. da tarde.  
 18 Seg. Nossa Senhora do Ó; S. Esparadião C.  
 19 Terç. S. Fausta, Mãe de S. Anastacia; S. Adjuto Ab.  
 20 Quart. *Temporas. Jejum.* S. Domingos de Silos Ab.

## INVERNO

- 21 Quint. S. Thomé Ap.  
 22 Sext. *Temporas. Jejum.* S. Honorato M.  
 23 Sab. *Temporas. Jejum.* S. Servulo; S. Victoria V. M.; o B. Nicoláu Factor.  
 24 Dom. 4.º do Advento. S. Gregorio M. ☿ Lua cheia ás 3 h. 7 m. da tarde.  
**Principiam as ferias do Natal, que continuam até 6 de Janeiro inclusive.**  
 25 Seg. Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo.  
 26 Terç. 1.ª Oitava. S. Estevão, Proto-martyr.  
 27 Quart. 2.ª Oitava. S. João, Apostolo e Evangelista.  
 28 Quint. 3.ª Oitava. Os Ss. Innocentes Mm.  
 29 Sext. S. Thomaz, Arceb. de Cantuaria. M.  
 30 Sab. S. Sabino B. M.  
 31 Dom. S. Silvestre P.



## REAL CAPELLA

---

Thesoureiro

R.<sup>do</sup> Capellão B.<sup>el</sup> Bernardo Joaquim Cardoso Botelho.

Chantre

R.<sup>do</sup> Antonio d'Almeida.

Capellães

R.<sup>do</sup> João Paes Pinto.

R.<sup>do</sup> Arthur Henrique Bessa.

R.<sup>do</sup> Pedro Gonçalves Sanches.

R.<sup>do</sup> Francisco Ferreira da Silva.

Ficam vagos dois logares.

Organista

Francisco Lopes Lima de Macedo.

---



## MISSAS E SERMÕES

PARA AS FESTIVIDADES DA REAL CAPELLA E SUA DISTRIBUIÇÃO PELOS LENTES  
DA FACULDADE DE THEOLOGIA NO ANNO LECTIVO DE 1881 A 1882

~~~~~  
OUTUBRO

1 Festa de S. Miguel.

Serm. — R.^{do} Dr. Luiz Maria da Silva Ramos.

DEZEMBRO

8 Festa da Immaculada Conceição de Nossa Senhora.

Missa — R.^{do} Dr. Manuel de Jesus Lino.

Serm. — R.^{do} Dr. Bernardo Augusto de Madureira.

FEVEREIRO

2 Festa da Purificação de Nossa Senhora.

Serm. — R.^{do} Dr. Manuel de Jesus Lino.

MARÇO

25 Festa da Anunciação de Nossa Senhora.

Missa — R.^{do} Dr. Augusto Eduardo Nunes.

Serm. — R.^{do} Dr. Joaquim Alves da Hora.

ABRIL

6 e 7 Quinta e Sexta feira Sanctas.

Missa — R.^{do} Dr. Joaquim Alves da Hora.

Serm. — R.^{do} Dr. Augusto Eduardo Nunes.

JULHO

3 e 4 Festa da Rainha Sancta Izabel.

Missa — R.^{do} Dr. Manuel de Azevedo Araujo e Gama.

Serm. — R.^{do} Dr. Antonio Bernardino de Menezes.

9 e 10 Exequias d'El-rei D. João III.

Missa — R.^{do} Dr. Antonio Bernardino de Menezes.

Serm. — R.^{do} Dr. Manuel de Azevedo Araujo e Gama.

ORGANISAÇÃO E ESTADO ACTUAL

DA

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

No fim do XIII seculo — em 1288 — existia já em Lisboa um *Estudo Geral de Sciencias*, fundado por El-Rei D. Diniz, de accordo com varios Prelados, os quaes, para sustentação d'esse Estudo, offereceram parte das rendas dos seus mosteiros e Egrejas, e supplicaram da Corte de Roma a confirmação de tão util estabelecimento.

Em 1290 o Papa Nicolau IV confirmou o Estudo Geral de Lisboa.

Este Estudo compunha-se das Faculdades de Artes, Direito Canonico, Direito Civil e Medicina: era uma Universidade constituída á similhança das que então existiam na Europa culta.

Em 1306 ordenou El-Rei D. Diniz a transferencia da Universidade para Coimbra, outorgando-lhe carta de privilegios e constituição definitiva em 1309.

Reinando D. Affonso IV, e querendo este monarcha estabelecer a sua corte em Coimbra, transferiu a séde da Universidade para Lisboa em 1338, onde ella se conservou até regressar novamente para Coimbra em 1354.

No reinado de D. Fernando I.º achava-se a Universidade em decadencia por falta de professores. Intentando El-Rei mandar vir alguns de fóra do reino, e não querendo estes reger senão em Lisboa, foi a Universidade transferida para esta ci-

dade em 1377, e ali se conservou 160 annos, até que D. João III a estabeleceu de novo e definitivamente em Coimbra em 1537.

Durante o longo periodo, em que a Universidade se conservou em Lisboa, recebeu sempre favor e novos privilegios dos monarchas, principalmente de D. João I e D. Manuel, sendo accrescentada com a Faculdade de Theologia e com novas cadeiras, entre as quaes as de Geometria e Astronomia, que se devem á iniciativa do Infante D. Henrique, seu protector.

D. João III, estabelecendo de um modo permanente e radical a Universidade em Coimbra, reformou-a profundamente, e imprimiu-lhe um grande impulso, proporcionando-lhe uma pleiade de sabios professores, que rapidamente elevaram os credits d'esta eschola, collocando-a ao nivel das mais distinctas d'essa epocha.

Este notavel estado de prosperidade não foi comtudo muito duradouro. As calamidades publicas que affligiram o reino nos seguintes reinados, a influencia da companhia de Jesus, e os terrores da Inquisição, determinaram a progressiva decadencia da Universidade; decadencia que, só encontrou o seu termo no reinado de D. José I, em que teve logar a grande reforma promovida pelo Marquez de Pombal em 1772, promulgando-se então os notaveis Estatutos, que são ainda hoje o codigo venerando por que se rege a Universidade.

Pelas suas tradições desde a idade media, e principalmente pela constituição que lhe foi dada com os Estatutos de 1772, a Universidade de Coimbra consagra-se á conservação e desenvolvimento da cultura das sciencias, comprehendendo a Theologia, a Jurisprudencia, a Medicina, e as Sciencias Mathematicas, Physicas e Historico-naturaes; fornecendo em todas ellas um ensino superior e regularmente organizado, com o fim de habilitar os alumnos, que recebe já preparados com a conveniente instrucção secundaria, quer seja nos diversos ramos da sciencia pura, quer seja para o exercicio dos cargos publicos e das profissões que requerem uma superior preparação scientifica.

A organização actual da Universidade de Coimbra, filiando-se

na constituição dos antigos Estudos Geraes de El-Rei D. Diniz, tem por base principal os Estatutos que lhe foram doados pela grande Reforma de 1772, modificados pelas leis e providencias especiaes, que desde aquella epocha têm sido promulgadas, com o fim de collocar o ensino em harmonia com os progressos das sciencias e com as necessidades do Estado.

Os Decretos com força de leis de 5 de Dezembro de 1836 e de 20 de setembro de 1844 foram os que mais profundamente modificaram, depois de 1772, a organização dos estudos, sem comtudo alterarem a harmonia da sua fórma constitutiva.

A universidade é actualmente um estabelecimento do Estado, subordinado ao Ministro do Reino, com o qual se corresponde directamente, pela Direcção Geral de Instrucção Publica, em tudo o que diz respeito á sua administração litteraria e scientifica, e, na parte financeira, com a Repartição de contabilidade do respectivo Ministerio.

El-Rei é o Protector nato da Universidade; mas este titulo, hoje puramente honorifico, não accrescenta cousa alguma ao poder que Sua Majestade exerce sobre ella como Chefe Supremo do Estado segundo a Constituição da Monarchia.

Para darmos uma ideia clara, quanto é possível, da actual organização da Universidade, devemos consideral-a debaixo de dois pontos de vista: — em relação ao seu governo economico — e em relação á sua estrutura escholar.

A direcção, a administração e o governo immediato da Universidade estão a cargo de um Reitor e dos diversos Conselhos academicos, com attribuições especiaes.

O ensino e habilitação dos alumnos pertencem ás diversas Faculdades, na conformidade dos Estatutos, providencias legislativas posteriores, e regulamentos academicos.

Do Reitor

O Reitor da Universidade, que tem egualmente a qualificação de *Prelado*, é um funcionario nomeado livremente pelo Governo, para servir pelo espaço de tres annos, podendo ser reconduzido por mais tempo, ou escuso do serviço por simples Decreto do Poder executivo, como qualquer empregado de confiança.

Ao Reitor compete a direcção superior da Universidade, na conformidade dos Estatutos, Leis e Regulamentos em vigor, tanto na parte administrativa e disciplinar, como em todo o mais regimen escholar.

Preside a todos os actos solemnes da Universidade, e aos Conselhos academicos, cuja convocação lhe pertence; julga por si só os processos de policia academica relativos a factos que não são de maior gravidade; confere os grãos de Licenciado e Doutor por auctoridade regia; e tem a seu cargo a parte executiva das determinações do Governo e das deliberações dos Conselhos, bem como a fiscalisação e a superintendencia de todos os serviços universitarios.

Nos impedimentos do Reitor exerce as suas funcções o Vice-Reitor, o qual é tambem de nomeação regia, sendo escolhido d'entre os Lentes Jubilados ou Cathedraicos de qualquer Faculdade.

Conselhos academicos

Os Conselhos academicos legalmente constituídos podem ser de quatro ordens; porém os que mais commumente se convocam são os tres seguintes:

- 1.º O Grande Conselho ou Claustro Pleno da Universidade.
- 2.º O Conselho dos Decanos.
- 3.º Os Conselhos ou Congregações das Faculdades.

O Conselho Geral das Sciencias Naturaes, que segundo os Estatutos é a reunião dos Conselhos das Faculdades de Medicina, Mathematica e Philosophia, para tractar das questões communs ás tres Faculdades, raras vezes funciona.

O *Grande Conselho*, ou *Claustro Pleno*, é constituído pela reunião de todos os Lentes Cathedraicos e Substitutos, presididos pelo Reitor, e tendo por Secretario o da Universidade. Para que este Conselho possa funcionar é necessario que estejam presentes 24 dos seus vogaes.

É o Claustro Pleno quem representa a Universidade como corporação nas occasiões solemnes e em todos os negocios do seu interesse geral. A elle se dirige El-Rei quando directamente communica as suas Reaes Determinações a toda a corporação universitaria.

Do mesmo modo com elle se correspondem as outras Universidades.

O Reitor consulta-o sobre os negocios mais graves que possam interessar a Universidade.

É perante o Claustro Pleno que os Reitores tomam posse do seu logar, e prestam o juramento do estylo.

O *Conselho dos Decanos* é constituído pelos cinco lentes Decanos das Faculdades, que são hoje por lei os Cathedraticos mais antigos. No impedimento de qualquer d'elles serve o Lente immediato da mesma Faculdade, que n'ella se achar em serviço activo.

Preside a este Conselho o Reitor, e serve de Secretario o da Universidade.

Ao Reitor compete a convocação d'este conselho, e deve consultal-o sobre todos os objectos concernentes á administração da Universidade, em que julgar conveniente aconselhar-se.

São da competencia especial do Conselho dos Decanos os seguintes objectos: julgamento dos processos de policia academica por factos de maior gravidade; conhecer das suspeições nos processos de concurso; dar posse aos Lentes; julgamento dos exames dos Capellães da Real Capella da Universidade; e finalmente representar a corporação universitaria em todos os actos publicos a que não assiste o Claustro Pleno.

Os *Conselhos Academicos* ou *Congregação das Faculdades* são constituídos, em cada uma d'ellas, pelos respectivos Lentes Cathedraticos e Substitutos, presididos pelo Reitor, ou por quem suas vezes fizer. Em cada um d'estes Conselhos ha um Director que é o Decano da Faculdade, um Fiscal e um Secretario.

O *Fiscal*, segundo os Estatutos, deve ser o Lente Substituto mais antigo, o qual servirá por tres annos, e findo o triennio, a Congregação nomear-lhe-ha successor, que será o immediato, não havendo razão attendivel para ser excluido, e assim correrá o turno por todos as lentes substitutos, até que torne ao primeiro. Cumpre-lhe vigiar pelo cumprimento dos Estatutos, leis e regulamentos relativos á Faculdade, devendo promover a sua observancia perante o Reitor ou Congregação.

O Fiscal da Faculdade de Direito representa o Ministerio Publico nos processos de policia academica.

O Secretario da Faculdade é o Lente Substituto mais mo-

derno, e competem-lhe todas as obrigações inherentes a este cargo.

Segundo os Estatutos devia haver em cada Faculdade um *historiador* e cinco *censores*; porém estes cargos desde muito tempo não têm sido providos pelas Congregações.

Os conselhos das Faculdades funcionam regularmente uma vez por mez, e em todas as mais em que são convocados pelo Reitor. Compete-lhes: 1.º o julgamento sobre justificação das faltas de frequencia dos alumnos; 2.º regular o serviço dos actos; 3.º examinar e approvar os livros de texto, que devem servir para a exposição das doutrinas nas aulas; 4.º prover á distribuição das cadeiras; 5.º determinar as disciplinas, methodos de ensino, fórma de exames, e estatuir regulamentos sobre os mais objectos de administração scientifica e policial concernentes ás respectivas Faculdades; 6.º conferir partidos, premios e honras de *accessit*; 7.º dar as informações academicas sobre o merito litterario dos Bachareis formados, Licenciados e Doutores; 8.º ordenar os programmas e constituir os jurys dos concursos; 9.º inspecionar os estabelecimentos annexos a cada uma das respectivas Faculdades.

Secretaria e Geraes

Para os serviços de admidistração geral, puramente economica e policial da Universidade, existe a Secretaria, com a direcção dos Geraes.

A Capella Real da Universidade deve considerar-se separadamente.

O pessoal da Secretaria consta: 1.º de um Secretario e Mestre de ceremonias, que é o chefe d'esta repartição; 2.º de um Official maior; 3.º de tres Officiaes ordinarios; 4.º de um Thesoureiro; 5.º de um Porteiro.

O pessoal dos *Geraes* consta: 1.º de um Guarda-mór e Porteiro dos Geraes; 2.º de cinco Bedeis, um para cada Faculdade; 3.º de seis Continuos; 4.º finalmente de dez Archeiros. Estes são de nomeação privativa do Reitor; todos os mais Empregados são de nomeação regia.

A *Capella Real* da Universidade tem para o serviço divino: 1.º um Padre Thesoureiro, que é o chefe dos Capellães e deve

ser Bacharel formado em Theologia ; 2.º oito Capellães Presbyteros, todos estudantes de Theologia ou Direito ; um Mestre de Musica e Organista.

Faculdades

O ensino superior da Universidade é actualmente distribuido por cinco Faculdades, que são as seguintes na ordem da sua precedencia :

1. ^a	A Faculdade de Theologia	— com	8 cadeiras.	¹
2. ^a	» de Direito	— com	15	»
3. ^a	» de Medicina	— com	13	»
4. ^a	» de Mathematica	— com	8	»
5. ^a	» de Philosophia	— com	8	»

A Faculdade de Mathematica está annexo um curso de Desenho, que é frequentado pelos alumnos das Faculdades de Mathematica e de Philosophia.

À Faculdade de Direito acha-se tambem annexo um curso especial de Administração, e á de Medicina um curso de Pharmacia.

O corpo docente em cada Faculdade consta de tantos Lentes Cathedrauticos, quantas são as cadeiras d'essa Faculdade, e de um numero de Lentes Substitutos, que varia em cada uma d'ellas, como se vê na tabella seguinte :

Quadro legal das Faculdades

Faculdades	Cathedrauticos	Substitutos	Total
Theologia	8	3	11
Direito	15	6	21
Medicina	13	5	18
Mathematica ²	8	3	11
Philosophia	8	3	11

¹ Além da cadeira da lingua hebraica, hoje annexa a esta Faculdade.

² A cadeira de Desenho annexa a esta Faculdade tem um Professor e um Substituto.

Em todas as Faculdades o Lente Cathedratico mais antigo é Decano e Director da mesma Faculdade, e como tal tem vencimento superior e prerogativas especiaes. Nos fins de oito annos de exercicio effectivo como Decano recebe Carta de Conselho.

A distribuição das cadeiras pelos cathedraticos, bem como a das substituições, são da competencia das respectivas Congregações: todavia os cathedraticos consideram-se fixos nas cadeiras que lhes foram uma vez distribuidas, comtanto que não occorra motivo extraordinario, que obrigue a Faculdade a resolver em contrario.

O primeiro provimento para os logares do magisterio é feito por nomeação regia, sobre proposta da Faculdade, precedendo concurso de provas publicas perante um jury constituido pela mesma Faculdade e annuciado no *Diario do Governo* officialmente com a antecedencia de 60 ou 90 dias. A este concurso não podem ser admittidos senão os Doutores graduados pela Faculdade a cujos logares se propõem. Um regulamento especial determina o methodo que deve seguir-se n'estes concursos.

A promoção dos Lentes substitutos a cathedraticos é feita por antiguidade, á medida que occorrerem vagaturas. A antiguidade entre os substitutos conta-se em relação á data official do seu despacho.

Os vencimentos actuaes dos Lentes, eguaes em todas as faculdades, são os seguintes:

Lente Decano.....	900\$000
» Cathedratico	800\$000
» Substituto.....	500\$000
Professor de Desenho.....	500\$000
Substituto de Desenho.....	300\$000

Os logares de Professor e Substituto de Desenho são tambem providos por concurso especial, mas não se exige que os candidatos tenham graduação alguma academica.

Quando por circumstancias extraordinarias o proprietario de uma cadeira não a podê reger, ou esta se acha vaga, toma o

seu logar o substituto designado pela Faculdade, ao qual é abonado o vencimento da classe immediatamente superior pelo tempo do serviço que exceder a tres mezes. Na falta de substituto podem os cathedrauticos accumular a regencia da cadeira cujo proprietario se acha impedido, recebendo tambem gratificação pelo serviço extraordinario.

No fim de 20 annos de bom e effectivo serviço os Lentes e professores de instrucção superior têm direito ao augmento de $\frac{1}{3}$ dos seus vencimentos, querendo e podendo continuar em serviço activo. Não se achando, porém, em estado de poder continuar a reger cadeira, têm direito á jubilação com o vencimento correspondente ao logar que exerciam. No fim de 30 annos de serviço podem jubilar-se com o vencimento melhorado de $\frac{1}{3}$.

Se, pelo seu estado de saude, forem os Lentes obrigados a retirar-se do serviço activo da Universidade, antes de haverem completado os primeiros 20 annos do magisterio, podem ser aposentados com um vencimento proporcional ao tempo que houverem servido.

Os professores não podem ser privados dos seus logares senão por sentença, recaindo sobre processo devidamente organizado.

Organisação dos cursos por Faculdades

Faculdade de Theologia

Na Faculdade de Theologia ha dois cursos : um para theologos, que se completa em 5 annos ; e outro de simples alumnos para o estado ecclesiastico, que se faz em 3 annos, e corresponde aos cursos dos seminarios episcopaes.

A organisação do curso theologico é a seguinte :

CADEIRAS	DISCIPLINAS	HORAS	
		Entrada	Sahida
1.º ANNO			
1. ^a	Historia Ecclesiastica	8	9
2. ^a	Theologia Dogmatico-Polemica, para as lições dos logares theologicos	9	10
2.º ANNO			
3. ^a	Theologia Dogmatico-Polemica, para as lições de Theologia Symbolica.....	8	9
»	(1. ^a de Direito) Philosophia de Direito e historia do Direito publico constitucional portuguez	10	11 1/2
3.º ANNO			
4. ^a	Theologia Dogmatico-Polemica, para as lições de Theologia Mystica	8	9
5. ^a	Theologia Moral	1	2
4.º ANNO			
6. ^a	Theologia Liturgica	1	2
8. ^a	Theologia Pastoral.....	9	10
»	(10. ^a de Direito) Direito Eccles. commum e privativo da Egreja portugueza, com seu respectivo processo.....	11 1/2	1
5.º ANNO			
7. ^a	Escriptura do Testamento Velho e do Testamento Novo.....	9	10
»	(13. ^a de Direito) Direito Ecclesiastico portuguez	{ 10 11 1/2	{ 11 1/2 1

Os dias das aulas são ás 2.^{as}, 3.^{as}, 4.^{as}, 6.^{as} e sabbados.

Para a admissão dos alumnos á matricula do 1.º anno theologico exigem-se as condições seguintes :

1.ª Haverem completado 16 annos de idade, comprovada por certidão do Baptismo.

2.ª Certificado do registro criminal.

3.ª Attestado de *vita et moribus*.

4.ª Approvação nos seguintes exames de instrucção secundaria, a saber: do curso completo de portuguez — de francez — da 1.ª parte do curso elementar de mathematica — da 1.ª e 2.ª partes de latim — de geographia, chronologia e historia — da 1.ª e 2.ª parte do curso de philosophia — e do curso de introducção ás sciencias physicas, chemicas e historico-naturaes.

5.ª Haverem satisfeito ao direito ou imposto de matricula, e á acquisição dos livros.

Esta ultima condição é exigida para a matricula em todos os annos do curso.

Para serem admittidos á matricula em cada um dos annos seguintes, devem os alumnos mostrar approvação nas disciplinas do anno immediatamente anterior; e finalmente os que se quizerem matricular no 5.º anno devem tambem mostrar approvação nos exames de grego e hebraico.

Os alumnos approvados no acto do 4.º anno recebem immediatamente o gráo de *Bacharel*, que é o conferido pelo presidente do acto, e podem tirar carta correspondente áquelle gráo. Os que ficarem approvados no acto do 5.º anno têm direito á carta de *Bacharel formado*.

Os simples alumnos para o estado ecclesiastico são obrigados, para a sua matricula no 1.º anno, á apresentação dos mesmos documentos que os alumnos ordinarios de Theologia, excepto o certificado do registro criminal, e do pagamento das propinas de matricula e livros em todos os annos. Estes alumnos podem transitar para a classe de ordinarios em qualquer anno, satisfazendo ás condições a que estes são obrigados.

O curso especial dos alumnos para o estado ecclesiastico está organizado do seguinte modo :

CADEIRAS	DISCIPLINAS	HORAS	
		Entrada	Sahida
1.º ANNO			
1.ª	Historia Ecclesiastica.....	8	9
2.ª	Theologia Dogmatico-Polemica, para as lições dos logares theologicos.....	9	10
2.º ANNO			
„	(1.ª de Direito) Philosophia de Direito, historia do Direito publico constitucional portuguez.....	10	11 1/2
3.ª	Theologia Dogmatico-Polemica, para as lições de Theologia Symbolica.....	8	9
5.ª	Theologia Moral.....	1	2
3.º ANNO			
6.ª	Theologia Liturgica	1	2
„	(10.ª de Direito) Direito Ecclesiastico commum e privativo da Egreja portugueza com o seu respectivo processo..	11 1/2	1
8.ª	Theologia Pastoral.....	9	10

Os dias das aulas n'este curso são os mesmos que no curso theologico.

Faculdade de Direito

Faz-se o curso da Faculdade de Direito em 5 annos, sendo as disciplinas que o constituem distribuidas por 15 cadeiras, regidas por outros tantos Lentes proprietarios, tendo estes seis Substitutos.

O seguinte quadro mostra a ordem pela qual se acham actualmente dispostas as disciplinas por annos e cadeiras:

CADEIRAS	DISCIPLINAS	HORAS	
		Entrada	Sahida
1.º ANNO			
1.ª	Philosophia de Direito, e historia do Direito publico Constitucional Portuguez (em curso biennial com a 4.ª Cadeira)	10	11½
2.ª	Exposição historica do Direito Romano accommodada á jurisprudencia patria	10	11½
3.ª	Historia e principios geraes do Direito Civil Portuguez	11½	1
2.º ANNO			
4.ª	Principios geraes de Direito publico interno e externo, e Instituições de Direito Constitucional Portuguez.....	10	11½
5.ª	Economia Politica e Estadistica	10	11½
6.ª	Direito Civil Portuguez (em curso biennial com a 9.ª Cadeira).....	11½	1
3.º ANNO			
7.ª	Principios geraes e Legislação Portugueza sobre Administração Publica, sua organização, e Contencioso Administrativo.....	10	11½
8.ª	Sciencia e Legislação Financeiras	10	11½
9.ª	Direito Civil Portuguez.....	11½	1
4.º ANNO			
10.ª	Direito Ecclesiatico commum e privativo da Igreja Portugueza, com seu respectivo processo, (em curso biennial com a 13.ª Cadeira)	11½	1
11.ª	Direito Commercial Portuguez	10	11½
12.ª	Organização Judicial, theoria das acções, processo civil ordinario, comprehendendo a execução de sentenças.....	10	11½

CADEIRAS	DISCIPLINAS	HORAS	
		Entrada	Sabida
5.º ANNO			
13.ª	Direito Ecclesiastico Portuguez.....	10	11 ¹ / ₂
14.ª	Principios geraes de direito penal, e legislação penal portugueza	11 ¹ / ₂	1
15.ª	Processos civis espec., summar., summarissimos e executivos, processo commercial e criminal e practica judicial e extrajudicial	10	11 ¹ / ₂
		11 ¹ / ₂	1

As aulas d'este curso são em dias alternados.

Annexo a esta Faculdade está o *Curso Administrativo*, que se completa em 3 annos, e é organizado segundo se vê no seguinte quadro, que comprehende 6 cadeiras da Faculdade de Direito e 3 da Faculdade de Philosophia :

CADEIRAS	DISCIPLINAS	HORAS	
		Entrada	Sabida
1.º ANNO			
1.ª	Chimica inorganica	12	1
2.ª	(1.ª de Direito) Philosophia de Direito e historia do Direito publico constitucional portuguez	10	11 ¹ / ₂
3.ª	(5.ª de Direito) Economia politica e Estadistica	10	11 ¹ / ₂

CADEIRAS	DISCIPLINA	HORAS	
		Entrada	Sahida
2.º ANNO			
4.ª	(7.ª de Philosophia) Mineralogia, Geologia e Arte de minas.....	8	10
5.ª	(4.ª de Direito) Principios geraes de Direito publico interno e externo, e Instituições de Direito constitucional portuguez	11½	1
6.ª	(6.ª de Direito) Direito civil portuguez..	10	11½
3.º ANNO			
7.ª	(5.ª de Philosophia) Agricultura geral, Zootechnia, Economia rural	1	3
8.ª	(8.ª de Direito) Principios geraes e Legislação Portugueza sobre administração publica, sua organização e contencioso administrativo.....	{ 10	11½
9.ª	(14.ª de Direito) Principios geraes de Direito penal, e legislação penal portugueza	{ 11½	1
		10	11½

Os dias de aula são ás 3.ªs, 5.ªs e sabbados, excepto os da 7.ª cadeira, que são ás 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs

Para a primeira matricula dos alumnos d'esta Faculdade exigem-se os mesmos documentos que para a matricula da Faculdade de Theologia, com a excepção do certificado de registo criminal e do attestado *de vita et moribus*. Na matricula do cada um dos annos seguintes exige-se a certidão do acto de anno anterior. Os exames ou actos são feitos por annos.

Os alumnos approvados no acto do 4.º anno recebem logo o gráo de Bacharel, e, tendo feito acto do 5.º anno, têm direito á

carta de Bacharel formado. Os que completam o 3.º anno do Curso Administrativo podem tirar carta especial d'este Curso.

N'esta, como em todas as Faculdades, a frequencia das aulas é obrigatoria. Um regulamento especial determina tudo quanto diz respeito a faltas dos alumnos.

Em cada anno do curso ha duas aulas diarias, de hora e meia cada uma. Durante este tempo, os Professores devem explicar a materia correspondente do seu programma, e ouvir algum dos alumnos sobre a lição explicada no dia antecedente. Além d'estes exercicios oraes, a que os estudantes são obrigados, têm egualmente obrigação de satisfazer a repetições semanaes e discussões sobre os pontos ou argumentos indicados pelo professor e a trabalhos por escripto nas differentes epochas do anno lectivo. Os alumnos do 5.º anno são exercitados na prática e noviciado forense. Estes exercicios são valiosos e importantes para o conhecimento doutrinal e applicação prática das leis e da jurisprudencia nos differentes ramos de direito e processo.

Faculdade de Medicina

O curso medico propriamente dicto faz-se em 5 annos ; sendo as disciplinas, de que elle se compõe, distribuidas por 13 cadeiras, cada uma das quaes é regida por um professor proprietario ; e havendo, para supprir qualquer impedimento occorrente, 5 substitutos.

É este curso, porém, precedido de um curso preparatorio de sciencias, que os alumnos são obrigados a frequentar nas Faculdades de Mathematica e Philosophia.

O curso preparatorio para a matricula no 1.º anno medico deve ser feito em 3 annos, como se vê no seguinte quadro :

Curso preparatorio para Medicina

CADEIRAS	DISCIPLINAS	HORAS	
		Entrada	Sahida
1.º ANNO			
1.ª	(1.ª de Mathematica) Algebra superior — principios da theoria dos numeros — geometria analytica a duas e a tres dimensões — theoria das funcções circulares — trigonometria espherica....	10½	12
2.ª	(1.ª de Philosophia) Chimica inorganica	12	2
2.º ANNO			
3.ª	(2.ª de Philosophia) Chimica organica e Analyse chimica	1	3
4.ª	(3.ª de Philosophia) Physica (1.ª parte)	12	2
3.º ANNO			
5.ª	(4.ª de Philosophia) Botanica.....	11	1
6.ª	(5.ª de Philosophia) Physica (2.ª parte)..	1	3
7.ª	(6.ª de Philosophia) Zoologia	12	2

Os dias de aula são ás 2.ª, 3.ª, 4.ª, 6.ª e sabbados na 1.ª cadeira — ás 3.ª, 5.ª e sabbados na 2.ª, 4.ª e 7.ª cadeira — ás 2.ª, 4.ª e 6.ª na 3.ª, 5.ª e 6.ª cadeiras.

Curso de Medicina

CADEIRAS	DISCIPLINAS	HORAS	
		Entrada	Sabida
1.º ANNO			
1.ª	Anatomia humana descriptiva e comparada	9 1/2	11
2.ª	Histologia e Physiologia geral	11	12 1/2
2.º ANNO			
3.ª	Physiologia especial e Hygiene privada	9 1/2	11
4.ª	Anatomia topographica e Medicina operatoria	Variav.	
5.ª	Anatomia pathologica, e Toxicologia...	8	9 1/2
3.º ANNO			
6.ª	Materia Medica e Pharmacia	11	12 1/2
7.ª	Pathologia geral, e Historia geral da Medicina.....	12 1/2	2
8.ª	Pathologia cirurgica, e clinica cirurgica	Variav.	
4.º ANNO			
9.ª	Pathologia interna, Doutrina hippocratica.....	11	12 1/2
10.ª	Tocologia, molestias de puerperas e recém-nascidos, clinica tocologica.....	8	9 1/2
5.º ANNO			
11.ª	Clinica das mulheres	9 1/2	11
12.ª	Clinica dos homens	12 1/2	2
13.ª	Medicina legal, Hygiene publica, e Policia hygienica	11	12 1/2

As aulas do curso medico são diarias, excepto as da 4.^a e 8.^a cadeiras, que são alternadas e em hora variavel. A frequencia é obrigatoria, e sujeita ao regulamento geral que rege esta materia em todas as Faculdades.

Para se matricularem no 1.^o anno de Medicina devem os alumnos apresentar carta ou certidão do gráu de Bacharel em Philosophia, ou em seu logar as certidões seguintes: 1.^a, de exame de desenho de paizagem e figura; 2.^a, dos actos do 1.^o anno da Faculdade de Mathematica, em qualquer classe — de chimica inorganica e organica — da 1.^a e 2.^a parte de physica — de botanica — de zoologia, nas classes de ordinarios ou obrigados; e sendo na classe de voluntarios, devem tambem apresentar certidão dos exames de historia e das 1.^{as} partes de latim e philosophia.

Para a matricula de cada um dos seguintes annos devem mostrar approvação no acto do anno anterior; e os alumnos do 5.^o anno não podem completar a sua formatura sem mostrarem approvação da lingua grega.

O gráo de Bacharel é inherente á approvação no acto do 4.^o anno.

O acto de formatura, no fim de frequencia do 5.^o anno medico, é feito simultaneamente por todos os alumnos d'esse anno, em exercicios practicos, que têm logar, durante vinte dias consecutivos, nas enfermarias da eschola, em presença de toda a Faculdade. Terminados estes exercicios, a Faculdade vota individualmente sobre cada um dos alumnos. Os que obtêm approvação, podem tirar carta de Bacharel formado, que os auctorisa a exercerem a Medicina e Cirurgia em todos os dominios de Portugal.

Annexo ao curso medico está tambem o curso especial de Pharmacia, cuja organização é a seguinte:

Curso de Pharmacia

Fazem os alumnos este curso em 4 annos.

Para serem admittidos á matricula do 1.^o anno devem apresentar certidão dos exames do curso completo de portuguez, das

linguas latina, franceza ou ingleza, de philosophia racional e moral, de geometria plana, e dos principios de physica e chimica e de introduccão á historia natural, todos elles segundo o programma dos Lyceus.

No 1.º e 2.º annos são obrigados á frequencia das cadeiras de chimica inorganica e organica na Faculdade de Philosophia e aos trabalhos practicos do Laboratorio de chimica, e respectivo exame de passagem.

No 3.º e 4.º annos devem ser effectivos no exercicio das preparações do Dispensatorio Pharmaceutico na Faculdade de Medicina.

Depois de provado o 4.º anno do curso, podem os alumnos fazer o exame de Pharmacia, mostrando, para serem admittidos a elle, que frequentaram tambem a cadeira de botanica na Faculdade de Philosophia.

Sendo approvados no referido exame, têm direito á carta de Pharmaceuticos, que os auctorisa a exercerem a Pharmacia em qualquer parte do reino e seus dominios.

Faculdade de Mathematica

A legislação actual estabelece n'esta Faculdade dois cursos distinctos—o curso geral e o curso preparatorio para as eschololas de applicação.

O curso geral de Mathematica completa-se em 5 annos, nos quaes se devem frequentar não só as cadeiras privativas d'esta Faculdade, mas tambem algumas da Faculdade de Philosophia, e em todas ellas obter approvação. A distribuição d'este curso por annos e cadeiras é a seguinte :

Curso geral de Mathematica

CADEIRAS	DISCIPLINAS	HORAS	
		Entrada	Sahida
1.º ANNO			
1.ª	Algebra superior — principios da theoria dos numeros — geometria analytica a duas e a tres dimensões — theoria das funcções circulares — trigonometria espherica	10 ¹ / ₂	12
»	(1.ª de Philosophia) Chimica inorganica..	12	2
»	Desenho	2	4
2.º ANNO			
2.ª	Calculo differencial e integral; das differenças, directo e inverso; das variações e das probabilidades	9	10 ¹ / ₂
»	(3.ª de Philosophia) Physica (1.ª parte)..	12	2
»	Desenho	10 ¹ / ₂	12
3.º ANNO			
3.ª	Mechanica racional, e suas applicações ás machinas.....	11	1
4.ª	Geometria descriptiva — applicação á stereotomia, á perspectiva e á theoria das sombras.....	11	1
»	(5.ª de Philosophia) Physica (2.ª parte)..	1	3
4.º ANNO			
5.ª	Descripção e uso dos instrumentos opticos — astronomia practica.....	9	11
6.ª	Geodesia — topographia — operações cadastraes	1	3
»	(4.ª de Philosophia) Botanica	11	1
5.º ANNO			
7.ª	Mechanica celeste.....	10	12
8.ª	Physica mathematica — applicação da mechanica ás construcções	11 ¹ / ₂	1
»	(7.ª de Philosophia) Mineralogia, Geologia e Arte de minas	8	10

N.B. No 3.º, 4.º e 5.º anno as aulas de Mathem. são em dias alternados.

O curso preparatorio para as Escolas de applicação é principalmente destinado para habilitar os alumnos militares com os conhecimentos das sciencias mathematicas e physicas, necessarios para a sua entrada na Eschola do Exercito. A seguinte tabella mostra como se acha combinado este curso.

Curso para a Eschola do Exercito

CADEIRAS	DISCIPLINAS	HORAS	
		Entrada	Sahida
1.º ANNO			
1.ª	Algebra superior — principios de theoria dos numeros — geometria analytica a duas e a tres dimensões — theoria das funcções circulares — trigonometria espherica.	10½	12
»	(1.ª de Philosophia) Chimica inorganica..	12	2
»	Desenho.....	2	4
2.º ANNO			
2.ª	Calculo differencial e integral; das differenças, directo e inverso; das variações e das probabilidades.....	9	10 ½
»	(2.ª de Philosophia) — Analyse chimica	1	3
»	(3.ª de Philosophia) Physica (1.ª parte)..	12	2
»	Desenho.....	10½	12
3.º ANNO			
3.ª	Mechanica racional, e suas applicações ás machinas.....	11	1
4.ª	Geometria descriptiva — applicações á stereotomia, á perspectiva e á theoria das sombras.....	11	1
»	(5.ª de Philosophia) Physica (2.ª parte)	1	3
»	(5.ª de Direito) Economia Politica e Estadistica.....	9½	11
»	Desenho.....	2	4

CADEIRAS	DISCIPLINAS	HORAS	
		Entrada	Sabida
4. ^o ANNO			
5. ^a	Descripção e uso dos instrumentos opticos — astronomia practica	9	11
6. ^a	Geodes. — Topographia — operações cadastraes	1	3
»	(4. ^a de Philosophia) Botanica	11	1
»	(7. ^a de Philosophia) Mineralogia, Geologia e Arte de minas	8	10

Na Faculdade de Mathematica, bem como na de Philosophia de que adeante nos occuparemos, distinguem-se tres classes de — *Ordinarios, Obrigados e Voluntarios*.

Os Ordinarios são os que se dedicam particularmente aos estudos proprios da Faculdade e que n'ella se pretendem graduar, seguindo com regularidade as disciplinas indicadas no quadro legal da mesma Faculdade. Os Obrigados são os que frequentam as aulas com o unico fim de se habilitarem com o curso preparatorio da Faculdade de Medicina, ou como complemento do curso de Philosophia. Os Voluntarios são os que desejam matricular-se e frequentar as aulas sem terem satisfeito a todos os exames preparatorios, a que são obrigados os Ordinarios, sendo todavia considerados nas aulas como estes para todos os mais effeitos.

Tanto os Obrigados como os Voluntarios podem em qualquer epocha do anno transitar para a classe de Ordinarios, satisfazendo ás condições a que estes estão adstrictos, e ao pagamento de uma propina especial.

Para a primeira matricula na classe de Ordinarios do curso mathematico são os alumnos obrigados a apresentar os seguintes documentos: certidão de idade, em que mostrem ter 15 annos completos — certidões de approvaçào nos exames do curso com-

pleto de portuguez, de francez, da 1.^a e 2.^a partes de desenho, de mathematica elementar, de historia e geographia, das 1.^{as} partes de latim e philosophia, de introducção ás sciencias physicas e historico-naturaes, e do pagamento da propina academica. Para a matricula dos Voluntarios não são exigidos os exames de latim, de philosophia e de historia.

Os Obrigados devem apresentar os mesmos documentos que os Ordinarios, para se matricularem. Os exames n'esta classe são sujeitos a menos rigor.

Na primeira matricula do curso preparatorio para as Escolas de applicação, os alumnos, — que só podem inscrever-se nas classes de Ordinarios ou Voluntarios, — devem apresentar os mesmos documentos que são exigidos para a matricula do curso geral das mesmas classes.

Um regulamento especial determina as condições que se exigem aos alumnos das diversas classes para se matricularem nos annos seguintes dos diversos cursos.

Quando os alumnos do curso geral de Mathematica alcançam approvação em todas as disciplinas do 4.^o anno, recebem o gráu de Bacharel. O mesmo gráu compete aos que terminam o curso preparatorio para as Escolas de applicação. Os alumnos do primeiro curso têm direito á carta de Bacharel formado logo que obtenham approvação nas disciplinas do 5.^o anno.

As aulas da Faculdade de Mathematica são diarias no 1.^o e 2.^o annos, excepto as de desenho, e em todos os mais annos são alternadas. Os alumnos são obrigados a responder ás interrogações que o professor lhes fizer sobre as materias por elle explicadas na lição antecedente. Estão igualmente sujeitos a repetições semanaes e a exercicios por escripto. Nas aulas de geometria descriptiva e de astronomia physica devem satisfazer aos exercicios practicos designados pelos professores.

Faculdade de Philosophia

O curso geral da Faculdade de Philosophia completa-se em 5 annos, e comprehende 8 cadeiras privativas d'esta Faculdade, além das duas primeiras de Mathematica e das lições de desenho de figura e paizagem. O seguinte quadro mostra a distribuição d'este curso por annos e cadeiras:

CADEIRAS	DISCIPLINAS	HORAS	
		Entrada	Sahida
	1.º ANNO		
1.ª	Chimica inorganica	12	2
»	(1.ª de Mathematica) Algebra superior — principios da theoria dos numeros — geometria analytica a duas e a tres dimensões — theoria das funcções cir- culares — trigonometria espherica	10½	12
	2.º ANNO		
2.ª	Chimica organica — Analyse chimica ...	1	3
»	(2.ª de Mathematica) Calculo differencial e integral; das differenças, directo e inverso; das variações e das probabi- lidades	9	10½
	3.º ANNO		
3.ª	Physica (1.ª parte)	12	2
4.ª	Botanica	11	1
	4.º ANNO		
5.ª	Physica (2.ª parte)	1	3
6.ª	Zoologia	12	2
	5.º ANNO		
7.ª	Mineralogia, Geologia e Arte de minas..	8	10
8.ª	Agricultura geral, Zootechnia, Econo- mia rural	1	3

As aulas n'este curso são em dias alternados, excepto nas cadeiras de Mathematica, que são diarias.

Admittem-se n'esta Faculdade, como na antecedente, tres classes de alumnos — Ordinarios, Voluntarios e Obrigados — para os quaes tem applicação tudo o que fica dicto antecedentemente *mutatis mutandis*.

As matriculas fazem-se por cadeiras, e não por annos como nas outras Faculdades, e do mesmo modo se fazem os actos; porém os documentos exigidos para a primeira matricula são os mesmos que na Faculdade de Mathematica relativamente a cada classe. A passagem de uns para os outros annos, ou de umas para outras cadeiras está sujeita a regras estabelecidas em regulamento especial.

O gráu de Bacharel em Philosophia pertence aos alumnos approvados na classe de Ordinarios em todas as cadeiras dos quatro primeiros annos do quadro, e a carta de Bacharel formado aos que houverem completado o curso; deve porém advertir-se que, para serem admittidos ao ultimo acto do 5.º anno, são obrigados a apresentar documento de approvação na lingua grega.

Nas aulas os alumnos são adstrictos á mesma disciplina que se observa em todas as outras Faculdades.

Actos, Gráus, Informações e Diplomas

Os actos ou exames são de duas ordens: 1.º os *annuaes*, a que todos os alumnos são obrigados no fim de cada anno dos cursos, e sem approvação, n'elles obtida, não podem matricular-se no anno seguinte; 2.º os actos *grandes*, necessarios para obter os gráus de Licenciado e Doutor.

Os primeiros têm por fim conhecer se os alumnos adquiriram nas disciplinas, explicadas no respectivo anno, os conhecimentos necessarios para contínuar com proveito a frequencia do anno seguinte. São unicamente admittidos a estes exames os alumnos que, tendo frequentado com regularidade, foram habilitados pelos respectivos Conselhos das Faculdades. Fazem-se estes actos perante um jury, composto pelo menos de tres professores, ao qual serve de presidente o mais antigo, que regeu as cadeiras do mesmo anno.

Para estes actos preparam os professores um numero conveniente de pontos, que abranjam as materias mais importantes explicadas no anno, e que, sendo approvados pelos Conselhos, são entregues ao Secretario da Universidade, que os encerra em uma urna, da qual o examinando tira á sorte, com a antecipação de 24 ou 48 horas, aquelle ponto sobre o qual ha de ser arguido. Na Faculdade de Philosophia os actos fazem-se por cadeiras e não por annos. O presidente do jury é n'este caso o professor da cadeira.

A approvação nos actos é por maioria em escrutinio secreto.

Dizem-se approvados *nemine discrepante* os que obtêm a totalidade dos votos de approvação, e *simpliciter* os que alcançam unicamente a maioria. Quando ha empate na votação, considera-se o estudante approvado *simpliciter* pelo voto de Minerva. Nas cartas de Bacharel ou Bacharel formado menciona-se a qualificação alcançada pelo alumno nes actos do 4.º ou 5.º anno.

Terminados os actos do 5.º anno em qualquer das Faculdades, reúnem-se os respectivos Conselhos para informar o Governo sobre o merito litterario de cada um dos Bachareis formados, que terminaram o seu curso. N'estas *informações* são os alumnos classificados, segundo o seu merito relativo, como *muito bons*, *bons* ou *sufficientes*. Esta classificação é feita por votação em escrutinio secreto. O resultado é immediatamente communicado ao Governo pelo Ministerio do Reino, e tambem pelo Ministerio das Justiças no que se refere aos Bachareis formados em Direito.

Em qualquer epocha do anno lectivo os Bachareis formados, que houverem obtido as qualificações de *muito bom* ou *bom*, podem requerer a sua admissão ás provas dos *actos grandes*.

Os actos grandes são, pela sua ordem, o de Licenciado e o de Conclusões Magnas. Um regulamento especial determina a ordem e methodo por que estes actos devem ser feitos.

O acto de Licenciatura consta de seis argumentos, sendo o primeiro sobre uma dissertação manuscripta, cujo objecto é designado pela Faculdade com a antecipação de 30 dias; os outros versam sobre cinco pontos tirados á sorte, d'entre vinte cinco, com 3 dias de antecipação, na presença do Reitor, do Decano da Faculdade e do Secretario da Universidade.

Ao acto assiste toda a Faculdade, estando tambem presentes

o Reitor e o Secretario, e presidindo o Decano, que regula a argumentação.

Na hora indicada pelo Reitor para começar o acto de Licenciatura, a Faculdade com o candidato reúnem-se no Paço Reitoral, e d'alli acompanham o Reitor, precedidos das charamelas, dos Bedeis, Guarda-mór, Continuos e Archeiros, até á Capella da Universidade, para assistirem á missa do Espirito Sancto, finda a qual, todo o prestito se dirige á sala grande para dar principio ao acto.

Concluidas as provas, retira-se o candidato, e a Faculdade vota em escrutinio secreto por AA e RR. Se o candidato é approvedo, recebe em seguida, na Capella, o gráo de Licenciado, que lhe é conferido pelo Reitor, sendo depois abraçado pelos membros da Faculdade.

O candidato reprovado no acto de Licenciatura só pode ser novamente admittido á repetição do mesmo acto depois de decorrido um anno.

Os Licenciados, que pretenderem o gráo de Doutor, são obrigados a compôr e sustentar uma dissertação inaugural e defender theses, em acto de conclusões *magnas*. O objecto da dissertação é da livre escolha do candidato. Os assumptos sobre que devem versar as theses são escolhidos pela Faculdade; porém estas, redigidas pelo candidato, e depois de censuradas por uma commissão e por ella approvedas, são impressas, bem como a dissertação, para serem distribuidas aos vogaes da Faculdade.

O acto de conclusões consta de oito argumentos, sendo um d'elles sobre a dissertação. Cada argumento dura $\frac{3}{4}$ de hora. Este acto póde ser dividido em duas sessões no mesmo dia, sendo uma de manhã e outra de tarde, ou em dois dias consecutivos.

O acompanhamento do candidato pelo Reitor e pela Faculdade até á sala dos actos é feito com o mesmo ceremonial que fica descripto. Durante o acto, no intervallo de cada argumento, as charamellas tocam uma pequena peça de musica.

Findas as provas, a Faculdade, reunida em Congregação, vota em escrutinio secreto por AA e por RR sobre o merito do candidato, o qual, sendo approvedo, tem direito á graduação de Doutor. Os reprovados só podem repetir o acto passado um anno.

Os actos de Licenciatura e de Conclusões Magnas estão sujeitos ao pagamento de propinas especiaes.

Para receberem o gráo de Doutor, os Licenciados que obtiverem approvação no acto de conclusões, podem requerel-o ao Reitor, que lhe designa o dia em que a cerimonia deve ter logar, e que será sempre um dia de feriado, porque a esta cerimonia devem assistir todos os Professores e Doutores da Universidade.

À hora designada pelo Reitor, reúnem-se, em uma das salas do Observatorio todos os que devem formar o prestito para acompanhar o doutorando; d'alli dirigem-se á Capella da Universidade, onde assistem á missa para esse fim preparada, e de lá para a grande sala dos actos solemnes. Os Doutores vão adornados com as suas insignias, e o candidato unicamente com o capello sobre o vestido talar; os pagens, que o acompanham, levam em salvas de prata a borla, o anel, e livro que na cerimonia devem servir. O candidato lê uma oração, escripta ordinariamente em latim e allusiva ao acto; em seguimento a esta dois dos Lentes mais modernos da Faculdade lêem tambem breves discursos em latim, em que fazem o elogio do doutorando e dos seus padrinhos ou patronos. Logo depois d'esta leitura, o Reitor confere o gráo ao doutorando por auctoridade regia, e o Decano da Faculdade, lendo tambem uma allocução allusiva ao acto, adorna o doutorando com as insignias academicas. Terminada esta parte do cerimonial, o novo Doutor, acompanhado pelo Decano da Faculdade, pelo Secretario e Mestre de ceremonias e pelo Bedel da Faculdade, vai tomar o seu logar nos doutoraes, depois de abraçar todos os Lentes e Doutores, os seus patronos e pessoas de sua familia que assistiram ao acto.

É agora occasião para dizermos quaes são as insignias doutoraes usadas nesta Universidade, e as côres distinctivas de cada Faculdade.

As insignias constam — de um capello de veludo, forrado de seda e ornado de alamares, de um bonnet em forma de borla, tambem de seda, e de um anel, cuja pedra deve ter a côr distinctiva da Faculdade.

A côr distinctiva da Faculdade de Theologia para todas as suas insignias, capello, borla e anel é a branca; para a Faculdade de Direito é a encarnada; para a de Medicina, a amarella;

para a de Mathematica, a azul-celeste e branca; para a de Philosophia, a azul-loia.

Os capellos usam-se unicamente sobre o vestido talar, batina e capa que é o vestuario academico, e que é de obrigação em todos os actos publicos e officiaes da Universidade.

Os diplomas que a Universidade confere são os seguintes; Carta de Bacharel aos estudantes approvados no 4.º anno de qualquer Faculdade; Carta de Bacharel formado aos que completam o respectivo curso; Cartas de Licenciatura e de Doutor aos que receberam estes gráus. Os estudantes que completam os cursos de Administração e de Pharmacia podem tambem tirar a respectiva carta. Todos estes diplomas estão sujeitos ao pagamento de direitos e séllo, cujas quantias vão designadas na tabella que se encontra entre os documentos estatísticos no fim d'esta noticia.

Os estudantes, aos quaes os Conselhos academicos conferem *partidos*, *premios* e honras de *accessit*, no fim de cada anno dos respectivos cursos, recebem um diploma especial. Os partidos e os premios são pecuniarios: os primeiros do valor de 50\$000 réis, e os segundos de 40\$000. reis Os diplomas de *accessit* são puramente honorificos.

Festividades e Feriados

A Universidade celebra um certo numero de festividades academicas e religiosas. No dia 1.º de Outubro, em que tem principio o anno lectivo, reune-se a corporação universitaria na Capella da Universidade para ouvir missa solemne, no fim da qual os Lentes prestam o juramento ordenado pelos antigos Estatutos. No dia immediato abrem-se, na grande sala dos actos, debaixo da presidencia do Reitor, as matriculas geraes, as quaes continuam nos dois dias seguintes.

No dia 16 do mesmo mez tem logar a grande festa da distribuição dos premios. N'esta um dos Decanos, designado por turno, recita a Oração de *Sapientia*, em latim ou portuguez, e o Reitor lê uma breve allocução, allusiva ao acto, passando logo a entregar os diplomas aos premiados, cujos nomes o Secretario da Universidade vai proclamando. No dia seguinte começam os exercicios escolares em todas as Faculdades.

As festividades religiosas, a que a corporação universitária tem obrigação de assistir na Capella da Universidade, são — a da Immaculada Conceição, no dia 8 de Dezembro; a da Purificação, em 2 de Fevereiro; a da Anunciação, em Março ou Abril; e as da Semana Sancta. No mez de Junho têm logar as Exequias de D. João III; no dia 3 de Julho vai a Universidade em prestito assistir ás vespervas da Rainha Sancta Izabel, na egreja do real mosteiro de Sancta Clara, onde no dia immediato deve tambem assistir á missa solemne.

Os dias dos anniversarios d'El-Rei, da outorga e juramento da Carta Constitucional são dias feriados e de gala. Nas aulas, em que as lições são diarias é feriado o dia de quinta-feira.

As ferias do Natal começam no dia 24 de Dezembro e findam no dia 6 do mez immediato. Durante o Carnaval ha tres dias feriados. As ferias da Paschoa principiam no Domingo de Ramos, e terminam no Domingo immediato ao da Paschoa. As grandes ferias, com que termina o anno lectivo, comprehendem os mezes de Agosto e Setembro.

Estudantes

No que havemos dicto em relação a cada uma das Faculdades, acham-se indicados os documentos que os estudantes são obrigados a apresentar para serem admittidos á primeira matricula na Universidade; e nas tabellas, que acompanham esta noticia encontra-se a designação das propinas e mais despesas universitarias a que os alumnos estão sujeitos durante a sua frequencia nas diversas Faculdades.

Effectuada a primeira matricula, os estudantes ficam fazendo parte da Universidade, e sujeitos á disciplina academica, que se acha regulada pelos Estatutos e pelos regulamentos da policia privativa da Universidade.

São obrigados á frequencia regular das aulas nos cursos em que se acham inscriptos, não podendo faltar a ellas sem motivo justificado, sob pena de perderem o anno ou de ficarem preteridos na ordem dos exames. No primeiro dia, em que se abrem os cursos, o Bedel da respectiva Faculdade designa a cada alumno, pela ordem da inscripção, o logar que deve occupar na aula, e todos os dias lectivos o mesmo Bedel toma nota dos

que faltam. Estas faltas são mensalmente apresentadas aos Conselhos, com os documentos que as justificam, para serem por elles julgadas. No fim do anno lectivo fazem os mesmos Conselhos o apuramento dos estudantes que, não havendo perdido o anno, podem ser admittidos a fazer acto.

Nas aulas são tambem os estudantes obrigados a responder ás interrogações que o professor julga conveniente dirigir-lhes sobre a lição explicada no dia antecedente, ou a apresentar succinctamente as suas ideias sobre a doutrina exposta. É-lhes, porém, permittido offerecer as duvidas, e pedir explicação das difficuldades que encontram sobre as materias das mesmas lições. Durante o anno são egualmente obrigados a satisfazer a alguns exercicios escriptos sobre pontos que os professores designam para todos os alumnos da mesma aula. Estes exercicios, e as lições a que responderam, são apreciados pelo respectivo professor, e constituem a conta do anno, que se toma em muita consideração para o julgamento final nos exames.

Os regulamentos disciplinares exigem que os estudantes se apresentem nas aulas, e perante as auctoridades academicas, honestamente vestidos com o vestuario uniforme adptado pela Universidade, o qual consta de batina, capa e gorro de panno preto. Este vestuario offerece a vantagem da economia e da uniformidade, evitando as aberrações de máo gosto e as rivalidades entre ricos e pobres, e estabelece uma completa egualdade entre todos os estudantes que frequentam a Universidade. Os mesmos regulamentos não permittem arruidos, nem manifestações estrondosas de approvação ou reprovação nas aulas ou nos Geraes da Universidade, nem desordem de qualquer natureza. Os contraventores ás regras de disciplina academica, e ainda aquelles que, fóra dos estabelecimentos da Universidade, se acham compromettidos em quaesquer actos que possam offender a moral ou perturbar a ordem publica, ficam sujeitos ás penas estabelecidas no regulamento de policia. Estas penas são puramente disciplinares, em prejuizo das que possam ser impostas pelas justiças ordinarias aos delictos e crimes da sua privativa competencia.

As penas disciplinares que podem ser impostas aos estudantes são : a censura verbal — a reprehensão, que fica registada pelo Secretario no livro competente — a participação dos factos

censuraveis aos paes ou tutores ; — a preterição na ordem dos actos ; — a detenção em custodia pelo tempo de um a oito dias na prisão academica ; — a sahida da cidade pelo tempo de seis mezes ou um anno ; — a exclusão temporaria da Universidade pelo tempo de um ou dois annos lectivos ; — finalmente a exclusão perpetua da Universidade.

As penas menos graves podem ser impostas pelo Reitor, e as mais graves são da competencia do Conselho dos Decanos, mediante um processo devidamente organizado.

Fóra das obrigações escholares, os estudantes gosam de plena liberdade, e vivem em geral com inteira independencia em casas que alugam, sós ou associados : muitos d'elles encontram hospedagem em casas particulares, ou são entregues pelas suas familias a pessoas de confiança.

Um grande numero de estudantes constituem uma sociedade de beneficencia, com o nome de Sociedade Philantropico-Academica, que fornece aos mais pobres os meios necessarios para a sua manutenção e continuação dos seus estudos. Este favor é unicamente concedido aos estudantes de bom comportamento e provada applicação. Aos que entre estes são premiados e distinctos pelos Conselhos academicos concede o Estado a isenção das propinas de matriculas e cartas.

Formam tambem os estudantes entre si uma numerosa sociedade com o nome de Club Academico, á qual o Estado concedeu um edificio para as suas reuniões e para n'elle construirem um theatro destinado á representação de peças dramaticas, o qual se denomina Theatro Academico.

Estabelecimentos

A Universidade tem á sua disposição e administra os estabelecimentos necessarios para o ensino e estudo das sciencias. Entre estes estabelecimentos, uns são privativos das Faculdades, a quem incumbe o seu governo scientifico, tendo por directores especiaes os Lentes das respectivas cadeiras ; outros, que são destinados para o serviço geral da universidade, têm direcção separada e independente das Faculdades, sendo todavia subordinados á administração geral, de que é chefe o Reitor da Universidade. Estão n'este caso a Bibliotheca e Im-

prensa. Os Hospitaes da Universidade têm actualmente administração separada e immediatamente dependente do Governo; porém a Faculdade de Medicina tem allí á sua disposição as enfermarias de clinica de que carece.

Indicaremos por sua ordem, e em relação a cada uma das Faculdades, os estabelecimentos que estão debaixo da sua dependencia.

Pertencem á Faculdade de Medicina os seguintes :

- 1.º Gabinete de Anatomia normal.
- 2.º Gabinete de Histologia e Physiologia geral.
- 3.º Gabinete de Medicina operatoria.
- 4.º Gabinete de Anatomia pathologica.
- 5.º Gabinete de Chimica medica.
- 6.º Dispensatorio Pharmaceutico.
- 7.º Enfermarias de clinica.

A Faculdade de Mathematica está annexo o Observatorio astronomico, cuja direcção está confiada a um Professor jubilado, de nomeação regia, tendo para os trabalhos astronomicos tres astronomicos, dois ajudantes, todos elles doutores em Mathematica, e os mais empregados necessarios para o serviço das observações, conservação e concerto dos instrumentos. O primeiro astronomico, que é o Lente de Astronomia práctica, tem á sua disposição os instrumentos necessarios ao ensino d'aquella sciencia.

A Faculdade de Philosophia pertencem os seguintes estabelecimentos :

- 1.º O Jardim Botanico.
- 2.º O Museu de Historia natural, comprehendendo os Gabinetes de mineralogia e zoologia.
- 3.º O Laboratorio chimico.
- 4.º O Gabinete e laboratorio de physica.

Dependente d'esta mesma Faculdade está o Observatorio meteorologico e magnetico, que tem direcção e serviço separado, e não é considerado estabelecimento de ensino.

Os estabelecimentos do serviço geral da Universidade são : a Bibliotheca, que tem por Director um Lente nomeado pelo Governo, e a Imprensa, que, debaixo da inspecção do Reitor, é regida por um Administrador, tambem nomeado pelo Governo.

REITORIA E CONSELHO DOS DECANOS

Reitor

Julio Maximo de Oliveira Pimentel, Visconde de Villa-Maior, Digno Par do Reino, Socio effectivo da Academia Real das Sciencias, Lente Jubilado da Eschola Polytechnica, etc.

Vice-Reitor

Dr. Francisco de Castro Freire, do Conselho de Sua Majestade, Commendador da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, Socio Honorario do Instituto de Coimbra, Lente de Prima Jubilado da Faculdade de Mathematica, etc.

Conselho dos Decanos

Presidente

O Visconde Reitor.

Vogaes

Dr. Antonio Bernardino de Menezes, Lente de prima, decano e director da Faculdade de Theologia.

Conselheiro Dr. Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, Lente de prima, decano e director da Faculdade de Direito.

Commendador Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, Lente de prima, decano e director da Faculdade de Medicina.

Commendador Dr. Luiz Albano d'Andrade Moraes e Almeida, Lente de prima, decano e director da Faculdade de Mathematica.

Commendador Dr. Antonio dos Sanctos Viegas, Lente de prima, decano e director da Faculdade de Philosophia.

Secretario

O da Universidade.

SECRETARIA E GERAES

Secretario e Mestre de Ceremonias

D. Duarte d'Alarcão Vellasques Sarmiento Osorio, Fidalgo
Cavalleiro da Casa Real, Bacharel Formado em Direito —
Couraça de Lisboa, n.º 45.

Official Maior

José Albino da Conceição Alves—Couraça dos Apostolos, n.º 45.

1.º Official

D. Sebastião Monteiro Lopes Quaresma de Vasconcellos — rua
de J. A. d'Aguiar, n.º 38.

2.º Official

Bacharel Francisco dos Prazeres — Couraça de Lisboa, n.º 45.

3.º Official

José Marja d'Oliveira e Sá — rua do Cabido, n.º 6.

Porteiro

Antonio Maria da Silva — Marco da Feira, n.º 50.

Continuo

Francisco Gaspar — rua dos Anjos, n.º 18.

THESOURARIA DO COFRE ACADEMICO

Thesoureiro

Bacharel Manuel Maria da Cunha — terreiro da Herva, n.º 23.

GERAES

Guarda-mór e Porteiro

Bernardo Rangel da Silva Mattoso — Edificio da Universidade.

Continuos

José d'Almeida Motta — rua de Quebra-costas, n.º 3.

Joaquim Theotónio d'Andrade Pacheco — rua das Cozinhas, n.º 5.

João Evangelista da Silva Pinto — rua de J. A. d'Aguiar, n.º 41.

Luiz Rodrigues d'Almeida (int.) — rua de J. A. d'Aguiar, n.º 41.

INSTRUÇÃO SUPERIOR

Quadro legal das Faculdades

FACULDADES	CATHEDRA- TICOS	SUBSTITUTOS	TOTAL
Theologia	8	3 (a)	11
Direito	15	6 (b)	21
Medicina.....	13	5	18
Mathematica	9 (c)	4 (d)	13
Philosophia	8	3 (e)	11
Total.....	53	21	74

(a) Estão vagos dois logares.

(b) Estão vagos tres logares.

(c) N'este numero entra o Professor de Desenho.

(d) Estão vagos tres logares, entrando n'este numero o Substituto de Desenho.

(e) Estão vagos os tres logares de Substitutos.

CORPO DOCENTE DA UNIVERSIDADE

PESSOAL EFFECTIVO

Faculdade de Theologia

Lentes cathedaticos

(Vid. o quadro das cadeiras a pag. 50)

- Dr. Antonio Bernardino de Menezes — Lente de Prima, Decano e Director da Faculdade — (Cath. da 6.^a Cadeira) — Seminario Episcopal.
- Dr. Damazio Jacintho Fragoso — (Cath. da 1.^a Cadeira) — Largo da Sé Velha, n.º 26.
- Dr. Antonio João de França Bettencourt — (Cath. da 8.^a Cadeira).
- Dr. Luiz Maria da Silva Ramos — (Cath. da 3.^a Cadeira) — Ladeira do Seminario.
- Dr. Bernardo Augusto de Madureira — (Cath. da 4.^a Cadeira) — rua do Salvador, n.º 8.
- Dr. Manuel de Jesus Lino — (Cath. da 7.^a Cadeira) — rua do Salvador, n.º 20.
- Dr. Joaquim Alves da Hora — (Cath. da 5.^a Cadeira) — Arcos do Jardim, n.º 43.
- Dr. Augusto Eduardo Nunes — (Cath. da 2.^a Cadeira) — Ladeira do Seminario.

Substituto

- Dr. Manuel d'Azevedo Araujo e Gama — rua de Sub-ripas, n.º 37.
- Vagos 2 logares.

Fiscal — Dr. Augusto Eduardo Nunes.

Secretario — Dr. Manuel d'Azevedo Araujo e Gama.

Bedel — José Maria Galião, rua da Moeda, n.º 39.

Faculdade de Direito**Lentes Cathedaticos**

(Vid. o quadro das cadeiras a pag. 53)

- Conselheiro Dr. Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco —
Lente de Prima — (Cath. da 14.^a Cad.) — Sophia, n.º 5.
- Dr. Pedro Augusto Monteiro Castello Branco — (Cath. da 3.^a
Cadeira) — Cumiada.
- Conselheiro Dr. Joaquim José Paes da Silva Junior — (Cath.
da 15.^a Cadeira) — travessa da rua do Norte, n.º 3.
- Conselheiro Dr. José Dias Ferreira. — (Cath. da 7.^a Cadeira).
- Dr. Antonio dos Santos Pereira Jardim — (Cath. da 9.^a Cad.)
— rua da Moeda, n.º 4.
- Dr. José Adolpho Troni — (Cath. da 8.^a Cadeira).
- Dr. Bernardo d'Albuquerque e Amaral — (Cath. da 2.^a Cad.)
— rua da Ilha, n.º 20.
- Commend.^{or} Dr. Manuel Nunes Giraldes — (Cath. da 13.^a Cad.)
- Dr. Manuel Emygdio Garcia — (Cath. da 4.^a Cadeira) — rua
das Fangas, n.º 56.
- Dr. José Joaquim Fernandes Vaz — (Cath. da 11.^a Cadeira)
- Dr. José Augusto Sanches da Gama — (Cath. da 6.^a Cadeira)
— Estrada da Beira.
- Dr. José Braz de Mendonça Furtado — (Cath. da 10.^a Cadeira)
— rua do Forno, n.º 7.
- Dr. Manuel d'Oliveira Chaves e Castro — (Cath. da 12.^a Cad.)
— rua da Calçada, n.º 43.
- Dr. João de Pina Madeira Abranches — (Cath. da 5.^a Cadeira)
— rua dos Militares, n.º 46.
- Dr. Avelino Cesar Augusto Maria Callisto — (Cath. da 1.^a
Cadeira) — Cumiada.

Substitutos

- Dr. José Pereira de Paiva Pitta — rua dos Coutinhos, n.º 13.
- Dr. Antonio d'Assis Teixeira de Magalhães — rua da Boa-
vista, n.º 3.
- Dr. José Frederico Laranjo — Arcos do Jardim, n.º 17.
- Fiscal — Dr. Avelino Cesar Augusto Maria Callisto.
- Secretario — Dr. José Frederico Laranjo.
- Bedel — Joaquim Lopes Pinto — rua dos Esteireiros, n.º 42.

Faculdade de Medicina**Lentes Cathedraicos**

(Vid. o quadro das cadeiras a pag. 57)

- Conselheiro Dr. Antonio Egypcio Quaresma Lopes de Vasconcellos, Lente de Prima. (Jubilado por Dec. de 3 de nov. de 1881).
- Dr. Antonio Augusto da Costa Simões — (Cath. da 2.^a Cad.) L. de Prima por Dec. 10 nov. 1881) — edif. S. Jeronymo, n.º 4.
- Dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha — (Cath. da 11.^a Cadeira) — rua dos Grillos, n.º 18.
- Dr. Callisto Ignacio d'Almeida Ferraz — (Cath. da 1.^a Cadeira) Couraça dos Apostolos, n.º 61.
- Dr. Lourenço d'Almeida e Azevedo — (Cath. da 10.^a Cadeira) rua dos Grillos, n.º 12.
- Dr. Bernardo Antonio Serra de Mirabeau — (Cath. da 3.^a Cadeira) — rua do Infante D. Augusto, n.º 24.
- Dr. Manuel Pereira Dias. — (Cath. da 7.^a Cadeira).
- Dr. José Epiphany Marques — (Cath. da 9.^a Cadeira) — rua dos Militares, n.º 58.
- Conselheiro Dr. Fernando Augusto d'Andrade Pimentel de Mello — (Cath. da 13.^a Cadeira) — rua da Esperança, n.º 20.
- Dr. Filippe do Quental — (Cath. da 12.^a Cadeira) — Palacios Confusos, n.º 24.
- Dr. Julio Cesar de Sande Saccadura Botte — (Cath. da 6.^a Cadeira) — rua dos Coutinhos, n.º 32.
- Dr. Manuel da Costa Alemão — (Cath. da 4.^a Cadeira) — Marco da Feira, n.º 39.
- Dr. João Jacintho da Silva Corrêa — (Cath. da 8.^a Cadeira) — rua dos Loyos, n.º 4.

Substitutos

- Dr. Raymundo da Silva Motta — (Cath. da 5.^a Cadeira, promov. por Dec. de 10 de nov. de 1831) — rua da Trindade, n.º 61.
- Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral — rua dos Militares.
- Dr. Augusto Filippe Simões — Quinta da Rainha.
- Dr. Adriano Xavier Lopes Vieira.
- Dr. Antonio Maria de Senna.

Fiscal — Dr. Adriano Xavier Lopes Vieira — Edific. dos Grillos.
 Secretario — Dr. Antonio Maria de Senna.
 Bedel — Antonio d'Almeida e Silva — rua de João Cabreira.
 Continuo — Francisco Marques Perdigão.

Faculdade de Mathematica**Lentes Cathedaticos***(Vid. o quadro das cadeiras a pag. 61)*

- Commendador Dr. Luiz Albano d'Andrade Moraes e Almeida
— Lente de Prima, Decano e Director da Faculdade —
(Cath. da 5.^a Cadeira) — rua do Cabido, n.º 8.
- Dr. Francisco Pereira de Torres Coelho — (Cath. da 6.^a Cad.)
— rua do Infante D. Augusto, n.º 28.
- Dr. Luiz da Costa e Almeida — (Cath. da 3.^a Cadeira) — rua
dos Coutinhos, n.º 23.
- Dr. José Joaquim Pereira Falcão — (Cath. da 7.^a Cadeira) —
rua da Trindade, n.º 2.
- Dr. João José d'Antas Souto Rodrigues — (Cath. da 1.^a Cad.)
— Cumiada.
- Dr. Gonçalo Xavier d'Almeida Garrett — (Cath. da 8.^a Cad.)
— Couraça de Lisboa, n.º 22.
- Dr. Alfredo Filgueiras da Rocha Peixoto — (Cath. da 4.^a Cad.)
— rua de J. A. d'Aguiar, n.º 13.
- Dr. Francisco Gomes Teixeira — (Cath. da 2.^a Cadeira) —
Palacios Confusos, n.º 24.

Substituto

- Dr. José Freire de Sousa Pinto — Arcos do Jardim, n.º 23.
Vagos 2 logares.

Professor da Cadeira de desenho annexa á Faculdade

- José Miguel d'Abreu — rua do Corpo de Deus, n.º 40.

- Fiscal — Dr. João José d'Antas Souto Rodrigues.
Secretario — Dr. José Freire de Sousa Pinto.
Bedel — Antonio Gomes Severo — rua das Fangas.

Faculdade de Philosophia**Lentes Cathedaticos**

(Vid. o quadro das cadeiras a pag. 65)

- Commendador Dr. Antonio dos Sanctos Viegas. — Lente de Prima, decano e director da faculdade — (Cath. da 3.^a Cadeira) — rua do Norte, n.º 55.
- Dr. Albino Augusto Giraldes — (Cath. da 6.^a Cadeira) — rua do Infante D. Augusto, n.º 3.
- Conselheiro Dr. Manuel Paulino de Oliveira — (Cath. da 2.^a Cadeira) — rua da Mathematica, n.º 43.
- Dr. Julio Augusto Henriques — (Cath. da 4.^a Cadeira) — Edificio de S. Bento.
- Dr. Francisco Augusto Corrêa Barata — (Cath. da 1.^a Cadeira) — rua dos Coutinhos, n.º 18.
- Dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães — (Cath. da 8.^a Cad.) — rua das Fangas, n.º 62.
- Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães — (Cath. da 7.^a Cad.) — bêcco da Carqueja, n.º 26.
- Dr. Antonio de Meirelles Guedes Pereira Continho Garrido — (Cath. da 5.^a Cadeira) — rua do Cabido, n.º 5.

Substitutos

Vagos os 3 logares.

- Fiscal — Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães.
- Secretario — Dr. Antonio de Meirelles Guedes Pereira Coutinho Garrido.
- Bedel — José Alves de Carvalho — rua das Figueirinhas, n.º 2.
- Continuo — Leonel Joaquim d'Almeida — rua do Salvador, n.º 30.
-

LENTES JUBILADOS

Faculdade de Theologia

Conselheiro Dr. Francisco Antonio Rodrigues d'Azevedo —
Lente de Prima.

Faculdade de direito

Conselheiro Visconde de S. Jeronymo — Lente de Prima.
Conselheiro Dr. Vicente Ferrer Netto Paiva — Dicto.
Conselheiro Dr. Bernardo de Serpa Pimentel — Dicto.
Conselheiro Dr. Diogo Pereira Forjaz de S. Pimentel — Dicto.
Dr. Vicente José de Seiça Almeida e Silva — Lente Cathedratice.
Dr. Frederico d'Azevedo Faro e Noronha — Dicto.
Conselheiro Dr. Antonio Ayres de Gouvêa — Dicto.

Faculdade de Medicina

Conselheiro Dr. José Ferreira de Macedo Pinto — Lente Cathedratice.

Faculdade de Mathematica

Conselheiro Dr. Francisco de Castro Freire — Lente de Prima.
Conselheiro Dr. Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto — Dicto.
Commendador Dr. Abilio Affonso da Silva Monteiro — Dicto.
Conselheiro Dr. Florencio Mago Barreto Feio — Dicto.
Conselheiro Dr. Antonio José Teixeira — Lente Cathedratice.

Faculdade de Philosophia

Conselheiro Dr. Fortunato Raphael Pereira de Senna — Lente de Prima.
Commendador Dr. Visconde de Monte-São — Dicto.
Dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho. — Dicto.
Commendador Dr. Manuel Marques de Figueiredo — Lente Cathedratice.

Movimento do pessoal universitario no anno lectivo

Faculda- des	Nomes
THEOLOGIA	Dr. D. Victorino da Conceição Teixeira Neves Re- bello (Lente de prima jubilado)..... Dr. Francisco dos Santos Donato (Lente cathedr.) Dr. Antonio Sebastião Valente (Lente cathedr., nomeado Arcebispo de Gôa) Dr. Joaquim Alves da Hora Dr. Augusto Eduardo Nunes..... Dr. Manuel d'Azevedo Araujo Gama.....
DIREITO:.	Dr. José Manuel Ruas (Lente cathedr. jubilado) Dr. Diogo Pereira Forjaz de Sampaio Pimentel (Lente de prima) Dr. Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco Dr. Antonio Ayres de Gouvêa (Lente cathedratico) Dr. João José de Mendonça Cortez (Lente cathedr., nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas) Dr. Manuel d'Oliveira Chaves e Castro..... Dr. João de Pinã Madeira Abranches Dr. Avelino Cesar Augusto Callisto.....
	Resumo
SECRETARIA - Francisco dos Prazeres	

de 1880-1881 (outubro de 1880 a setembro de 1881).

Despachos de				Posse	Exone- rados	Falleci- dos
Jubilção	L. de prima	Cathedrat.	Substituto			
-	-	-	-	-	-	27 set.
-	-	-	-	-	-	17 junh
-	-	-	-	-	26 ag.	-
-	-	23 junh.	-	13 julho	-	-
-	-	15 set.	2 junho	6 jun. 20 set	-	-
-	-	-	2 junho	6 junho	-	-
-	-	-	-	-	-	4 maio
9 dez.	-	-	-	-	-	-
-	16 dez.	-	-	22 dez.	-	-
28 julho	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	7 abril	-
-	-	16 dez.	-	22 dez.	-	-
-	-	21 abril	-	27 abril	-	-
-	-	4 agost.	-	11 agost	-	-
2	1	5	2	8	2	3

nomeado 2.º official - Decreto 13 jan. - posse 19 jan. 1881.

ESTABELECIMENTOS DAS FACULDADES

MEDICINA**Gabinete de Anatomia normal**

Director — Dr. Callisto Ignacio de Almeida Ferraz.
Preparador — B.^{el} Manuel Justino d'Azevedo — Cellas.

Gabinete de Anatomia pathologica

Director — Dr. Julio Cesar de Sande Sacadura Botte.
Preparador — Dr. Daniel Ferreira de Mattos Junior — Cou-
raça dos Apostolos.

Gabinete de Histologia e Physiologia experimental

Director — Dr. Antonio Augusto da Costa Simões.
Preparador — Dr. Ignacio Rodrigues da Costa Duarte — rua
de Sub-ripas, n.º 10.

Gabinete de Chimica medica

Director — Dr. Julio Cesar de Sande Sacadura Botte.
Preparador — Dr. Jacintho Alberto Pereira de Carvalho — rua
de Mont'arroio.

HOSPITAES DA UNIVERSIDADE

Pessoal da Administração dos Hospitaes
no anno de 1881 a 1882

Administração e Secretaria

ADMINISTRADOR — Dr. Antonio Augusto da Costa Simões.

SECRETARIO — B.^{el} Eugenio Augusto das Neves Elyseu.

OFFICIAL — José Antonio dos Santos.

THE SOUREIRO — Joaquim Martins de Carvalho.

Junta consultiva

PRESIDENTE — O Administrador.

VOGAES { Dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha, Delegado
effectivo da Faculdade de Medicina.
Supplente — Dr. Bernardo Antonio Serra de Mirabeau.
O Provedor da Santa Casa da Misericordia, Dr. Ma-
nuel de Jesus Lino.

Serviço clinico e pharmaceutico

CLINICOS { Dr. Lourenço d'Almeida Azevedo.
ORDINAR. { Dr. Filippe do Quental.
Dr. Ignacio Rodrigues da Costa Duarte.
B.^{el} José Maria Pereira Coutinho.
Dr. Manuel da Costa Alemão.
Dr. João Jacintho da Silva Corrêa.

CLINICOS { Dr. Jacintho Alberto Pereira de Carvalho.
EXTRAOR- { Dr. Raymundo da Silva Motta.
DINARIOS { Conselheiro Dr. Fernando Augusto d'Andrade Pi-
mentel de Mello.
Dr. Julio Cesar de Sande Sacadura Botte.

CLINICO INTERNO — Joaquim da Fonseca.

PHARMACEUTICO — Vago.

AJUDANTE — Vicente José de Seiça.

CAPELLÃO (INTERINO) — R.^{do} Bernardo Marques da Cunha.

MATHEMATICA**Observatorio Astronomico****Director**

Conselheiro Dr. Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, Lente de Prima jubilado de Mathematica — Arcos do Jardim.

1.º Astronomo

Commendador Dr. Luiz Albano d'Andrade Moraes e Almeida.

2.º Astronomo

Dr. José Joaquim Pereira Falcão.

3.º Astronomo

Dr. José Freire de Sousa Pinto.

Ajudantes do Observatorio

Dr. Francisco Adolpho Manso-Preto (interino).

Dr. Francisco da Costa Pessoa (interino).

Estão vagos dois logares.

Guarda e Machinista

Francisco Antonio de Miranda — rua do Salvador.

Praticante do Machinista

José Joaquim Lopes — rua da Pedreira.

Porteiro (interino)

José Lucas de Sá — edificio da Universidade.

PHILOSOPHIA**Gabinetes de Zoologia, Mineralogia e Conchiologia**

Director — Dr. Albino Augusto Giraldes.

Naturalista adjuncto, interino — Dr. Adriano Xavier Lopes Vieira.

Conservador interino — Francisco José Paulo — rua de J. A. d'Aguiar.

» » — Manuel Augusto Rodrigues da Silva —
rua da Calçada.

Gabinete de Physica

Director — Commendador Dr. Antonio dos Santos Viegas.

Guarda do Gabinete — Domingos Antonio Simões da Silva —
rua das Covas.

Laboratorio Chimico

Director — Conselheiro Dr. Manuel Paulino d'Oliveira.

Chefe dos trabalhos praticos — Joaquim dos Santos e Silva.

Jardim Botanico

Director — Dr. Julio Augusto Henriques.

Naturalista adjuncto — Bacharel Joaquim de Mariz — edificio de
S. Bento.

Jardineiro chefe, interino — Adolpho Frederico Moller — idem.

Jardineiro ajudante, interino — Joaquim Francisco de Mi-
randa — idem.

Observatorio Meteorologico

Director — Commendador Dr. Antonio dos Santos Viegas.

Ajudantes { Antonio Pedro Leite.
Adriano de Jesus Lopes.
Antonio Castanheira de Frias.

Guarda — Antonio Barata Dias da Silva.

—*—

Machinista dos Gabinetes — Francisco Antonio de Miranda.

Programma da distribuição das disciplinas do curso do Real Collegio Militar, approved por decreto de 14 de julho de 1875 (*Diario do Governo*, n.º 160 de 20 de julho de 1875).

- 1.º ANNO — Rudimentos de grammatica portugueza—Principios de geographia e historia — Arithmetica e systema metrico — Desenho linear.
- 2.º ANNO — Portuguez — Francez — Calculo mental e as quatro operações (1.ª parte de mathematica) — Calligraphia e desenho.
- 3.º ANNO — Portuguez — Francez — Latim (1.ª parte) — Arithmetica practica (1.ª parte da mathematica) — Desenho (1.ª parte).
- 4.º ANNO — Portuguez (oratoria, poetica e litteratura) — Latim (1.ª parte) — Inglez — Mathematica (1.ª parte) — Desenho (2.ª parte).
- 5.º ANNO — Geographia, chronologia e historia — Mathematica (2.ª parte) — Inglez — principios de physica e de chimica — Desenho de figura e paizagem.
- 6.º ANNO — Geographia, chronologia e historia — Mathematica (2.ª parte) — Elementos de historia natural — Philosophia — Desenho de architectura, perspectiva e resolução de problemas elementares de geometria descriptiva.

*N. B. Os exames, feitos no Real Collegio Militar pelos alumnos internos d'elle, são validos para a matricula na Universidade, quando esses exames abranjam disciplinas completas do referido programma, e as provas tenham sido dadas antes da publicação do Regulamento de 14 d'outubro de 1880; — e não são validos os exames dos alumnos externos (Dec. de 26 d'agosto de 1881, *Diario do Governo*, n.º 191). — São tambem admittidos á matricula do curso preparatorio para o internato na Eschola do Exercito os aspirantes a officiaes, habilitados com carta do curso (Officio da Direcção Geral d'Instrucção Publica, de 5 d'outubro de 1881).*

DOCUMENTOS

Com que devem instruir-se os requerimentos para a matrícula em cada um dos annos das Faculdades Academicas, nos annos lectivos de 1881-82, 1882-83 e 1883-84.

~~~~~

Faculdade de Theologia

## 1.º ANNO

*Alumnos Ordinarios* — Certidão que prove ter 16 annos de idade — attestado *de vita et moribus* e certificado do registro criminal. — Exames (*segundo o decreto de 31 de março de 1873*): — cursos completos de Portuguez — Latim — Francez — Philosophia — Historia — e Introducção; — e de Mathematica, 1.ª parte. — Ou, *nos termos do decreto de 14 d'outubro de 1880, art. 29.º*, exames de passagem dos diversos annos das ditas disciplinas, podendo substituir-se por exames de passagem sobre as materias equivalentes, segundo o quadro das equivalencias annexas ao referido decreto.

*Alumnos para o estado ecclesiastico*. — Os mesmos documentos que para a classe de Ordinario, excepto o certificado do registro criminal.

## 2.º e 3.º ANNOS

*Ordinarios e alumnos* — Certidão do acto do anno anterior a cada um d'estes annos e classes.

## 4.º ANNO

Certidão do acto do anno anterior.

## 5.º ANNO

Certidão do acto do 4.º anno e grau de bacharel, e as dos exames de Grego e Hebraico.



## Faculdade de Direito

### 1.º ANNO

Os mesmos documentos que para os alumnos Ordinarios do 1.º anno de Theologia, excepto o certificado do registro criminal e do attestado *de vita et moribus*.

### 2.º, 3.º, 4.º e 5.º ANNOS

Certidão do acto anterior a cada um d'estes annos.

## Faculdade de Medicina

### Curso Preparatorio

#### 1.º ANNO

*Alumnos Obrigados*—Os mesmos documentos que se exigem para o 1.º anno Mathematico e Philosophico, n'esta classe ou na de *Ordinario*.

#### 2.º ANNO

2.ª e 3.ª CADEIRA DE PHILOS. (CHIMICA ORGAN., E PHYSICA, 1.ª parte)  
*Alumnos Obrigados*—Certidão do acto da 1.ª Cadeira de Philosophia (Chimica inorganica), e do 1.º anno Mathematico em qualquer classe.

#### 3.º ANNO

4.ª, 5.ª e 6.ª CADEIRAS DE PHILOS. (BOTAN., PHYS. 2.ª parte, E ZOOLOG.)  
*Alumnos Obrigados*—Certidão dos actos da 2.ª e 3.ª Cadeira de Philosophia (Chimica organica e Physica, 1.ª parte) em qualquer classe.

*Os alumnos d'este curso não podem ser marcados para tirar ponto em Zoologia (6.ª Cadeira) sem apresentarem ao respectivo Bedel certidão dos exames de Desenho do 1.º e 2.º annos do Curso Philosophico (Paizagem e Figura).*



## Curso Ordinario

## 1.º ANNO

Certidão do Gráu de Bacharel em Philosophia, ou certidão de exame de Desenho de paizagem e figura e dos actos do 1.º anno Mathematico, em qualquer classe — e das seguintes Cadeiras de Philosophia: 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª, (Chimica inorganica — Chimica organica — Physica, 1.ª parte — Botanica — Physica, 2.ª parte — e Zoologia), nas classes de Ordinario ou Obrigado; e sendo na de Voluntario, os alumnos juntarão mais — certidão dos exames de *Latim* e *Philosophia*, 1.ª parte, e de *Historia*.

## 2.º, 3.º, 4.º E 5.º ANNOS

Certidão do acto anterior a cada um d'este annos, — e do respectivo exame de pratica até ao 3.º anno inclusive.

*Os alumnos antes do primeiro dia das formaturas apresentarão ao respectivo Bedel certidão do exame de Grego.*

## Faculdade de Mathematica

## Curso geral

## 1.º ANNO

E 1.ª CADEIRA DE PHILOSOPHIA E 1.º ANNO DE DESENHO (CURSO MATH.)

*Alumnos Ordinarios* — Certidão que prove ter 15 annos de idade. — Exames (segundo o decreto de 31 de março de 1873): — cursos completos de Portuguez — Francez — Historia — Mathematica — Desenho — e Introducção; — e da 1.ª parte de Latim e de Philosophia. — Ou, nos termos do decreto de 14 d'outubro de 1880, art. 29.º, exames de passagem dos diversos annos das ditas disciplinas, podendo substituir-se por exames de passagem sobre as materias equivalentes, segundo o quadro das equivalencias annexas ao referido decreto.



*Alumnos Voluntarios* — Os mesmos documentos que para Ordinario, excepto *Latim* e *Philosophia* (1.<sup>a</sup> parte) e *Historia*, que todavia são obrigados a apresentar quando effectuem o transito.

*Os alumnos que se destinam ás Faculdades de Medicina ou de Philosophia podem matricular-se como Obrigados.*

2.<sup>o</sup> ANNO

E PHYSICA, 1.<sup>a</sup> PARTE, E 2.<sup>o</sup> ANNO DE DESENHO (CURSO MATHEMATICO)

*Alumnos Ordinarios* — Certidões do acto do anno anterior nesta classe, da 1.<sup>a</sup> Cadeira de *Philosophia* (*Chimica inorganica*) em qualquer classe, e do exame do 1.<sup>o</sup> anno de Desenho para o curso Mathematico.

*Alumnos Voluntarios* — Certidão dos actos do 1.<sup>o</sup> anno Mathematico e da 1.<sup>a</sup> Cadeira de *Philosophia* (*Chimica inorganica*), nesta classe ou na de Ordinario: ou licenciamento para fazer os ditos actos como Voluntario: — e certidão do exame do 1.<sup>o</sup> anno de Desenho para o curso Mathematico.

*Os alumnos que se destinam á Faculdade de Philosophia podem matricular-se no 2.<sup>o</sup> anno Mathematico como Obrigados, apresentando certidão do acto do 1.<sup>o</sup> anno Mathematico em qualquer classe, e de Chimica inorganica, como Ordinario ou Voluntario. Sendo estes actos na classe de Voluntario, devem os alumnos mostrar-se habilitados com os exames de Lyceu exigidos para a classe de Ordinarios.*

3.<sup>o</sup> ANNO

E PHYSICA, 2.<sup>a</sup> PARTE, E 3.<sup>o</sup> ANNO DE DESENHO (CURSO MATHEMATICO)

*Alumnos Ordinarios* — Certidão do acto do 2.<sup>o</sup> anno de Mathematica nesta classe, da 3.<sup>a</sup> Cadeira de *Philosophia* (*Physica* 1.<sup>a</sup> parte, em qualquer classe), e do exame do 2.<sup>o</sup> anno de Desenho para o curso Mathematico.

*Alumnos Voluntarios* — Os mesmos actos que para Ordinario, ou licenciamento para os fazer como Voluntario, e exame do 2.<sup>o</sup> anno de Desenho para o curso Mathematico.



Os alumnos d'este anno só podem ser admittidos a acto mostrando-se habilitados com o exame das provas practicas da cadeira de Geometria Descriptiva, além do respectivo exame de Desenho.

## 4.º ANNO

E 4.ª E 7.ª CADEIRAS DE PHILOSOPHIA (*Botanica e Mineralogia*)

*Alumnos Ordinarios* — Certidão do acto do 3.º anno Mathematico nesta classe, de *Physica 2.ª parte* em qualquer classe, do exame do 3.º anno de Desenho para o curso Mathematico, e do exame de practica de Geometria Descriptiva.

*Alumnos Voluntarios* — Os mesmos actos que para Ordinario, ou licenciamento para os fazer como Voluntario, exame do 3.º anno de Desenho para o curso Mathematico, e do exame de practica de Geometria Descriptiva.

## 5.º ANNO

*Alumnos Ordinarios* — Certidão do gráu de Bacharel, e dos actos de *Botanica e Mineralogia* em qualquer classe.

*Alumnos Voluntarios* — Certidão do licenciamento para fazer os actos das cadeiras anteriores n'esta classe.

Curso preparatorio para a eschola do exercito

1.º MATHEM., CHIMICA INORGANICA E 1.º DE DESENHO MATHEMATICO

*Alumnos Ordinarios* — Os mesmos documentos que para os alumnos do 1.º anno da Faculdade de Mathematica, nesta classe.

*Alumnos Voluntarios* — (\*) — Os mesmos documentos que para os alumnos do 1.º anno da dita faculdade, nesta classe.

## 2.º ANNO, ANALYSE CHIMICA, (\*\*)

PHYSICA 1.ª PARTE, E 2.º ANNO DE DESENHO (CURSO MATHEMATICO)

*Alumnos Ordinarios* — Certidão dos actos do 1.º anno Mathematico nesta classe, e da 1.ª Cadeira de Philosophia (*Chi-*

(\*) Só podem matricular-se n'esta classe os alumnos que não se acharem incluídos na relação official remettida pelo Ministerio da Guerra.

(\*\*) A frequencia da Analyse Chimica para este curso tem lugar nos primeiros tres mezes do anno lectivo.



*mica inorganica*), nesta classe ou na de alumno Voluntario, e exame do 1.º anno de Desenho para o curso Mathematico.

*Alumnos Voluntarios* — Certidão dos actos do 1.º anno Mathematico de *Chimica inorganica*, na classe de Ordinario ou na de Voluntario, ou licenciamento para fazer os ditos actos como Voluntario; e certidão do exame do 1.º anno de Desenho para o curso Mathematico.

### 3.º ANNO

E PHYSICA, 2.ª PARTE, E ECONOMIA POLITICA (\*)—3.º ANNO  
DE DESENHO (CURSO MATHEMATICO.)

*Alumnos Ordinarios* — Certidão dos actos do 2.º anno Mathematico, nesta classe, de *Physica*, 1.ª parte, nesta classe ou na de Voluntario, de *Analyse Chimica*, e exame do 2.º anno de Desenho para o curso Mathematico.

*Alumnos Voluntarios* — Certidão dos actos do 2.º anno Mathematico, de *Physica*, 1.ª parte, como Ordinario ou Voluntario, ou licenciamento para fazer os ditos actos como Voluntario, e certidão do exame do 2.º anno de Desenho para o curso Mathematico.

*Vid. a nota ácerca do acto neste anno a pag. 94.*

### 4.º ANNO

E AS CADEIRAS DE BOTANICA E MINERALOGIA

*Alumnos Ordinarios* — Certidão dos actos do 3.º anno Mathematico, nesta classe, de *Physica*, 2.ª parte, nesta classe ou na de Voluntario, exame do 3.º anno de Desenho para o curso Mathematico, e do exame de practica de Geometria descriptiva.

*Alumnos Voluntarios* — Certidão dos actos do 3.º anno Mathematico, e de *Physica*, 2.ª parte, como Ordinario ou Voluntario, ou licenciamento para fazer os ditos actos como Voluntario,

---

(\*) A *Economia Politica* póde ser frequentada no 3.º ou 4.º anno d'este Curso.



exame do 3.º anno de Desenho para o curso Mathematico, e do exame de practica de Geometria descriptiva.

*Os alumnos militares, a quem for concedida licença para estudos, só podem matricular-se no 1.º anno Mathematico na classe de alumno Ordinario; e nos annos seguintes poderão matricular-se na classe de alumno Voluntario, se tiverem sido approvados nas disciplinas do anno antecedente. Os actos das Cadeiras de Philosophia, que lhes são exigidos, devem ser feitos na classe de alumno Voluntario ou Ordinario (Decreto de 24 de dezembro de 1863, art. 26.º, § 1.º).*

## Faculdade de Philosophia

### 1.º ANNO

(CHIMICA INORGANICA E 1.º ANNO MATHEMATICO)

*Alumnos Ordinarios e Voluntarios* — Os mesmos documentos que se exigem para a matricula do 1.º anno Mathematico nas ditas classes.

### 2.º ANNO

(CHIMICA ORGANICA E 2.º ANNO MATHEMATICO)

*Alumnos Ordinarios* — Certidão do acto da 1.ª Cadeira (*Chimica inorganica*) nesta classe, e do 1.º anno de Mathematica em qualquer classe.

*Alumnos Voluntarios* — Certidão do acto da 1.ª Cadeira (*Chimica inorganica*), nesta classe ou na de Ordinario, e do 1.º anno Mathematico em qualquer classe: ou licenciamento para fazer os ditos actos, tendo a habilitação de Voluntario.

### 3.º ANNO

(PHYSICA, 1.ª PARTE, E BOTANICA)

*Alumnos Ordinarios* — Certidão do acto da 2.ª Cadeira (*Chimica organica*) nesta classe, e do 2.º anno Mathematico em qualquer classe.



*Alumnos Voluntarios*—Certidão do acto da 2.<sup>a</sup> Cadeira (*Chimica organica*) nesta classe ou na de Ordinario, e do 2.<sup>o</sup> anno Mathematico em qualquer classe; ou licenciamento para fazer os ditos actos, tendo a habilitação de Voluntario.

4.<sup>o</sup> ANNO(PHYSICA, 2.<sup>a</sup> PARTE, E ZOOLOGIA)

*Alumnos Ordinarios*—Certidão dos actos da 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> Cadeiras (*Physica*, 1.<sup>a</sup> parte, e *Botanica*) nesta classe.

*Alumnos Voluntarios*—Certidão dos actos da 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> Cadeiras, nesta classe ou na de Ordinario; ou licenciamento para fazer os ditos actos, tendo a habilitação de Voluntario.

*Os alumnos d'este Curso não podem ser marcados para tirar ponto em Zoologia (6.<sup>a</sup> Cadeira) sem apresentarem ao respectivo Bedel certidão dos exames de Desenho de Paizagem e Figura.*

5.<sup>o</sup> ANNO

(MINERALOGIA E AGRICULTURA)

*Alumnos Ordinarios*—Certidão do gráu de Bacharel.

*Alumnos Voluntarios*—Certidão do gráu de Bacharel; ou licenciamento para fazer os respectivos actos como Voluntario até ao 4.<sup>o</sup> anno inclusive.

*Os alumnos d'esta Faculdade antes do acto do 5.<sup>o</sup> anno apresentarão ao respectivo Bedel certidão do exame de Grego.*

*As Cadeiras 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup>, 5.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup>, subsidiarias para a Faculdade de Medicina, e as 1.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup>, 5.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup>, subsidiarias para o Curso geral de Mathematica, podem ser frequentadas na classe de Obrigado.*

### Curso preparatorio para a admissão na Eschola Naval

Os alumnos d'este curso frequentam simultaneamente na classe de alumno Voluntario o 1.<sup>o</sup> anno Mathematico e 3.<sup>a</sup> Cadeira de Philosophia (*Physica*, 1.<sup>a</sup> parte). Os preparatorios são os mesmos que para os estudantes Voluntarios do 1.<sup>o</sup> anno Mathematico.



A habilitação porém da referida Cadeira de Physica não póde ser levada em conta, para os Cursos estabelecidos no Decreto de 22 de setembro de 1869, aos alumnos que não seguirem a carreira militar na armada. (Portaria de 15 de novembro de 1869.)

## Curso Administrativo

### 1.º ANNO

1.ª CADEIRA : CHIMICA INORGANICA. — 2.ª E 3.ª CADEIRAS : DIREITO NATURAL E ECONOMIA POLITICA (1.ª E 5.ª DA FACULDADE DE DIREITO)

*Alumnos Voluntarios* — Os mesmos documentos que para a matricula do 1.º anno de Direito, e do 1.º anno Philosophico como alumno Ordinario.

### 2.º ANNO

4.ª CADEIRA : MINERALOGIA. — 5.ª E 6.ª CADEIRAS : DIREITO PUBLICO E DIREITO CIVIL (4.ª E 6.ª DA FACULDADE DE DIREITO)

*Alumnos Voluntarios* — Certidão dos actos de *Chimica inorganica*, na classe de Ordinario ou Voluntario, e de *Direito Natural e Economia Politica*.

### 3.º ANNO

7.ª CADEIRA : AGRICULTURA. — 8.ª E 9.ª CADEIRAS : DIREITO PENAL E DIREITO ADMINISTRATIVO (7.ª E 14.ª DA FACULDADE DE DIREITO)

*Alumnos Voluntarios* — Certidão dos Actos de *Mineralogia*, na classe de Ordinario ou de Voluntario, e de *Direito Publico e Direito Civil*.

Quando algum alumno tiver de frequentar, ou sómente as disciplinas pertencentes á Faculdade de Direito, ou sómente as pertencentes á Faculdade de Philosophia, poderá, no primeiro caso, frequentar no 1.º anno a 2.ª, 3.ª e 6.ª Cadeiras (Direito Natural, Economia Politica e Direito Civil), e no 2.º anno a 5.ª, 8.ª e 9.ª (Direito Publico, Direito Penal e Direito Administra-



tivo); *no segundo caso poderá frequentar, no 1.º anno a 1.ª Cadeira (Chimica inorganica), e no 2.º anno a 4.ª e 7.ª (Mineralogia e Agricultura): ficando assim, em qualquer d'estes dois casos, reduzido o Curso a dois annos sómente para taes alumnos.* (Art. 7.º do Decreto Regulamentar do Curso Administrativo, de 6 de junho de 1854.)

### Curso de Pharmacia

(Decretos de 23 de abril de 1840, 12 d'agosto de 1854, art. 11, e 31 de março de 1873)

#### 1.º ANNO

Certidão dos exames de Portuguez (curso completo) — Latim (1.ª parte) — Francez ou Inglez — Philosophia (1.ª parte) — Mathematica (1.ª parte) — e Principios de Physica e Chimica e Introducção á Historia Natural.

#### 2.º ANNO

Certidão do exame theorico-practico das disciplinas do 1.º anno do Laboratorio Chimico.

#### 3.º ANNO

Certidão do exame do 1.º e 2.º anno theorico-practico do Laboratorio chimico e da frequencia de Botanica.

#### 4.º ANNO

Certidão dos exames theorico-practicos do Laboratorio e de habilitação do 1.º anno do Dispensatorio Pharmaceutico.

*Estes alumnos frequentam o 1.º e 2.º anno no Laboratorio Chimico; o 3.º e 4.º no Dispensatorio Pharmaceutico.*

---



## RELAÇÃO DOS LIVROS

Adoptados pelos Conselhos Academicos da Universidade  
de Coimbra para uso das aulas

1881 - 1882

### Faculdade de Theologia

|                                                                                               | PREMEIRO ANNO | Preços |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| 1. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                       |               |        |
| <i>Dannenmayr</i> — Institutiones Historiae Ecclesiasticae..                                  |               | 960    |
| Resumo da Historia da Egreja do Antigo Testamento..                                           |               | 200    |
| 2. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                       |               |        |
| <i>Prúnyi</i> — Systema Theologiae Dogmaticae.....                                            |               | 1\$600 |
| Regulamento para fiscalisação e julgamento das faltas<br>dos Estudantes da Universidade ..... |               | 50     |
| SEGUNDO ANNO                                                                                  |               |        |
| 1. <sup>a</sup> DE DIREITO                                                                    |               |        |
| <i>Ferrer</i> — Philosophia de Direito.....                                                   |               | 1\$600 |
| TERCEIRO ANNO                                                                                 |               |        |
| 5. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                       |               |        |
| <i>Schenkl</i> — Ethica Christiana.....                                                       |               | 3\$000 |
| QUARTO ANNO                                                                                   |               |        |
| 8. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                       |               |        |
| <i>Schenkl</i> — Theologiae Pastoralis Systema.....                                           |               | 900    |
| Programma de Theologia Pastoral e Isagoge .....                                               |               | 30     |
| 10. <sup>a</sup> DE DIREITO                                                                   |               |        |
| <i>Schenkl</i> — Institutiones juris ecclesiastici — traducção<br>portugueza .....            |               | 2\$000 |



|                                                                                                      | QUINTO ANNO | Preços |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| 7. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                              |             |        |
| <i>Rodrigues d'Azevedo</i> — Synopsis Hermeneuticae Sacrae                                           |             | 400    |
| 13. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                             |             |        |
| <i>Carneiro</i> — Elementos de Direito Ecclesiastico Portuguez,<br>4. <sup>a</sup> edição .....      |             | 1\$600 |
| <i>Carneiro</i> — Documentos comprovantes de alguns artigos da disciplina da Egreja Portugueza ..... |             | 800    |

### Faculdade de Direito

|                                                                                           | PRIMEIRO ANNO |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| 1. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                   |               |        |
| <i>Ferrer</i> — Philosophia de Direito.....                                               |               | 1\$600 |
| 2. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                   |               |        |
| <i>Waldeck</i> — Institutiones Juris Civilis Heineccianae....                             |               | 800    |
| <i>Justiniani</i> — Institutionum libri IV .....                                          |               | 800    |
| <i>Gaii</i> — Institutionum Commentarii .....                                             |               | 500    |
| 3. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                   |               |        |
| <i>Rocha</i> — Ensaio sobre a Historia do Governo e da Legislação de Portugal .....       |               | 800    |
| Novissima Reforma Judiciaria, com o Repertorio e a Legislação posterior respectiva .....  |               | 1\$200 |
| Codigo Civil Portuguez, com os regulamentos respectivos                                   |               | 700    |
| Codigo do Processo Civil.....                                                             |               | 600    |
| Regulamento para fiscalisação e julgamento das faltas dos estudantes da Universidade..... |               | 50     |
| SEGUNDO ANNO                                                                              |               |        |
| 4. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                   |               |        |
| Carta Constitucional da Monarchia Portugueza .....                                        |               | 140    |
| 5. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                   |               |        |
| <i>Forjaz</i> — Novos Elementos de Economia Politica e de Estadistica .....               |               | 2\$400 |



PARA AS AULAS

103

TERCEIRO ANNO

Preços

7.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Codigo Administrativo Portuguez .....                                          | 260 |
| Codigo Administrativo, approved por Carta de Lei de<br>6 de Maio de 1878 ..... | 400 |

8.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                                                       |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <i>Jardim</i> — Principios de Finanças .....                                          | 1\$400 |
| Collecção de Legislação fiscal relativa ás principaes<br>contribuições directas ..... | 2\$000 |
| Collecção de Legislação fiscal relativa ao Real d'Agua                                | 1\$000 |

QUARTO ANNO

10.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                                                     |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <i>Schenkl</i> — Institutiones juris ecclesiastici, traducção por-<br>tugueza ..... | 2\$000 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|

11.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| Codigo Commercial Portuguez, com a Legislação posterior | 2\$000 |
|---------------------------------------------------------|--------|

QUINTO ANNO

13.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <i>Carneiro</i> — Elementos de Direito Ecclesiastico Portuguez<br>4. <sup>a</sup> edição .....            | 1\$600 |
| <i>Carneiro</i> — Documentos comprovantes de alguns arti-<br>gos da disciplina da Egreja Portugueza ..... | 800    |

14.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                                                                                                      |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Codigo Penal, annotado pelo Conselheiro Antonio Luiz<br>de Sousa Henriques Secco, e com a respectiva Legis-<br>lação posterior ..... | 1\$600 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

15.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                                                                          |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <i>Nazareth</i> — Elementos do Processo Criminal, 6. <sup>a</sup> ed.<br>additada com algumas leis ..... | 1\$800 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|



## Faculdade de Medicina

## PRIMEIRO ANNO

Preços

1.<sup>a</sup> CADEIRA*Jamain* — Nouveau traité élémentaire d'Anat. Descriptive — 3-2.<sup>a</sup> CADEIRA*Costa Simões* — Histologia e physiologia geral dos musculos — Secção 1.<sup>a</sup>, Histologia dos musculos, tom. 1.<sup>o</sup> 2\$500*Ranvier* — Traité technique d'histologie, 1875 a 1878.. — 3-*J. Rosenthal* — Les nerfs et les muscles..... — 3-

## SEGUNDO ANNO

3.<sup>a</sup> CADEIRA*W. Wundt* — Nouveaux éléments de Physiologie Humaine, traduits par le docteur Bouchard..... — 3-*A. Becquerel* — Traité élémentaire d'hygiène..... — 3-4.<sup>a</sup> CADEIRA*Dubreuil* — Éléments de médecine opératoire..... — 3-*Jamain* — Manuel de Petite Chirurgie, 6.<sup>me</sup> édition.... — 3-5.<sup>a</sup> CADEIRA*F. A. Alves* — Elementos de Anatomia pathologica geral..... 2\$500*Macedo Pinto* — Toxicologia Judicial e Administrativa 1\$800

## TERCEIRO ANNO

6.<sup>a</sup> CADEIRA*Bouchardat* — Manuel de matière médicale, de Thérapeutique, et de Pharmacie..... — 3-7.<sup>a</sup> CADEIRA*Bayle* — Pathologie..... — 3-8.<sup>a</sup> CADEIRA*Jamain* — Manuel de pathologie chirurgicale..... — 3-



## QUARTO ANNO

Preços

9.<sup>a</sup> CADEIRA*S. Jaccoud* — *Traité de Pathologie Interne*..... -5-10.<sup>a</sup> CADEIRA*Chailly Honoré* — *Traité pratique de l'Art des Accouchements* ..... -3-

## QUINTO ANNO

13.<sup>a</sup> CADEIRA*Macedo Pinto* — *Medicina Administrativa e Legislativa*  
1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> parte ..... 3\$600  
*A. Lutaud* — *Manuel de Médecine Légale et de Jurisprudence Médicale*..... -3-**Faculdade de Mathematica**

## PRIMEIRO ANNO

1.<sup>a</sup> CADEIRA*Francoeur* — *Geometria analytica ; Trigonometria espherica ; Algebra superior*..... 3\$200  
*Souto Rodrigues* — *Additamento á Algebra superior de Francoeur* ..... 500  
Regulamento para fiscalisação e julgamento das faltas dos Estudantes da Universidade ..... 50

## DESENHO

*J. Pillet* — *Théorie des ombres et du lavis*..... -3-

## SEGUNDO ANNO

2.<sup>a</sup> CADEIRA*Castro Freire e Sousa Pinto* — *Calculo Differencial e Integral de Francoeur*..... 3\$600

## DESENHO

*Theodoro da Motta* — *Compendio de Desenho Linear*,  
3.<sup>o</sup> anno ..... -3-



## TERCEIRO ANNO

Preços

3.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                        |     |
|--------------------------------------------------------|-----|
| <i>Duhamel</i> — Mécanique Rationnelle.....            | -§- |
| <i>Luiz da Costa</i> — Dynamica do ponto material..... | 700 |

4.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                             |       |
|-------------------------------------------------------------|-------|
| <i>Sousa Pinto</i> — Complementos de Geometria Descritiva   | 1§200 |
| <i>J. de la Gournerie</i> — Traité de Géom. Descriptive.... | -§-   |
| <i>A. Mannheim</i> — Cours de Géométrie Descritive.....     | -§-   |

## DESENHO

|                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <i>A. le Béalle</i> — Cours théorique et pratique de Dessin Linéaire. — Cours supérieur—1. <sup>re</sup> partie—Topographie, Arpentage, Lever des plans et Nivellement ..... | -§- |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

## QUARTO ANNO

5.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                                                       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <i>Sousa Pinto</i> — Elementos de Astronomia, 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> parte | 2§000 |
| <i>Monteiro da Rocha</i> — Taboas Astronomicas.....                                   | 640   |
| Ephemerides Astronomicas para 1881 .....                                              | 1§200 |
| <i>Dubois</i> — Cours d'Astronomie .....                                              | -§-   |

6.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                 |     |
|-------------------------------------------------|-----|
| <i>Puissant</i> — Géodésie et Topographie ..... | -§- |
|-------------------------------------------------|-----|

## QUINTO ANNO

7.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                             |     |
|-------------------------------------------------------------|-----|
| <i>Pontécoulant</i> —Théorie analytique du Système du Monde | -§- |
|-------------------------------------------------------------|-----|

8.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                             |     |
|---------------------------------------------|-----|
| <i>Poisson</i> — Mécanique Rationnelle..... | -§- |
| <i>Lamé</i> — Théorie de l'élasticité.....  | -§- |

**Faculdade de Philosophia**

## PRIMEIRO ANNO

1.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                                                        |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <i>Corrêa Barata</i> — Lições de Chimica Inorganica .....                              | 400 |
| <i>A. Naquet</i> — Principes de Chimie — 1. <sup>er</sup> vol., 3. <sup>me</sup> édit. | -§- |



*J. Santos e Silva* — Elementos de Analyse Chimica Qualitativa ..... 600

DESENHO

*L. d'Henriet* — Cours rationnel de Dessin — 2.<sup>me</sup> édit. -5-

SEGUNDO ANNO

2.<sup>a</sup> CADEIRA

*A. Naquet* — Principes de Chimie — 2.<sup>de</sup> vol., 3.<sup>me</sup> édit. -6-

TERCEIRO ANNO

3.<sup>a</sup> CADEIRA

*Ganot* — Traité élémentaire de Physique — 18.<sup>me</sup> édit... -8-

4.<sup>a</sup> CADEIRA

*Cauvet* — Traité élémentaire de Botanique..... -5-

*J. A. Henriques* — Catalogo das plantas cultivadas no Jardim Botanico ..... 800

*Dr. A. Giraldes* — Nomenclatura Zoographica ..... 500

QUARTO ANNO

6.<sup>a</sup> CADEIRA

*Dr. A. Giraldes* — Nomenclatura Zoographica..... 500

*N. B.* A Nomenclatura Zoographica só são obrigados a comparal-a os alumnos que a não tiverem ainda comprado na outra cadeira.

QUINTO ANNO

6.<sup>a</sup> CADEIRA

*Pisani* — Traité Élémentaire de Minéralogie..... -5-

*Credner* — Traité de Géologie et Paléontologie, traduit par R. Monier..... -5-

8.<sup>a</sup> CADEIRA

*Macedo Pinto* — Compendio de Veterinaria, 3 vol..... 2\$500

*Grandeau* — Cours d'Agriculture ..... -5-

*Davy* — Traité da Météorologie ..... -5-

..



**Curso Administrativo**

| PRIMEIRO ANNO                                                                                                                | Preços |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <b>1.ª CADEIRA</b>                                                                                                           |        |
| <i>Corrêa Barata</i> — Lições de Chimica Inorganica .....                                                                    | 400    |
| <i>A. Naquet</i> — Principes de Chimie, 1. <sup>er</sup> vol., 3. <sup>me</sup> édit....                                     | -§-    |
| <b>2.ª CADEIRA</b>                                                                                                           |        |
| <i>Ferrer</i> — Philosophia de Direito .....                                                                                 | 1\$600 |
| <b>3.ª CADEIRA</b>                                                                                                           |        |
| <i>Forjaz</i> — Novos Elementos de Economia Politica e de<br>Estadistica .....                                               | 2\$400 |
| Codigo do Processo Civil.....                                                                                                | 600    |
| <b>SEGUNDO ANNO</b>                                                                                                          |        |
| <b>4.ª CADEIRA</b>                                                                                                           |        |
| <i>Don Antonio Orio y Don Tomáz Andrés y Andrés Montalvo, Doctores en Ciencias naturales</i> — Elementos de Mineralogia..... | -§-    |
| <i>Ch. Contégean, Prof. à la Faculté des Sciences de Poitiers</i> — Eléments de Géologie et de Paléontologie....             | -§-    |
| <b>5.ª CADEIRA</b>                                                                                                           |        |
| Carta Constitucional da Monarchia Portugueza .....                                                                           | 140    |
| <b>6.ª CADEIRA</b>                                                                                                           |        |
| Codigo Civil Portuguez, com os regulamentos respectivos                                                                      | 700    |
| <b>TERCEIRO ANNO</b>                                                                                                         |        |
| <b>7.ª CADEIRA</b>                                                                                                           |        |
| <i>Macedo Pinto</i> — Compendio de Veterinaria .....                                                                         | 2\$500 |



|                                                                                                                              | Preços |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 8. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                                                      |        |
| Codigo Penal, annotado pelo Conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, e com a respectiva legislação posterior ..... | 1\$600 |
| Novissima Reforma Judiciaria com o Repertorio e a Legislação posterior respectiva .....                                      | 1\$200 |
| 9. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                                                      |        |
| Codigo Administrativo Portuguez.....                                                                                         | 260    |
| Codigo Administrativo, approved por Carta de Lei de 6 de Maio de 1878.....                                                   | 400    |

---



Nota das propinas de matricula a que são obrigados os estudantes da Universidade de Coimbra.

| Faculdades e Curso Administrativo                                                                                                                                               | Numero dos annos de Frequencia | Matriculas pagas metade no principio e metade no fim de cada anno lectivo | Propina da matricula pela admissão aos actos grandes e gráu de doutor |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Theologia . . . . .                                                                                                                                                             | 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º       | 23\$040                                                                   | 23\$040                                                               |
| Direito . . . . .                                                                                                                                                               | 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º       | 28\$800                                                                   | 28\$800                                                               |
| Medicina . . . . .                                                                                                                                                              | 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º       | 23\$040                                                                   | 23\$040                                                               |
| Mathematica . . .                                                                                                                                                               | 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º       | 23\$040                                                                   | 23\$040                                                               |
| Philosophia . . . .                                                                                                                                                             | 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º       | 23\$040                                                                   | 23\$040                                                               |
| —                                                                                                                                                                               |                                |                                                                           |                                                                       |
| Curso Administr.                                                                                                                                                                | 1.º, 2.º e 3.º                 | 23\$040                                                                   | —\$—                                                                  |
| Matricula para exames de medicos estrangeiros que pretendam habilitar-se para exercer a clinica em Portugal (como equivalencia das matriculas de todo o curso medico) . . . . . |                                |                                                                           | 115\$200                                                              |
| Idem de habilitação de dentistas nacionaes ou estrangeiros . . . . .                                                                                                            |                                |                                                                           | 11\$520                                                               |
| Idem de parteiras nacionaes e estrangeiras (quando não tenham frequentado o competente curso, porque, tendo-o, nada pagam) . . . . .                                            |                                |                                                                           | 11\$520                                                               |



Nota da propina academica e do sello de verba, que deve pagar-se pelos diplomas passados pela Universidade de Coimbra.

| FACULDADES             | CURSOS                   | PROPINA ACADEMICA                            | SELLO DE VERBA                             |                     |                |
|------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|----------------|
|                        |                          | Cartas de: Formatura e do Curso Administrat. | Carta de: Doutor, Licenciado ou de Bachar. | Carta de curso:     |                |
|                        |                          |                                              |                                            | Admini-<br>strativo | Pharma-<br>cia |
| Theologia              | -                        | 17\$280                                      | 15\$000                                    | -\$-                | -\$-           |
| Direito....            | -                        | 23\$040                                      | 15\$000                                    | -\$-                | -\$-           |
| Medicina..             | -                        | 17\$280                                      | 15\$000                                    | -\$-                | -\$-           |
| Mathemat. <sup>a</sup> | -                        | 17\$280                                      | 15\$000                                    | -\$-                | -\$-           |
| Philosophia            | -                        | 17\$280                                      | 15\$000                                    | -\$-                | -\$-           |
| -                      | Administr.               | 17\$280                                      | -\$-                                       | 4\$000              | -\$-           |
| -                      | Pharmacia:               |                                              |                                            |                     |                |
| -                      | 1. <sup>a</sup> classe.. | -\$-                                         | -\$-                                       | -\$-                | 4\$000         |
| -                      | 2. <sup>a</sup> classe.. | -\$-                                         | -\$-                                       | -\$-                | 2\$000         |
| -                      | 3. <sup>a</sup> classe.. | -\$-                                         | -\$-                                       | -\$-                | 1\$000         |

#### Habilitação perante a Universidade

|                                                                          | Propina | Sello de verba |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| Carta a facultativo estrangeiro para exercer a clinica em Portugal ..... | 17\$280 | 90\$000        |
| Dita para exercer a arte de dentista                                     | 1\$920  | 1\$000         |
| Dita de habilitação de parteira .....                                    | 1\$920  | 1\$000         |



## ESTUDANTES PREMIADOS

Nas faculdades academicas no anno lectivo de 1880 a 1881 e que receberam os respectivos diplomas na sala grande dos actos em 16 de outubro de 1881.

### Theologia

#### 2.º ANNO

*Premios sem graduação :*

Francisco Martins.

Porphyrio Antonio da Silva.

*Accessit* — Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos.

#### 4.º ANNO

*Accessit* — 1.º Manuel José Gonçalves Corrêa e Sá.

• — 2.º Joaquim Domingues Mariz.

### Direito

#### 3.º ANNO

*Accessit sem graduação :*

João Pinto Rodrigues dos Santos.

Miguel Baptista da Silva.

#### 4.º ANNO

*Premio* — Antonio Henriques da Silva.

*Accessit* — João Marcellino Arroyo.

#### 5.º ANNO

*Accessit* — Jacintho Candido da Silva Junior.



**Medicina****3.º ANNO**

- Accessit* 1.º — Eduardo d'Abreu.  
 " 2.º — Lopo José de Figueiredo Carvalho.

**4.º ANNO**

- Premio* — Antonio Maria Henriques da Silva.  
*Accessit* 1.º — Augusto Arthur Teixeira d'Almeida.  
 " 2.º — Joaquim Augusto de Cambezes.  
 " 3.º — Antonio de Castro Freire.

**5.º ANNO**

- Premio* — Luiz Pereira da Costa.  
*Accessit* 1.º — Paulo Guedes da Silva e Almeida.  
 " 2.º — Antonio Manuel da Costa Lerenó,  
 " 3.º — Vicente Augusto Ferreira Rocha.

**Mathematica****1.º ANNO**

- Premio* — Duarte Leite Pereira da Silva.  
*Accessit* — José Pedro Teixeira.

**2.º ANNO**

- Partido* — Francisco Miranda da Costa Lobo.  
*Accessit* 1.º — Luciano Antonio Pereira da Silva.  
 " 2.º — Henrique Manuel de Figueiredo.

**3.º ANNO**

- Premio* — Augusto d'Arzilla Fonseca.  
*Accessit* 1.º — João Maria Cerqueira Machado.  
 " 2.º — Antonio Gonçalves da Silva e Cunha.  
 " 3.º — Jorge Guedes Gavicho.



## 5.º ANNO

*Premio* — Luiz Ignacio Woodhouse.

**Philosophia**

## 1.ª CADEIRA

*Accessit* — Duarte Leite Pereira da Silva.

## 2.ª CADEIRA

*Accessit sem graduação:*

Manuel Amandio Gonçalves.  
Henrique Teixeira Bastos.

## 3.ª CADEIRA

*Premios sem graduação:*

Manuel Amandio Gonçalves.  
Henrique Manuel de Figueiredo.

*Accessit sem graduação:*

Henrique Teixeira Bastos.  
Francisco Miranda da Costa Lobo.  
Luciano Antonio Pereira da Silva.

## 5.ª CADEIRA

*Accessit* — Augusto d'Arzilla Fonseca.

## 7.ª CADEIRA

*Accessit* — Alfredo Vaz Pinto da Veiga.

## 5.º ANNO (7.ª E 8.ª CADEIRAS)

*Premios sem graduação:*

Wenceslau de Sousa Pereira Lima.  
Francisco José de Sousa Gomes.



Estudantes que foram declarados distintos nas Faculdades  
Academicas no anno lectivo de 1880 a 1881

~~~~~  
Theologia

2.º ANNO (sómente na cadeira de Theologia Symbolica)

Sem gradação :

Abilio Accacio da Conceição Guerreiro.
Manuel Antonio Ramalho.
José Manuel de Moraes.

Direito

1.º ANNO

1.º Joaquim Antonio da Silva.
2.º Manuel Fernandes Pinto.
3.º Jacintho José Tavares Rainha Junior.

2.º ANNO

Sem gradação :

Adriano Maria Cerqueira Machado.
Anthero Garcia d'Oliveira Cardoso.
Antonio de Sousa Pereira.
Antonio Tavares Festas.
Carlos Augusto Lobo d'Avila.
Francisco de Sales Pinto Mesquita de Carvalho.
João Alfredo Antunes de Macedo e Santos.
Joaquim da Rocha e Cunha Amorim.
Leopoldo José d'Oliveira Mourão.
D. Luiz Carlos da Costa de Sousa de Macedo.
Ruy Tavares Ferreira.
Manuel Dias da Silva.
José Maria da Fonseca Saraiva Aguilar.
Alfredo Alcino de Castro.
José Gonçalves Lage.

3.º ANNO

Sem gradação :

Antonio d'Almeida.
 Ildefonso Marques Mano.
 José Maria Rodrigues.
 João Abel da Silva Fonseca.
 José Maria d'Aguiar.

Declarando os Lentes, Antonio dos Santos Pereira Jardim e Manuel Emygdio Garcia, que teriam classificado como distincto o alumno n.º 66 Luiz Gonzaga d'Assis Teixeira de Magalhães, se tivesse sido chamado na aula de Finanças.

4.º ANNO

Sem gradação :

Eduardo Augusto de Campos Paiva.
 Francisco Maria Gomes do Rego Feio.

Medicina

1.º ANNO

Sem gradação :

José Nogueira Dias d'Almeida.
 Joaquim Martins Teixeira de Carvalho.

3.º ANNO

Antonio Ignacio Simões.

4.º ANNO

José Affonso Baeta Neves.

Mathematica

1.º ANNO

Aarão Ferreira de Lacerda.

2.º ANNO

Henrique Teixeira Bastos.

Philosophia**1.ª CADEIRA***Sem gradação :*

Arthur Teixeira Bastos.
João Figueiredo Martins Abreu e Castro.
Eugenio Vaz Pacheco do Canto e Castro.
João Mendes de Magalhães Ramalho.

2.ª CADEIRA*Sem gradação :*

Antonio Eduardo Vieira de Sousa.
José Augusto Carlos d'Oliveira.
Eduardo Pereira do Valle.

Analyse chimica*Sem gradação :*

Diocleciano Alberto Feio de Carvalho.
Francisco Miranda da Costa Lobo.
Luciano Antonio Pereira da Silva.

5.ª CADEIRA

1.º Antonio Gonçalves da Silva e Cunha.
2.º João Pedro Peixoto.
3.º Adriano Augusto Garcia Mascarenhas.

7.ª CADEIRA

Diniz Moreira da Motta.

Desenho**Curso Mathematico****1.º ANNO**

Bento Pereira d'Araujo.
Adolpho Julio Gonçalves de Sousa Reis.

2.º ANNO

Francisco Miranda da Costa Lobo.

3.º ANNO

João Mascarenhas Manuel de Mendonça Gaivão.

Curso Philosophico**1.º ANNO (alumno externo)**

José Fernandes de Magalhães.

2.º ANNO (alumno interno)

Leovegildo Paes da Silva Pinto.

Classificação numerica dos alumnos do 3.º anno da Faculdade de Mathematica, do anno lectivo de 1880 a 1881, feita pelo respectivo Conselho em 14 de julho de 1881, na conformidade da Portaria do Ministerio dos Negocios do Reino de 3 de Agosto de 1853.

1.ª CLASSE

- Em 1.º lugar — Augusto d'Arzilla Fonseca.
Em 2.º » — João Maria Cerqueira Machado.
Em » » — Antonio Gonçalves da Silva e Cunha.
Em » » — Jorge Guedes Gavicho.

2.ª CLASSE

João Pedro Peixoto.

3.ª CLASSE

- Em 1.º lugar — João Pinto d'Azevedo Meirelles Junior.
Em 2.º » — José Nunes Gonçalves.
Em 3.º » — Diocleciano Alberto Feio de Carvalho.
Em 4.º » — Jorge Arthur da Silva Mendes Sobral.
Em » » — João de Fontes Pereira de Mello Ferreira de Mesquita.
Em » » — Alfredo dos Santos Fernandes Vaz.
-

Informações de merito litterario que obtiveram
na Universidade de Coimbra

Faculdades	Categorias	Qualificações
Theologia	Doutor	Muito Bom . . .
	Bachareis formados . . .	Sufficiente
Direito	Bachareis formados . . .	Muito Bom . . .
		Bom
Medicina	Bachareis formados . . .	Sufficiente
		Muito Bom . . .
Mathematica . . .	Bacharel formado	Bom
Philosophia	Bachareis formados . . .	Muito Bom . . .
Total geral		

os Doutores, Licenciados e Bachareis formados,
no anno lectivo de 1880 a 1881

Valores														Total
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	} 7
-	-	1	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	} 49
-	-	-	-	-	7	5	-	2	2	-	-	-	-	
1	3	5	5	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	} 14
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	1	9	3	-	-	-	-	} 1
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	- 2
1	3	6	6	21	7	5	1	11	5	1	3	2	1	73

Estadística dos estudantes que frequentaram a Universidade de Coimbra no anno lectivo de 1880-1881, com designação das respectivas provincias e districtos

PROVINCIAS	DISTRICTOS	NUMERO DE ESTUD.		TOTAL GERAL
		Por districtos	Por provincias	
Minho	Braga.....	46	77	524
	Vianna do Castello	31		
Trás-os-Montes.....	Villa Real	32	48	
	Bragança	16		
Douro.....	Porto.....	81	188	
	Aveiro.....	36		
Beiras Alta e Baixa..	Coimbra	71	118	
	Vizeu.....	52		
	Castello Branco...	28		
Extremadura.....	Guarda.....	38	58	
	Lisboa.....	26		
	Santarem.....	19		
Alentejo	Leiria	13	21	
	Evora,.....	3		
Algarve.....	Beja	3	14	
	Portalegre.....	15		
Açores	Faro.....	14	31	
	Oriental....	11		
Madeira	Ponta Delgada....	9	7	
	Central.....	4		
Africa	Horta.. ..	7	16	
	Moçambique.....	1		
Asia —	Cabo Verde	1	8	
Brazil	Estados da India	5		
Italia	Brazil	8	1	
	Italia	1		
Total geral (contados individualmente).....				571

FACULDADE DE THEOLOGIA

Primeiro Anno

Ordinarios

- 1 João Corrêa de Paiva, filho de João Corrêa de Paiva, natural de S. Pedro do Sul, districto de Vizeu — travessa da rua do Loureiro, n.º 6.
- 2 Eduardo Lopes da Silva, filho de Joaquim Lopes, natural de S. Thiago de Cêa, districto da Guarda — Couraça de Lisboa, n.º 27.
- 3 José Maria Rodrigues, filho de Bento José Rodrigues, natural de Cerdal, districto de Vianna do Castello — rua de Sub-ripas, n.º 57.
- 4 José Gil Vaz, filho de Francisco Gil, natural do Lourical do Campo, districto de Castello Branco — rua do Guedes, n.º 15.
- 5 João Gonçalo Pacheco Pereira, filho de João Pacheco Pereira, natural do Porto — rua do Bortalho, n.º 11.
- 6 Antonio Vicente Varella, filho de Antonio Vicente Varella, natural da Ilha da Madeira — rua do Infante D. Augusto, n.º 62.
- 7 José Martins Peixoto, filho de Henrique Martins Peixoto, natural de S. Romão do Neiva, districto de Vianna do Castello — ladeira do Seminario, n.º 8.

Para o estado Ecclesiastico

Alunos

- 1 Antonio Rodrigues Cosme, filho de Manuel Rodrigues Cosme, natural de Paredes do Bairro, districto d'Aveiro — Couraça dos Apostolos, n.º 43.

- 2 Manuel Nunes da Silva Junior, filho de Manuel Nunes da Silva, natural de Cacia, districto d'Aveiro — rua dos Militares, n.º 22.
- 3 José Rodrigues Marques, filho de Philippe Rodrigues Marques, natural de Calvos, districto de Vizeu — rua de S. Pedro, n.º 6.
- 4 Innocencio de Medeiros Moura, filho de Francisco de Medeiros Moura, natural de Santo Antonio (Ilha de S. Miguel) — largo do Observatorio.
- 5 Manuel Ignacio do Valle Amorim Leite, filho de Francisco Xavier Leite, natural de Durrães, districto de Braga — Couraça dos Apostolos, n.º 60.
- 6 Joaquim Antonio da Silva Cordeiro, filho de Francisca da Apresentação de Araujo Barbosa, natural de Braga — largo de S. João, n.º 17.

Segundo Anno

Ordinarios

- 1 Antonio Augusto Lopes, filho de Antonio Lopes d'Almeida, natural da Matta de Lobos, districto da Guarda — bairro de Sancta Thereza, n.º 110.
- 2 Antonio dos Santos, filho de Manuel Dionysio, natural de Freineda, districto da Guarda — bairro de Sancta Thereza, n.º 110.
- 3 Aventino Albano de Moura Teixeira, filho de Joaquim Cleto Alves de Moura Basto, natural de S. Salvador d'Infesta, districto de Braga — rua da Trindade, n.º 14.
- 4 Antonio Rodrigo Machado, filho de pae incognito, natural de Braga — rua do Cotovello, n.º 14.
- 5 Manuel Fernandes Pinto, filho de Manuel Fernandes Pinto, natural de Mazedo, districto de Vianna do Castello — Couraça dos Apostolos, n.º 43.
- 6 João Augusto Antunes, filho de Luiz Antunes, natural de Coimbra — rua da Mathematica.
- 7 Manuel Monteiro Limão, filho de Antonio Monteiro Limão,

- natural de Malhada Sorda, districto da Guarda — Arcos do Jardim, n.º 30.
- 8 Antonio Corrêa Godinho de Bastos, filho de José Godinho, natural de Pindello, districto d'Aveiro — rua da Mathematica, n.º 28.
- 9 José dos Reis Fisher, filho de José dos Reis Fisher, natural d'Angra do Heroismo — rua do Salvador, n.º 11.

Terceiro Anno

Ordinarios

- 1 Victor Machado de Serpa, filho de José Antonio de Serpa, natural de Praynha, districto da Horta — Palacios Confusos, n.º 11.
- 2 Abilio Accacio da Conceição Guerreiro, filho de José Antonio Pereira d'Antas Guerreiro, natural do Mosteiro, districto de Vianna do Castello—Ladeira do Seminario, n.º 10.
- 3 Manuel Antonio Ramalho, filho de Joaquim Antonio Ramalho, natural do Alcouce, districto de Coimbra — bairro de Santa Anna.
- 4 José Alves de Mattos, filho de Luiz José Alves, natural dos Conqueiros, districto de Leiria — Ladeira do Seminario, n.º 10.
- 5 Manuel Moreira Junior, filho de Manuel Moreira, natural do Mindello, districto do Porto—Arcos do Jardim, n.º 35.
- 6 Francisco Martins, filho de Elias Francisco Martins, natural de Campo Maior, districto de Portalegre — travessa de S. Pedro, n.º 13.
- 7 Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos, filho de Seraphim Garcia Ribeiro, natural de S. Paio de Gramaços, districto de Coimbra — Estrella.
- 8 Pedro Gonçalves Sanches, filho de Antonio Gonçalves Sanches, natural de Canedo, districto de Villa Real — Ladeira do Seminario, n.º 10.
- 9 José Manuel de Moraes, filho de Manuel José de Moraes, natural de Bragança — rua da Trindade, n.º 44.

- 10 Porphyrio Antonio da Silva, filho de João Antonio da Silva, natural de Rendufinho, districto de Braga—rua da Trindade, n.º 31.
- 11 Manuel Bernardo Cardoso Botelho Furtado, filho de José Bernardo Furtado, natural de Formillo, districto de Vizeu — rua de S. Pedro, n.º 6.
- 12 José Antonio de Castro Alves, filho de Antonio José Alves, natural da Retorta, districto do Porto — Arcos do Jardim, n.º 35.

Quarto Anno

- 1 Domingos d'Almeida Fernandes Nogueira, filho de Francisco Tavares d'Almeida, natural de Rôge, districto de Aveiro — rua da Trindade, n.º 31.
- 2 Antonio dos Santos Coelho, filho de pae incognito, natural de Vil de Mattos, districto de Coimbra — Collegio dos Orfãos.
- 3 Manuel Fernandes da Silva Campos, filho de José Antonio Fernandes Campos, natural da Povia de Varzim, districto do Porto — Arcos do Jardim, n.º 30.
- 4 Julio Cesar Gomes Barbosa, filho de José Joaquim Gomes, natural de Paredes, districto de Vianna do Castello—rua da Mathematica, n.º 37.
- 5 Antonio Augusto dos Santos, filho de Antonio Francisco, natural da Copeira, districto de Coimbra — Copeira.
- 6 Antonio Cesar d'Azevedo Araujo Cardoso, filho de Thomaz d'Azevedo Araujo Cardoso, natural dos Arcos de Val de Vez, districto de Vianna do Castello—rua do Guedes, n.º 15.

Quinto Anno

- 1 Joaquim Domingues Mariz, filho de José Antonio Domingues Mariz, natural de Fonte-bôa, districto de Braga — Arcos do Jardim, n.º 73.
- 2 Antonio Augusto d'Almeida Silvano, filho de Miguel Anto-

- nio d'Almeida, natural de Villa Nova de Foscôa, districto da Guarda — largo da Feira.
- 3 Manuel José Gonçalves Corrêa e Sá, filho de Antonio Gonçalves Maia, natural de Aguas Santas, districto do Porto — rua do Cabido, n.º 16.
 - 4 Antonio José da Silva Corrêa Simões, filho de Manuel Luiz Simões, natural de Encourados, districto de Braga — rua do Forno, n.º 26.
 - 5 Silvino Henriques Simões, filho de Ignacio Simões, natural de Coimbra — rua de Quebra-Costas, n.º 32.
 - 6 Antonio Centeno, filho de Domingos Rodrigues Centeno, natural de Lisboa — Estrada de Lisboa, Santa Clara.

CADEIRA DE HEBREU

(Annexa á faculdade de Theologia em virtude da Carta de Lei de 14 de junho de 1880)

- 1 Antonio Augusto Lopes.
 - 2 Antonio dos Santos.
 - 3 Antonio Corrêa Godinho de Bastos.
 - 4 Manuel Monteiro Limão.
 - 5 Eduardo Lopes da Silva.
 - 6 José dos Reis Fisher
 - 7 Agostinho d'Almeida Rego.
 - 8 Raphael Rodrigues Corrêa.
 - 9 João Augusto Antunes.
-

FACULDADE DE DIREITO

Primeiro Anno

- 1 Albano Leite Ribeiro de Magalhães, filho de Vicente José Leite de Magalhães, natural de Margaride, districto do Porto — rua das Flores, n.º 47.
- 2 Alfredo May d'Oliveira, filho de Carlos, José d'Oliveira, natural de Lisboa — Couraça de Lisboa, n.º 103.
- 3 Antonio Carlos d'Almeida e Silva, filho de Antonio Maria d'Almeida e Silva, natural do Carregal do Sal, districto de Vizeu — rua da Mathematica, n.º 21.
- 4 Antonio de Carvalho Jalles, filho de Henrique de Carvalho Jalles, natural do Porto — rua dos Penedos, n.º 7.
- 5 Antonio Ferreira Cabral Paes do Amaral, filho de Antonio Ferreira Cabral Paes do Amaral, natural de Santa Cruz do Douro, districto do Porto — rua das Flores, n.º 3.
- 6 Antonio Joaquim d'Assumpção e Sousa, filho de José Joaquim de Sousa, natural de Lisboa — rua das Esteirinhas, n.º 14.
- 7 Antonio Julio de Lacerda, filho de Aurelio Cesar Baptista d'Almeida Leitão, natural da Mêda, districto da Guarda — Arcos do Jardim, n.º 55.
- 8 Antonio Maria Bartholomeu Ferreira, filho de Antonio Ferreira, natural de Belem, districto de Lisboa — rua do Norte, n.º 35.
Antonio Pessoa de Amorim Navarro Morão, filho de José Antonio d'Almeida Morão, natural de Castello Branco — largo do Observatorio, n.º 10.
- 10 Antonio de Pina Ferrão, filho de Alexandre de Pina Ferrão, natural de Valle de Prazeres, districto de Castello Branco — rua das Flores, n.º 3.
- 11 Antonio da Silva Peixoto, filho de Methilde da Costa, natu-

- ral de Guimarães, districto de Braga — rua da Trindade, n.º 14.
- 12 Basilio Alberto Vaz Pinto da Veiga, filho de José Feliciano Vaz Pinto da Veiga, natural de Louzada, districto do Porto — rua de S. João, n.º 35.
 - 13 Carlos de Sousa Drummond, filho de Manuel de Sousa Drummond, natural do Funchal (Ilha da Madeira) — largo do Salvador, n.º 4.
 - 14 José Augusto Taveira Catalão, filho de João Cypriano Taveira Catalão, natural de Braga — rua do Cosme, n.º 19.
 - 15 Joaquim Antonio Fernandes, filho de Thomaz Antonio Fernandes, natural de Castellões, districto d'Aveiro — rua do Cotovello, n.º 7.
 - 16 Joaquim de Brito e Rocha Aguiam, filho de Jacome de Brito e Rocha Aguiam, natural de Arcos de Val de Vez, districto de Vianna do Castello — Ladeira do Seminario.
 - 17 Joaquim Pedro Xavier Quintella de Saldanha, filho do Conde de Farrobo, natural do Funchal — travessa de S. Pedro, n.º 31.
 - 18 José Bressane Leite Perry, filho de José Ribeiro Perry, natural de Fafe, districto de Braga — rua dos Anjos, n.º 5.
 - 19 José Corrêa da Costa Godinho, filho do Visconde Corrêa Godinho, natural de Lisboa — Couraça de Lisboa, n.º 57.
 - 20 Arnaldo Mendes Norton de Mattos, filho de Thomaz Mendes Norton, natural de Ponte do Lima, districto de Vianna do Castello — rua dos Militares, n.º 28.
 - 21 Egydio Herculano Malheiro, filho de Manuel Augusto Malheiro Corrêa Brandão, natural de Santa Maria dos Anjos, districto de Vianna do Castello — Ladeira do Seminario, n.º 10.
 - 22 José Joaquim de Brito, filho de José Joaquim de Brito, natural de Lourosa, districto de Coimbra — rua do Guedes, n.º 2.
 - 23 José d'Oliveira Machado, filho de Antonio d'Oliveira Machado, natural d'Alcanena, districto de Santarem — Arco da Traição, n.º 17.
 - 24 Manuel Victor Conde Seabra, filho de Ricardo José Conde, natural de Idanha a Nova, districto de Castello Branco — rua do Borrvalho, n.º 12.

- 25 Antonio Parreira d'Aboim Luzeiro de Lacerda, filho de Antonio Parreira Luzeiro de Lacerda, natural de S. Thiago de Cacem, districto de Lisboa — travessa de S. Pedro, n.º 21.
- 26 Henrique Guedes Pereira Leite, filho de Henrique Pereira de Sousa Guedes, natural de Villarinho de Freires, districto de Villa Real — Couraça dos Apostolos, n.º 94.
- 27 João Bernardo Xavier de Moraes Cabral, filho de José Maria Verissimo de Moraes, natural de Valença do Minho, districto de Vianna do Castello — Couraça dos Apostolos, n.º 23.
- 28 Alexandre d'Albuquerque Vilhena, filho do Barão do Mogadouro, natural de Freixedas, districto da Guarda — rua da Mathematica, n.º 42.
- 29 Miguel Calheiros Passos Pereira da Costa, filho de Manuel Passos Corrêa Gonçalves, natural de Ponte da Barca, districto de Vianna do Castello — rua do Visconde da Luz.
- 30 João Pereira de Sousa Araujo, filho de Albino Pereira de Sousa, natural de Caparrosinha, districto de Vizeu — rua dos Militares, n.º 52.
- 31 Joaquim dos Reis Torgal Roque, filho de Gonçalo José dos Reis Torgal, natural da Barroca, districto de Castello Branco — rua das Flores, n.º 3.
- 32 Adolpho Cayres Pinto de Madureira, filho de Antonio Bernardino Pinto de Madureira, natural de Braga — largo do Hospital, n.º 14.
- 33 João Antonio de Sousa Pereira, filho de Caetano José Pereira, natural de Cedovim, districto da Guarda — rua da Trindade, n.º 64.
- 34 José Francisco de Horta Machado, filho de João Carlos de Horta Machado, actual Conde d'Alte, natural de Londres (Inglaterra) — rua de Sub-ripas.
- 35 Adelino Barreto de Carvalho, filho de Joaquim José de Carvalho, natural da Castanheira, districto de Leiria — rua do Forno, n.º 10.
- 36 Antonio Rodrigues Cosme, filho de Manuel Rodrigues Cosme, natural de Paredes do Bairro, districto d'Aveiro — Couraça dos Apostolos, n.º 43.

- 37 Augusto Pinto Brochado, filho de Francisco Pinto Brochado, natural de S. Christovão de Nogueira, districto de Vizeu — Couraça de Lisboa, n.º 29.
- 38 José Augusto Soares, filho de João Lourenço d'Almeida Soares, natural de Santa Maria dos Anjos, districto de Vianna do Castello — rua da Mathematica, n.º 38.
- 39 Antonio Rodrigo Machado.
- 40 Christovão d'Almeida Soares Peixoto, filho de Luiz Pinto d'Almeida Soares, natural de Nevogilde, districto do Porto — rua do Forno.
- 41 Manuel Rodrigues de Mattos e Silva, filho de Antonio Rodrigues de Mattos, natural do Souto, districto de Santarem — rua do Cotovelo, n.º 7.
- 42 Bernardino de Mesquita do Couto Zagallo, filho de Joaquim Maria do Couto Zagallo, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua dos Militares, n.º 34.
- 43 Antonio de Castro Pereira e Solla, filho do Visconde de Francos, natural do Porto — Couraça de Lisboa, n.º 26.
- 44 José Rodrigues de Mello, filho de Antonio Rodrigues de Mello, natural do Vouga, districto d'Aveiro — rua do Norte, n.º 9.
- 45 Antonio da Costa Dias, filho de Francisco Paes Pinto, natural de Saldonas, districto de Vizeu — largo da Sé Velha, n.º 18.
- 46 Domingos José Vieira Ribeiro, filho de Bernardo José Vieira Ribeiro, natural de Chaves, districto de Villa Real — Arcos do Jardim, n.º 73.
- 47 Henrique Ferreira Galvão, filho de José Augusto d'Almeida Ferreira Galvão, natural de Monte-mór-o-Velbo, districto de Coimbra — rua da Alegria, n.º 53.
- 48 Joaquim d'Aguiar Pimenta, filho de Francisco Ignacio d'Aguiar Pimenta, natural de Vermoim, districto de Braga — rua das Cosinhas, n.º 22.
- 49 José Maria d'Abreu Freire, filho de Antonio Thomaz de Sá Abreu Freire Valente, natural de Avanca, districto de Aveiro — rua do Infante D. Augusto, n.º 11.
- 50 Caetano Xavier Thaumaturgo dos Remedios Furtado, filho de Gelazio Joaquim Henrique dos Remedios Furtado, natural de Mercês (Goa, Estados da India) — Couraça dos Apostolos, n.º 19-2.º

- 51 Augusto Cesar de Mattos Mascarenhas de Mancellos, filho de Francisco Maria de Mattos Mascarenhas de Mancellos, natural de Sébal-Grande, districto de Coimbra—Arcos do Jardim, n.º 69.
- 52 José Rodrigues Marques, filho de Filippe Rodrigues Marques, natural de Calvos, districto de Vizeu — rua de S. Pedro, n.º 6.
- 53 José Machado de Serpa, filho de José Antonio de Serpa, natural da Praynha do Norte, districto da Horta (Açores Occidentaes) — Palacios Confusos, n.º 11.
- 54 Antonio Augusto Barbosa Vianna, filho de Manuel Joaquim Barbosa Vianna, natural de Lisboa — rua dos Estudos, n.º 27-2.º
- 55 Damião Pereira da Silva de Sousa de Menezes, filho do Conde de Bertandos, natural de Bertandos, districto de Vianna do Castello — travessa da Córaca de Lisboa, n.º 16.
- 56 José Joaquim Saraiva de Miranda Junior, filho de José Joaquim Saraiva de Miranda, natural do Pará (Brazil) — rua do Sophia, n.º 22.
- 57 Francisco Luiz d'Amorim, filho de Domingos José d'Amorim, natural de S. Martinho da Gandara, districto de Vianna do Castello — ladeira do Seminario, n.º 8.
- 58 Felix Benardino da Costa Alves Pereira, filho de Antonio Alves Pereira, natural de Arcos de Val de Vez, districto de Vianna do Castello — rua do Guedes, n.º 15.
- 59 Bernardo de Sousa Brito, filho de João de Sousa Brito, natural de S. Thiago de Besteiros, districto de Vizeu — rua da Mathematica, n.º 21.
- 60 Antonio Maria Saraiva, filho de Antonio Monteiro Saraiva, natural da Granja, districto da Guarda—bêcco dos Militares, n.º 23.
- 61 Clemente Pereira Pimenta de Castro, filho de Joaquim Pereira Pimenta de Castro, natural de Pias, districto de Vianna do Castello — rua da Sophia, n.º 78.
- 62 Francisco Manuel de Moraes, filho de Domingos Antonio de Moraes, natural de Soutello, districto de Bragança — rua da Trindade, n.º 44.
- 63 João Fernandes dos Santos, filho de Antonio Fernandes

- dos Santos, natural do Funchal (Ilha da Madeira) — rua do Infante D. Augusto, n.º 62.
- 64 Albano de Oliveira Frazão, filho de João de Oliveira Frazão Castello Branco, natural dos Valles, districto de Vizeu — rua do Guedes, n.º 15.
- 65 Abilio Machado da Costa Santos, filho de Antonio José da Costa Santos, natural de Sernadello, districto do Porto — rua da Trindade, n.º 54.
- 66 José Maria Ramalho de Barros, filho de Casimiro Antonio Ramalho, natural do Mosteiro, districto de Braga — rua dos Anjos, n.º 6.
- 67 Manuel Nicolau da Cunha, filho de Francisca Barbosa, natural de S. João de Longos Valles, districto de Vianna do Castello — rua do Loureiro, n.º 27.
- 68 Antonio Nunes da Cruz, filho de Antonio Nunes da Cruz, natural de Tortuzendo, districto de Castello Branco — Santo Antonio dos Olivaes.
- 69 Antonio José de Menezes, filho de Domingos Miguel Augusto de Menezes, natural de Batim (Goa, Estados da India) — Couraça dos Apostolos, n.º 19.
- 70 Jacintho da Silva Pereira Magalhães, filho de Antonio da Silva Pereira Magalhães, natural do Porto — Couraça de Lisboa, n.º 133.
- 71 Antonio Machado Ferreira Brandão, filho de José Joaquim Machado Ferreira Brandão, natural de Idães, districto do Porto — rua da Trindade, n.º 48.
- 72 João Gonçalo Pacheco Pereira, filho de João Pacheco Pereira, natural do Porto — rua do Borrvalho, n.º 11.
- 73 José Elias d'Oliveira Mayo, filho de João Simões da Cruz Mayo, natural d'Aveiro — Couraça dos Apostolos, n.º 43.
- 74 Joaquim Ribeiro do Amaral, filho de Antonio Ribeiro do Amaral, natural de Nogueirinha, districto de Coimbra — rua do Guedes, n.º 2.
- 75 Julio Cesar da Fonseca Araujo, filho de Francisco José d'Araujo, natural do Porto — rua das Fangas, n.º 19.
- 76 Antonio Augusto Leite Braga, filho de José Rodrigues Braga, natural do Porto — rua dos Anjos, n.º 5.
- 77 João Candido de Sousa, filho de pae incognito, natural de Chacim, districto de Bragança — Mont'arroio, n.º 19.

- 78 Manuel Pereira Pimenta de Barros Sousa e Castro, filho de João Pereira Pimenta de Sousa e Castro, natural de Seara, districto de Vianna do Castello — rua das Flores, n.º 37.
- 79 Antonio Mendes Alçada de Moraes, filho de José Mendes Alçada de Paiva, natural da Covilhã, districto de Castello Branco.
- 80 José da Silva Monteiro, filho de Francisco da Silva Monteiro, natural de Guimarães, districto de Braga — rua da Mathematica, n.º 37.
- 81 Joaquim de Vasconcellos Mendes de Carvalho, filho de Antonio de Vasconcellos Guedes de Carvalho, natural de Real, districto do Porto — largo do Observatorio, n.º 4.
- 82 Alvaro Julio de Oliveira, filho de Antonio Caetano de Oliveira, natural de Moncorvo, districto de Bragança — rua das Esteirinhas, n.º 2.
- 83 Alexandre Gomes Feijão de Almeida Aragão, filho de Narciso dos Santos Aragão, natural de São Vicente, districto de Vizeu — rua da Trindade, n.º 6.
- 84 João Mariano de Lamartine Rocha, filho de João Xavier da Rocha, natural de Gôa (Estados da India) — rua das Esteirinhas, n.º 2.
- 85 Christovão Coelho da Costa Pessoa, filho de João Coelho Pessoa, natural de Ribeiradio, districto de Vizeu — rua da Mathematica, n.º 27.
- 86 Julio de Sousa Machado, filho de Antonio José de Sousa Machado, natural de Capelludos, districto de Villa Real — rua da Trindade, n.º 48.

Segundo Anno

- 1 Abel Annibal d'Azevedo, filho de Rita Augusta Tavares, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua dos Militares, n.º 34.
- 2 Agostinho d'Almeida Rego, filho de João d'Almeida, natural da Ilha de S. Miguel — rua do Salvador, n.º 11.
- 3 Alfredo Carneiro da Cunha, filho de José Germano da Silva

- Pereira e Cunha, natural do Fundão, districto de Castello Branco — rua do Loureiro, n.º 58.
- 4 António Augusto da Cunha Brochado, filho de Antonio da Cunha Brochado, natural de Travanca, districto do Porto — rua de S. João, n.º 10.
 - 5 Antonio Nunes de Figueiredo Guimarães, filho de Francisco Nunes Guimarães, natural da Sertã, districto de Castello Branco — Bairro de S. José, n.º 19.
 - 6 Antonio Toscano Soares Barbosa Junior, filho de Antonio Toscano Soares Barbosa, natural de Travanca, districto d'Aveiro — rua da Trindade, n.º 67.
 - 7 Arthur Rodrigues d'Almeida Ribeiro, filho de João Ribeiro d'Almeida Candido, natural de Cadouço, districto da Guarda — rua do Borrvalho, n.º 38.
 - 8 Augusto Dias Ferreira, filho de José Dias Ferreira, natural de Belem, districto de Lisboa — Paço do Bispo.
 - 9 Christovão d'Almeida d'Azevedo de Vasconcellos, filho do Visconde de Rériz, natural de S. Pedro do Sul, districto de Vizeu — Arcos do Jardim, n.º 15.
 - 10 Domingos José da Costa Amorim, filho de Manuel José da Costa Amorim, natural de Povoia de Varzim, districto do Porto — Arcos do Jardim, n.º 35.
 - 11 Eduardo de Castro e Almeida, filho de Eduardo da Costa e Almeida, natural de Beja — Edificio da Universidade.
 - 12 Francisco Eduardo Solano d'Abreu, filho de Francisco Rodrigues d'Abreu, natural d'Abrantes, districto de Santarem — rua das Covas, n.º 14.
 - 13 Francisco Ferreira da Silva, filho de Antonio Ferreira da Silva, natural de Aguiar da Beira, districto da Guarda — rua do Loureiro, n.º 18.
 - 14 Francisco Fragateiro de Pinho Branco, filho de José Fragateiro de Pinho Branco, natural d'Ovar, districto de Aveiro — rua de S. Jeronymo, n.º 25.
 - 15 Jacintho José Tavares Rainha Junior, filho de Jacintho José Tavares Rainha, natural do Porto — Couraça dos Apostolos, n.º 114.
 - 16 João Curado Borges da Gama, filho de Callisto Curado, natural de Maças de D. Maria, districto de Leiria — rua do Salvador, n.º 11.

- 17 João do Nascimento Reis da Costa, filho de Antonio Caetano da Costa, natural de Santa Maria dos Anjos, districto de Vianna do Castello — ladeira do Seminario, n.º 10.
- 18 João Vicente Roque Cupertino d'Andrade, filho de José Pedro Caetano d'Andrade, natural de Margão, (Goa, Estados da India).
- 19 Joaquim Ignacio Cardoso Pimentel, filho de José Ayres Cardoso Pena, natural de Campizes, districto de Coimbra, ladeira do Seminario, n.º 2.
- 20 José Barata da Silva, filho de José Barata da Silva, natural de Alcacer do Sal, districto de Lisboa — Estrada da Beira.
- 21 José Gerardo Vieira Peixoto de Villas Boas, filho do Barão de Paçõ Vieira, natural de Braga — travessa da Trindade, n.º 11.
- 22 José Henriques de Castro Pereira e Solla, filho do Visconde de Francos, natural do Porto — Couraça de Lisboa, n.º 26.
- 23 José Ignacio Nobre Falcão, filho de José Maria Lopes Falcão, natural de Odemira, districto de Beja — rua das Covas, n.º 94.
- 24 José Lourenço Vasco, filho de Francisco Lourenço Vasco, natural de Nave de Haver, districto da Guarda — bairro de Santa Thereza, n.º 110.
- 25 José Maria d'Almeida, filho de José Joaquim d'Almeida, natural do Souto, districto de Vizeu — travessa da Trindade, n.º 1.
- 26 José Maria Gomes Estima, filho de Lourenço Francisco Estima, natural d'Ois da Ribeira, districto d'Aveiro — Marco da Feira, n.º 28.
- 27 José Rebello Barbosa, filho de Antonio Barbosa Coelho, natural de S. Miguel de Villarinho, districto do Porto — rua do Salvador, n.º 11.
- 28 Julio Cesar de Castro Pereira Lopes, filho de Augusto Antonio Lopes Pereira da Silva, natural do Porto — rua das Fangas, n.º 56.
- 29 Luiz Martins Pereira de Menezes, filho de José Martins de Queiroz, natural de Guimarães, districto de Braga — rua dos Anjos, n.º 2.
- 30 Manuel Augusto da Cunha Sampaio Maia, filho de Caetano

- Augusto Sampaio Maia, natural de S. João de Ver, districto d'Aveiro — Arcos do Jardim, n.º 35.
- 31 Manuel Ignacio do Valle Amorim Leite, filho de Francisco Xavier Leite, natural de Durrães, districto de Braga — Couraça dos Apostolos, n.º 60.
- 32 Miguel Dias d'Oliveira, filho de Joaquim Dias d'Oliveira, natural de Freixo de Cima, districto do Porto — rua do Cotovello, n.º 7.
- 33 Norberto Augusto de Carvalho, filho de Celestino José de Carvalho, natural de Mogadouro, districto de Bragança — rua do Corpo de Deus, n.º 89.
- 34 Abel Augusto Garção, filho de Francisco Luiz Garção, natural de Valença, districto de Vianna do Castello — rua do Loureiro, n.º 18.
- 35 Antonio Adolpho Sanches Rollão, filho de Francisco Antonio Sanches Rollão, natural da Soalheira, districto de Castello Branco — rua dos Anjos, n.º 6.
- 36 Antonio Fernando de Gambôa da Cunha Rivára, filho de José Jacintho da Cunha Rivára, natural de Moncorvo, districto de Bragança.
- 37 Antonio José Cardoso de Barros, filho de Joaquim José Cardoso, natural de Villa Boa de Quires, districto do Porto — travessa de S. Pedro, n.º 31.
- 38 Antonio Sergio Carneiro, filho de José Manuel Carneiro, natural de Felgar, districto de Bragança — rua dos Militares, n.º 22.
- 39 Arnaldo Metello de Liz Teixeira, filho de Ricardo Xavier de Liz Teixeira, natural de Freixeda de Torrão, districto da Guarda — rua da Mathematica, n.º 42.
- 40 Balthasar Adriano de Freitas e Brito, filho de Francisco Guilherme da Silva e Brito, natural de Benavente, districto de Santarem — rua das Flores, n.º 47.
- 41 Bernardo Marques da Cunha, filho de Francisco Marques da Cunha, natural de Gouveia, districto da Guarda — Hospital da Universidade.
- 42 Guilherme Guedes d'Amorim Junior, filho de Guilherme Guedes d'Amorim, natural do Porto — rua das Fangas, n.º 56.
- 43 Henrique José Pereira, filho de Francisco José Pereira,

- natural de Cella, districto de Leiria — rua do Cotovelo, n.º 15.
- 44 João Maria de Sousa Machado Junior, filho de João Maria de Sousa Machado, natural de Braga — rua de Joaquim Antonio d'Aguiar, n.º 72.
- 45 Joaquim Pedro Nolasco Junior, filho de Damazo José Pedro Nolasco, natural de Fermentellos, districto d'Aveiro — rua da Mathematica, n.º 28.
- 46 José Joaquim Pereira Osorio, filho de Antonio José Pereira Osorio, natural do Porto — rua do Infante D. Augusto, n.º 21.
- 47 José Pinto Taborda Ramos, filho de Antonio Maria Taborda Ramos, natural de Medelin, districto de Castello Branco — rua das Covas, n.º 100.
- 48 José de Sampaio Torres Feveireiro, filho de Agostinho Nunes da Silva Feveireiro, natural de Castello Branco — largo do Observatorio — 10.
- 49 José de Sousa Machado, filho de João Maria de Sousa Machado, natural de Braga — rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 72.
- 50 Luiz José Rodrigues Palmeiro, filho de João Rodrigues Carapinha, natural de Veiros, districto de Portalegre — rua do Borrvalho, n.º 12.
- 51 Manuel Fernandes Pinto, filho de Manuel Fernandes Pinto, natural de Mazedo, districto de Vianna do Castello — Couraça dos Apostolos, n.º 43.
- 52 Manuel dos Santos Mello da Cruz, filho de Manuel José dos Santos Mello, natural de Santa Eugenia, districto de Villa Real — Palacios Confusos, n.º 24.
- 53 Pedro Mousinho Mascarenhas Gaivão, filho de João José Antunes Mascarenhas Gaivão, natural de Estombar, districto de Faro — rua dos Militares, n.º 2.
- 54 Sebastião Maria de Sousa Horta e Costa, filho de Miguel Antonio de Sousa Horta, natural de Coimbra — rua do Loureiro, n.º 17.
- 55 Albano Baptista da Cunha, filho de Manuel Francisco Baptista, natural de Paradella, districto d'Aveiro — Marco da Feira, n.º 28.
- 56 Francisco Maria Augusto de Mesquita, filho de pae inco-

- gnito, natural de Fiscal (Freguezia de Villarinho), districto de Coimbra — Estrada da Beira, n.º 38.
- 57 Antonio Augusto Ferreira de Pina Callado, filho de Antonio José Ferreira Callado, natural do Teixoso, districto de Castello Branco — rua das Flores, n.º 3.
- 58 José Lopes Ferreira dos Santos, filho de Joaquim Lopes Ferreira, natural de Arcozêllo das Maias, districto de Vizeu — travessa da rua do Loureiro, n.º 6.
- 59 Antonio Patricio Corrêa Gomes, filho de Antonio Patricio Corrêa Gomes, natural de Coruche, districto de Santarem — Arco do Bispo, n.º 3.
- 60 Francisco Augusto Martins Vicente, filho de Antonio Martins Vicente, natural de Villa Nova da Cerveira, districto de Vianna do Castello — rua da Mathematica, n.º 38.
- 61 Manuel Luiz Coelho da Silva, filho de Joaquim Coelho da Silva, natural de S. Miguel de Bostello, districto do Porto — rua do Salvador, n.º 11.
- 62 Joaquim Antonio da Silva Cordeiro, filho de Francisca d'Apresentação d'Araujo Barbosa, natural de Braga — largo de S. João, n.º 17.
- 63 Antonio Gonçalves Vianna de Lemos, filho de João Gonçalves de Lemos, natural da Louzã, districto de Coimbra, rua de S. Jeronymo, n.º 3.
- 64 Antonio Maria de Horta Machado, filho do Conde d'Alte, natural de Roma (Reino de Italia) — rua de Sub Ripas.
- 65 Bellarmino Augusto de Sousa Geão, filho de Antonio Clemente de Sousa Geão, natural de Fonte Arcada, districto de Braga — rua do Cosme, n.º 19.
- 66 José Francisco Coelho, filho de João da Trindade Coelho, natural do Mogadouro, districto de Bragança — rua dos Militares, n.º 22.
- 67 Eugenio Maria d'Almeida, filho de pae incognito, natural de Lisboa — Couraça dos Apostolos, n.º 94.
- 68 Julio May d'Oliveira, filho de Carlos José d'Oliveira, natural de Lisboa — Couraça de Lisboa, n.º 103.
- 69 Manuel José Alves, filho de Manuel Bernardo Alves, natural de Rouças, districto de Vianna do Castello — rua do Salvador, n.º 11.
- 70 João Antonio da Gama Lobo Pimentel, filho de José Fran-
- ..